

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 02 / 2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 02/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE JANEIRO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

ATA Nº 02/2019

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 1, da Reunião de Câmara de dia 2019/01/09, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de janeiro de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **707.204,19€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Seiscentos e vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Euros e Oitenta e Sete Cêntimos - .
- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
- Setenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Oito Euros e Tinta e Dois Cêntimos -

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Deliberações Diversas



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação.**

DECISÃO DE 2019/01/10, Proc. n.º 50/1996 - Deferir a André Filipe F. Raposo, Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Sobreiro, n.º 16, Outeiro, Limeiras, Praia do Ribatejo, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para licenciamento da construção de telheiro no prédio sito na Rua do Polo Novo, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/01/09 do Grupo Parlamentar “Os Verdes”

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 1927/XIII/4ª. / Alargamento do âmbito de aplicação da cobertura do seguro escolar às deslocações em Bicicleta.

Síntese:

Por email de 9 de janeiro de 2019, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar Os Verdes, tomou a Autarquia conhecimento do Projeto de Resolução apresentado por aquele Grupo Parlamentar na Assembleia da República, que recomenda ao Governo o alargamento do âmbito de aplicação da cobertura do seguro escolar às deslocações em bicicleta.



A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 86 de 2019/01/10 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de construção do Sistema de drenagem de águas residuais domésticas das Madeiras – Proposta de aprovação de sinalização temporária – Ratificação.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 11 de janeiro de 2019, exarado sob a Informação nº 86, de 10 de janeiro de 2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais, nos termos do qual foi aprovada a sinalização temporária a colocar na Rua dos Combatentes no âmbito da execução da empreitada do sistema de drenagem de águas residuais domésticas das Madeiras.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 11 DE JANEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO QUAL, FOI APROVADA A SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA A COLOCAR NA RUA DOS COMBATENTES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS MADEIRAS.”



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/01/11 do Gabinete Autárquico do PS

ASSUNTO: Informação – Descentralização de Competências.

Síntese:

Por email de 11 de janeiro de 2019, remetido aos serviços pelo Gabinete Autárquico do Partido Socialista, tomou a Autarquia conhecimento da informação remetida àquele Gabinete pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais relativo ao processo de transferência de novas competências para os Municípios e para as Entidades Intermunicipais, nos termos da qual se dá conhecimento de que:

Os diplomas sectoriais da descentralização de competências nas áreas da Educação, Saúde e Cultura, consagram os termos de transferência dos valores do Fundo de Financiamento da Descentralização para os Municípios, pelo que as dotações que se consubstanciam no envelope financeiro da descentralização foram inscritas nos programas orçamentais daqueles três ministérios, no âmbito do Orçamento do Estado para 2019.

Refere ainda a informação recebida no Grupo Autárquico do Partido Socialista, que as dotações referidas serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as novas competências a exercer no âmbito do processo de descentralização.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Documento: Processo n.º 46/17, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Florbela Jesus Pereira Lopes Rodrigues

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 17 de agosto de 2018, solicitou a Sr.^a Florbela de Jesus Pereira Lopes Rodrigues, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Vítor Manuel Barbosa Oliveira Lopes, ser informada do que poderá ser construído no prédio rústico inscrito na matriz predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 41 da secção R.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, em 2 propriedades: prédio inscrito na matriz sob o n.º 2072 com 941.0m² e prédio rústico n.º 41 Secção R, com 1930m², com um total de 2871m², situada na Rua Salgueiro Maia.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano, no entanto, sobre o local impende uma área de servidão *non aedificandi*, relativa ao estudo prévio de acesso à via IC3, conforme referido no parecer das Infra-estruturas de Portugal, que se anexa, pelo que, atualmente, não é viável a edificação no local.”

DELIBERAÇÃO N.º 06/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 1/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Maia Faria e Irmão, Lda. –

ASSUNTO: Pedido de Destaque de Parcela.

Síntese:

Por requerimento de 8 de novembro de 2018, requereu a João Maia Faria & Irmãos, Lda., pessoa coletiva n.º 501150010, com sede na Rua D. Afonso Henriques, n.º 15, 2260-027, Atalaia, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio rústico inscrito na matriz predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 35 da secção Q, sito na Rua D. Afonso Henriques, n.º 15, Atalaia, Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar o destaque de uma parcela do referido prédio com área de 4.158,60 m².

A Informação Técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 4.158,6 m² de uma propriedade com a área de 8.800,0m², inscrita na matriz sob o n.º 65 Secção Q, freguesia de Atalaia.

De acordo o n.º 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e sequentes republicações, está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

O prédio, além da parte rústica com 4854,95m², integra 3 matrizes Urbanas: Art.º n.º 1730 com área de 946,65m²; Art.º n.º 1621 com 878,4m² e Art.º n.º 701 com 2120,0m². Pretende-se eliminar o art.º 701, por as edificações terem sido demolidas há alguns anos.

Parcela a destacar - A:

Área – 4158,60m²

Confrontações:

Norte: João Maia Faria e Irmão, Lda.

Sul: Rafael Pereira

Este: Rua Luis de Camões

Oeste: Rua D. Afonso Henriques

Parcela remanescente - B:

Área – 4.641,40m²

Inclui os art.º 701 e art.º 1621

Confrontações:

Norte: Herdeiros de Mendonça

Sul: João Maia Faria e Irmão, Lda.

Este: Rua Luís de Camões

Oeste: Rua D. Afonso Henriques

Em ambas as parcelas existe uma moradia e anexos.



DELIBERAÇÃO Nº 07/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 4.158,60M2, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2019/01/14 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Constituição de Comissão de Toponímia

A Informação Técnica Sustenta:

“Há a necessidade de constituir nova comissão de toponímia, de forma denominar novos arruamentos, nomeadamente uma artéria entre a Rua do Tejo e a Rua Marechal Carmona e outra situada junto às Oficinas Municipais.

A anterior comissão era constituída pelo Vereador com o respetivo pelouro da Toponímia, pelo Sr. António Luís Roldão, e os Presidentes das Juntas de Freguesia, a última comissão fora constituída em 2014.

Determina o art. 33.º, n.º alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que “Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

corrente, estabelecer a denominação das ruas e praças da localidade, após parecer da correspondente Junta de Freguesia.”

A Comissão de Toponímia tem por objetivos a denominação de novos arruamentos e/ou, a alteração, se necessário, dos já existentes, bem como a atribuição de números de polícia, através da elaboração de pareceres e sugestões dos elementos que a constituem.

Deste modo solicita-se a nomeação ou despacho para manter a mesma comissão pelos elementos antes mencionados, de forma a poder responder aos processos pendentes de urbanismo.”

DELIBERAÇÃO Nº 08/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA ATUALMENTE EM FUNÇÕES, DESIGNADAMENTE:

- **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;**
- **PRESIDENTES DA JUNTA DE FREGUESIA COM INCIDÊNCIA NO ASSUNTO A TRATAR;**
- **PROFESSORA DE HISTÓRIA, Dr.ª ANTÓNIA COELHO;**
- **SR. ANTÓNIO LUÍS ROLDÃO.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Documento: Certidão da Deliberação do Conselho Intermunicipal tomada em Reunião Extraordinária de 2019/01/10.

ASSUNTO: Transferência de Competências

DELIBERAÇÃO Nº 09/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 130 de 2019/01/15 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Pedido de Adiantamento de preço.

Por requerimento datado de 13 de dezembro de 2018, requereu a EFIMA – Eficiência, Instalação e Manutenção, Lda., pessoa coletiva n.º 513 097 759, com sede na Rua Cardeal da Mota, n.º 8, 1.º Esquerdo Frente, 6000-158 Castelo Branco, na qualidade de adjudicatária no procedimento que culminou com a celebração do contrato que tem por objeto a empreitada do “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas”, que se digne a Câmara Municipal conceder-lhe adiantamento de preço no valor de 157.218,74€, correspondente a 30% do valor da adjudicação, ao abrigo da cláusula 26.º do Caderno de Encargos e n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Analisado e ponderado o referido requerimento pelos serviços competentes deste Município, foi elaborada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais a Informação n.º 130, de 15 de janeiro de 2019, a qual refere que:

“Para a realização da presente empreitada de obra pública, foi celebrado contrato com a EFIMA – Eficiência, Instalação e Manutenção, Lda. em 18 de maio de 2018 (contrato n.º 10/2018), com um preço contratual de 524.062,48 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O referido contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em 24 de outubro de 2018, tendo a Câmara Municipal tido conhecimento do mesmo em 18 de outubro de 2018, data de entrada da comunicação na secretaria municipal.

A empreitada acima referida veio a ser consignada no dia 14 de janeiro de 2018, com o prazo de execução de 210 dias.

Através da carta referência 368_OF-520-2018, de 13 de dezembro de 2018, com data de entrada na secretaria municipal em 18 de dezembro de 2018, o empreiteiro vem solicitar o “adiantamento no valor de 157.218,74€ (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito euros e setenta e quatro centimos), correspondendo a 30% do valor da adjudicação da obra”.

Sobre o assunto cumpre-me informar:

Em relação à efetivação do adiantamento solicitado, importa salientar que mediante prévia autorização da entidade competente para autorizar a despesa:

- a) A concessão do adiantamento de preço fica na discricionariedade do contraente



- público, salvo se o contrato estipular de modo diferente;
- b) O adiantamento só será concedido se o contrato prever a possibilidade ou obrigação dessa concessão;
 - c) O adiantamento pode ser efetuado por conta das prestações contratuais ou respetivos atos preparatórios ou acessórios (artigo 350.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/201, de 12 de julho);
 - d) Até ao final do ano económico devem ser realizadas prestações ou seus trabalhos preparatórios ou acessórios de valor igual ou superior ao adiantamento a conceder este ano;
 - e) O seu valor não poderá ultrapassar 30% do preço contratual (artigo 97.º do CCP);
 - f) A EFIMA, Lda. deve prestar caução de valor igual ou superior ao adiantamento por algum dos modos estabelecidos no n.º 2 do artigo 90.º, nos termos estabelecidos no artigo 294.º, ambos do CCP. Se o adiantamento respeitar à afetação de bens móveis, para além da referida caução, este garante esse pagamento sendo objeto de privilégio mobiliário especial, nos termos do disposto no artigo 293.º do CCP.

O contrato celebrado com a EFIMA, Lda. prevê a concessão de adiantamentos de preço, por força da aplicação da cláusula 26.ª do caderno de encargos.

O adiantamento de preço destina-se a cobrir parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

Na cláusula 29.ª do caderno de encargos, está previsto que a revisão de preços contratuais seja efetuada obedecendo à fórmula F07 – Reabilitação profunda de edifícios, a saber:

$$C = 0.60 \frac{S_1}{S_0} + 0.01 \frac{MSB_1}{MSB_0} + 0.02 \frac{MSB_2}{MSB_0} + 0.01 \frac{MSB_3}{MSB_0} + 0.02 \frac{MSB_4}{MSB_0} + 0.03 \frac{MSB_5}{MSB_0} + 0.02 \frac{MSB_6}{MSB_0} + 0.03 \frac{MSB_7}{MSB_0} + 0.04 \frac{MSB_8}{MSB_0} + 0.02 \frac{MSB_9}{MSB_0} + 0.02 \frac{MSB_{10}}{MSB_0} + 0.03 \frac{S_2}{S_0} + 0.11$$

15 / 42



DELIBERAÇÃO Nº 10/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ADIANTAMENTO DE PREÇO NO VALOR DE 157.218,74€ NO ÂMBITO DA EMPREITADA DO CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS, NOS TERMOS REQUERIDOS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Declaração de Entrega de Materiais Arqueológicos de 2019/01/15 remetida por Cornucopia River – Arqueologia Unipessoal, Lda.

ASSUNTO: Projeto de arranjo paisagístico do Castelo de Almourol.

Conforme declaração de entrega datada de 15 de janeiro de 2019, veio a Cornucópia, Arqueologia Unipessoal, Lda., proceder à entrega, para depósito definitivo nesta Câmara Municipal, dos materiais arqueológicos de exumados aquando da execução da empreitada de arranjo paisagístico do Castelo de Almourol.

A referida declaração de entrega, e todos os seus anexos, em forma de fotocópia, fazem parte fazem parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 2).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 161 de 2019/01/18 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – alteração do diretor de obra.

Síntese:

Por comunicação de Obras n.º 003/19, solicitou a EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda., na qualidade de adjudicatária da empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas, a substituição do Diretor Técnico da referida Empreitada.

A Informação Técnica Sustenta:

“Através da comunicação de obra n.º 3, vem o empreiteiro solicitar a alteração do diretor de obra, propondo o Eng. Civil Tiago José Ramos Duarte, técnico da empresa adjudicatária EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda. para substituir o Eng. Civil Manuel Alfredo Ribeiro Santos.

Para o efeito juntou:

- declaração de responsabilidade subscrita pelo novo técnico;
- declaração do cocontratante;
- declaração da ordem profissional; e



- apólice de seguro de responsabilidade profissional.

Não havendo qualquer impedimento à proposta, deixa-se à consideração do dono da obra (órgão executivo) a respetiva aceitação.”

DELIBERAÇÃO Nº 11/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DO DIREITO DA OBRA, BEM COMO APROVAR A ACEITAÇÃO DO SR. ENG. CIVIL TIAGO JOSÉ RAMOS DUARTE, COMO DIRETOR TÉCNICO DA OBRA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 163 de 2019/01/18 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Proposta de aprovação do estaleiro- Ratificação.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de janeiro de 2019, exarado sob a Informação n.º 163, de 18 de janeiro de 2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais, nos termos do qual foi aprovada a proposta de instalação de estaleiro e alteração temporária



de sinalização da Empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas.

DELIBERAÇÃO Nº 12/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO E DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DA EMPREITADA DO CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1 de 2019/01/21 da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados /Núcleo de Aprovisionamento

ASSUNTO: Autorização para realização de despesa decorrente do fornecimento de água para abastecimento público e da prestação de serviço de recolha tratamento de efluentes para o ano de 2019.

A Informação Técnica sustenta:

“Considerando que:

- a) Pelo Decreto-lei nº 94/2015, de 29 de Janeiro, foi criado o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, que abrange a captação, o

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

- b) O referido sistema resulta da agregação do de vários sistemas multimunicipais, entre os quais, o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho, do qual fazia parte integrante o Município de Vila Nova da Barquinha (Cfr. Doc. 1).
- c) O Município de Vila Nova da Barquinha, assume também a qualidade de utilizador do sistema multimunicipal ora criado (Cfr. alínea a), do nº 3 do diploma legal citado).
- d) Pelo mesmo diploma legal, foi ainda constituída a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., hoje Águas do Vale do Tejo, S.A., por força do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março), sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que tem por objeto a exploração e a gestão, em regime de exclusivo, do sistema referido na alínea a).
- e) A sociedade anónima ora criada, sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias extintas, designadamente, em todos os contratos vigentes, entre os quais, o Contrato de Fornecimento de Água e o Contrato de Recolha de Efluentes, celebrado entre o Município e a Águas do Centro, S.A., cujas cópias se anexam (Cfr. Docs. 2 e 3).
- f) Dos contratos referidos, resulta para o Município a obrigação de, em contrapartida do fornecimento e água e do serviço de recolha de efluentes, proceder ao pagamento de um valor a apurar mediante aplicação do tarifário constante dos anexos II e III ao Decreto-lei nº 94/2015, de 29 de janeiro
- g) A despesa prevista para o ano de 2019 reparte-se da seguinte forma:
 - a. Fornecimento de água para abastecimento público – 300.000€ (trezentos mil euros)
 - b. Recolha e tratamento de efluentes – 180.000€ (cento e oitenta mil euros)
- h) Os contratos referidos integram-se na comumente designada contratação excluída, nos termos do disposto na alínea a), do nº 4, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, uma vez que a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., assume, ela própria, a qualidade de entidade adjudicante, em virtude de beneficiar de um direito exclusivo de prestar o serviço a adquirir.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Atendendo a que, segundo o disposto no art. 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é da competência do Digníssimo Órgão Executivo Municipal a autorização para a realização de despesa de valor superior a 30.000 contos (atualmente 149.639,37 Euros), proponho que delibere o referido Órgão, autorizar a realização da despesa decorrente do fornecimento de água para abastecimento público e a prestação de serviço de recolha tratamento de efluentes, para o ano de 2019.”

DELIBERAÇÃO Nº 13/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 168 de 2019/01/18 do Gabinete Técnico Florestal

ASSUNTO: Emissão de Parecer – Pedido de autorização prévia para ações de rearborização de Altri Florestal, S.A.

Por requerimento de 28 de dezembro de 2018, veio a Altri Florestal, S.A., pessoa coletiva n.º 500249741, com sede em Leirosa, Marinha das Ondas, Figueira da Foz, solicitar a emissão de parecer da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, para efeitos de realização de operações de (re)arborização em duas parcelas de 2,02 ha e 11.82 ha, sitas em Casal Novo, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.



Analisada e ponderado o requerimento apresentado, veio a ser elaborada a Informação n.º 168, de 18 de janeiro de 2019, do Gabinete Técnico Florestal, nos termos da qual se deu conhecimento que:

1. “Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, os pedidos de autorização para as ações de (re)arborização são submetidos a consulta prévia obrigatória da Câmara Municipal no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências.
2. Nos termos da lei supracitada, entende-se «Rearborização», a ação de reinstalar árvores de espécies florestais, por sementeira ou plantação, em terrenos que já tenham sido ocupados por floresta, nos últimos 10 anos, e nos termos do n.º 4 do artigo 3.º-A, a rearborização com espécies do género *Eucalyptus* s.p. só é permitida quando a ocupação anterior constitua um povoamento puro ou misto dominante.
3. Por mail, datado de 28-12-2018, vem o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) solicitar a emissão do parecer referente ao pedido de rearborização apresentado pelo requerente Altri Florestal, SA mais solicitando que no âmbito das competências do Município que o ICNF, I.P. seja informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT e quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.
4. O pedido de rearborização foi submetido ao ICNF, I.P. e encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrónica SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.
5. Em análise ao projeto, cumpre-me informar o seguinte:
 - a) O projeto prevê a rearborização com eucalipto-comum em duas parcelas de 2,02 ha e 11,82 ha, perfazendo a área total de 13,85 ha, sito no Casal Novo, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.
 - b) São consideradas medidas, tais como as que se transcrevem do projeto:



- Faixa de proteção às linhas de água temporárias existentes referindo o seguinte: as linhas de água torrenciais marcadas no terreno e no mapa das parcelas, serão protegidas, sem rearboreização, numa faixa de 5 ou mais metros conforme a dimensão e vegetação a preservar e desenvolver;
 - os exemplares de sobreiro/azinheiras, isolados ou em núcleo, serão devidamente protegidos, mantendo distância da copa de pelo menos 3m;
 - 15 m à volta do marco geodésico não haverá lugar a rearboreização;
 - a preparação de terreno será feita em curva de nível, melhorando os terraços existentes e incorporando os resíduos de biomassa, de modo a minimizar o risco de erosão.
 - a área a rearboreizar é compartimentada por caminhos que vão ser melhorados de modo a permitir um fácil acesso à propriedade permitir a prevenção de incêndios;
 - Os caminhos serão regularizados com recurso a motoniveladora, no final da instalação do povoamento;
- c) Enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal de Vila Nova da Barquinha e condicionantes legais aplicáveis:
- Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo: a parcela insere-se em espaço classificado e qualificado como Espaço Florestal, ficando interditas, sem prejuízo das restrições e condicionantes constantes da lei, nestes espaços as práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas em práticas de exploração ou destinadas a ocupações expressamente autorizadas para cada classe e categoria de espaço, conforme preceituado no artigo 15.º do Regulamento do PDM (Resolução de Conselho de Ministros n.º 116/94, de 15 de Novembro).
 - Planta de Condicionantes - RAN (Reserva Agrícola Nacional): área objeto da ação de rearboreização não integrada em área de RAN; REN (Reserva Ecológica Nacional): área objeto da ação de rearboreização não integrada em área de REN.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

- Condicionantes Militares e Aeronáuticas: a área está abrangida pela 1.^a Zona de Servidão do Polígono Militar de Tancos, estabelecida pelo Decreto 49396 de 21 de novembro de 1969, não estando identificadas restrições para procederem à (re)arborização na área identificada.
- d) Enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Vila Nova da Barquinha em vigor:
 - Faixas de Gestão de Combustível: o projeto não abrangido por faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustível.
 - Mapa das áreas ardidas: a área não foi percorrida por incêndios nos últimos 10 anos.
 - Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal: espaço classificado com perigosidade de incêndio alta a média.
 - Mapa da Rede Viária Florestal: parcelas com boa acessibilidade através da rede viária complementar de 3.^a ordem a beneficiar;

Neste seguimento, considera-se não existir inconveniente à rearborização com a espécie eucalipto-comum nas parcelas identificadas, desde que cumpridas as medidas apresentadas pelo requerente.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de dar parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização com eucalipto-comum da Altri Florestal SA, nos termos apresentados pelo requerente.”

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente Ata (Doc. 3)

DELIBERAÇÃO Nº 14/2019



A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM APRESENTADO PELA ALTRI FLORESTAL, S.A.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Proposta de Designação de Entidade Coordenadora Local do Programa CLDS-4G - Ratificação.

Síntese:

Na sequência da publicação da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que procedeu à criação do Programa CLDS-4G, foi determinado pelo Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social a elegibilidade do território de Vila Nova da Barquinha no âmbito foi financiamento.

Assim, foi solicitado à Câmara Municipal pelo Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social que manifeste o seu interesse no desenvolvimento de um programa CLDS-4G no Concelho e, em caso de resposta afirmativa, conforme n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que designe a Entidade Coordenadora Local da parceria CLDS-4G, de entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Considerando as áreas de intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, o seu trabalho no território concelhio, bem como a experiência detida na gestão e implementação de processos similares, e uma vez que se constitui como um parceiro determinante na atuação no domínio social concelhio, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de janeiro de 2019, exarado sob a Informação Social da mesma data, foi aprovada a proposta de nomeação da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha como Entidade Coordenadora Local do Programa CLDS-4G, sendo o mesmo ora submetido a ratificação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO Nº 15/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE JANEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO QUAL SE NOMEOU COMO ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCEIRA CLDS-4G, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 21/2009, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Virgílio António Gameiro

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia de Construção

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



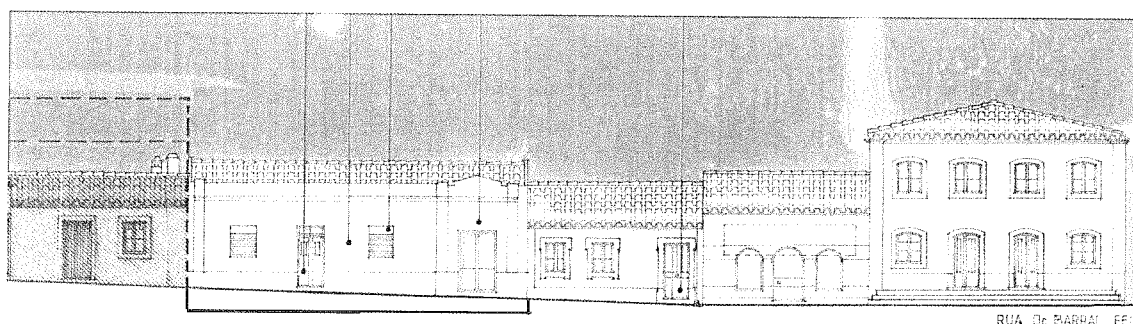
Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Síntese:

Por requerimento de 13 de dezembro de 2018, solicitou o Sr. Ali Adl, residente na Rua da Fábrica da Sola, 1.º F, 1.º Drt, 2300-467 Tomar, na qualidade de interessado na aquisição de um prédio sito na Rua Barral Filipe, n.ºs 10 e 12, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 1443, propriedade de Alzira Maria António Gameiro e Virgílio António Rodrigues Gameiro, que se digne a Câmara informar do que poderá vir a ser futuramente construído no referido prédio.

A Informação Técnica Sustenta:

“Pretende-se saber o que se pode construir na propriedade. Trata-se de 2 prédios urbanos, identificados na imagem infra, localizados na Barquinha. a área dos prédios é de 338,17m².



O local está abrangido pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda. De acordo com este plano não está prevista nenhuma alteração aos edifícios.

A área de construção existente, de acordo com as cadernetas prediais é de cerca de 225,4m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Embora se preveja a breve prazo a revogação do Plano de Pormenor, atualmente, apenas é viável a reabilitação das edificações existentes ou a sua demolição e reconstrução com área de 225,4m² e 1 piso.”

DELIBERAÇÃO Nº 16/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 93/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Ali Adl.

ASSUNTO: Pedido de Informação Previa de Construção.

Síntese

Por requerimento de 13 de dezembro de 2018, solicitou o Sr. Ali Adl, residente na Rua da Fábrica da Sola, 1.º F, 1.º Drt, 2300-467 Tomar, na qualidade de interessado na aquisição de dois prédios sítos na Rua do Maia, n.ºs 5 e 7, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana de Vila Nova da Barquinha sob o n.ºs 253 e 255, propriedade de Maria Cidália Morgado de Sousa Costa, que se digne a Câmara informar se poderá futuramente vir a ser construída nos referidos prédios edificação com dois pisos, mais solicitando ser informado de qual a área de construção permitida para os mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

A Informação Técnica Sustenta:

“Pretende-se saber da viabilidade de construção na propriedade constituída por 2 prédios urbanos: art.º 141 com 34,12m² e art.º 142 com 97,3m², no que respeita à área de construção e número de pisos.

As edificações possuem 1 piso e ocupam a totalidade da área. Situam-se na ARU de Moita do Norte.

Face à morfologia do local, cuja malha urbana está consolidada, julga-se viável a construção de edifício coma área de implantação igual à existente – 131,42m².

Quanto ao número de pisos, tendo em conta que no local as cérceas variam entre 1 e 2 pisos, e que a rua é estreita, com largura de cerca de 4m, julgo viável a construção de 2 pisos, sendo que o 2º piso deverá ser recuado, no mínimo 2m, em relação ao plano marginal existente.”

DELIBERAÇÃO Nº 17/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 6/2015, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela Lda.



ASSUNTO: Alteração de Garantia de Obras de Urbanização

Por email de 11 de janeiro de 2019, veio a Encosta da Capela, Lda., pessoa coletiva n.º 507 465 857, com sede na Rua Patriarca D. José, n.º 80, R/C, 2260-0039 Atalaia, Vila Nova da Barquinha, requerer a substituição da hipoteca dos lotes 8 e 47, concedida na título de garantia de obras da urbanização da Encosta da Capela, pela hipoteca dos lotes 20 e 51 da mesma urbanização.

Fundamentou a sua pretensão no facto de se encontrar a executar construção nos lotes anteriormente hipotecados a título de garantia.

Terminou solicitando, também, que seja emitida certidão em conformidade com o requerido, com vista a promover o distrato das hipotecas sob os lotes 8 e 47 e o registo da hipoteca sob os lotes 20 e 51.

A Informação Técnica sustenta:

“O Loteamento da Encosta da Capela tem uma hipoteca de 5 lotes para garantia da execução das infraestruturas: lotes 8, 47, 48, 49 e 51.

O requerente vem solicitar a substituição da hipoteca dos lotes 8 e 47, pelos lotes 20 e 51.

O valor patrimonial dos lotes 8 e 47 é idêntico ao dos lotes 20 e 51, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, devendo ser apresentada a respetiva certidão da CRP com o ónus da hipoteca a favor da Câmara, no prazo de 30 dias.



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

Ficam assim hipotecados à Câmara os lotes: 200, 48, 49, 50 e 51.”

DELIBERAÇÃO Nº 18/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA DOS LOTES 8 E 47 PELOS LOTES 20 E 51, NOS TERMOS REQUERIDOS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 36/2002, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Carlos Manuel Alves Pires

ASSUNTO: Pedido de Destaque de Parcela

Por requerimento de 19 de novembro de 2018, apresentado nos serviços pelo Sr. Carlos Manuel Alves Pires, residente na Rua Dom Afonso Henriques, n.º 15, Moita do Norte, 2260-600 Vila Nova da Barquinha, proprietário de um prédio urbano sito na Rua Dom Afonso Henriques, n.º 15, Moita do Norte, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 1916, solicitou o mesmo que se digne a Câmara Municipal autorizar o destaque de uma parcela de terreno com 1300m2 do referido prédio.

A Informação Técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 1300,0 m2 de uma propriedade com a área de 4.400,0 m2, a parcela a destacar já tem uma moradia e matriz urbana n.º 1916, sendo o prédio o art.º 59 – Secção U, sito em Moita do Norte, freguesia de Vila Nova da Barquinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

De acordo o nº 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente:

Área – 3.100,0m²

Confrontações:

Norte: Maria C. Messias

Sul: Carlos Manuel Alves Pires

Este: Estrada

Oeste: Maria Ausenda Pereira e Joaquim dos Santos

Parcela a destacar:

Área – 1300,0m²

Confrontações:

Norte: Carlos Manuel Alves Pires

Sul: Rafael dos Santos

Este: Estrada

Oeste: Maria Ausenda Pereira e Joaquim dos Santos

Na parcela a destacar está construída uma moradia. Na parcela sobrante poderá ser efetuada uma moradia uni ou bifamiliar com 1 ou 2 pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Índice de ocupação – 0,25

Índice de utilização – 0,5

Afastamentos a observar aos limites da parcela – frente e laterais – 3m
- tardoz – 5m

Edificações anexas – área até 10% da área do lote
- Altura máxima – 3,5m



O projeto a apresentar deverá ter em atenção a integração urbanística no local.”

DELIBERAÇÃO Nº 19/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERENO CM ÁREA DE 1300M2, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 1 de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia – Proposta de Protocolo de cedência a título de comodato do Antigo Edifício do Jardim de Infância da Portela da Laranjeira – Madeiras

A proposta de deliberação sustenta:

“Considerando que o Município detém um papel importante de apoio definidas na alínea u), do nº1, do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que determina:

“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal;



Nos termos do art.º 5.º do contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município, inserto em Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho de 2009, foi transferida para o Município a propriedade do edifício do Jardim de Infância da Portela da Laranjeira – Madeiras.

Atendendo a que na gestão deste equipamento se procurará otimizar a sua utilização numa perspetiva de abertura à população do concelho e às suas associações;

Considerando que a Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia apresenta como objetivos: a divulgação da atividade apícola; o desenvolvimento de ações de formação; o apoio à comunidade local, através de divulgações esporádicas nas escolas e associações do concelho sobre a temática da apicultura; o apoio ao combate da vespa velutina no concelho, em articulação com a Proteção Civil do Município; a participação ativa nas ações de divulgação/atividades desenvolvidas pelo Município; a criação de uma escola apícola; a dinamização da produção apícola local; a criação de uma marca alusiva ao concelho e a criação de cerca de 3 postos de trabalho diretos;

Tendo em consideração a importância do Projeto e do Plano de Atividades apresentado por esta Associação, bem como os documentos a que alude o artº 2º, do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da república, 2ª Série, Nº54, de 17 de março de 2011, proponho a celebração do protocolo em anexo.”

A proposta de deliberação, a minuta do protocolo a celebrar e demais anexos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente à presente Ata (Doc. 4)

DELIBERAÇÃO Nº 20/2019



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DA PORTELA DA LARANJEIRA, A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO TEJO E SORRAIA.”

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 2 de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC

A proposta de deliberação sustenta:

“Considerando que,

O Centro Integrado de Educação em Ciências (CIEC) é parte integrante de uma escola inovadora do 1.º Ciclo do Ensino Básico [CEB] de Vila Nova da Barquinha [VNB] – Escola Ciência Viva de VNB.

Corporiza-se na criação de um espaço de educação não formal de ciências dentro de uma instituição de educação formal, e na criação de um laboratório de ciências concebido especialmente para realizar atividades práticas de ciências no âmbito da educação formal, para



o 1.º CEB. Trata-se de uma inovadora perspetiva de organização da educação em ciências, integrando o formal e não formal.

O CIEC tem como missão envolver os indivíduos, desde a primeira infância, com a Ciência e com os fenómenos científicos, com vista à promoção da sua literacia científica ao longo da vida, através da integração das aprendizagens em ciências, desenvolvidas em contexto formal, não formal e informal.

É um parceiro ativo do município de Vila Nova da Barquinha na realização das mais variadas atividades, nomeadamente na dinamização de atividades relacionadas com o ensino das ciências, durante o período letivo com a coadjuvação das atividades realizadas no laboratório da Escola Ciência Viva;

Revelou-se um parceiro estratégico na dinamização de atividades de enriquecimento curricular (AEC), com elevado reconhecimento, com uma oferta de qualidade e diferenciadora;

Contribui para a existência de uma Escola de excelência que detém como elemento diferenciador a interligação do espaço formal de aprendizagem com o ensino não formal de ciências.

Face ao exposto propõe-se:

A celebração de um Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC, conforme documento em anexo.

O processo encontra-se devidamente cabimentado de acordo com a ficha anexa.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

A proposta de deliberação, a minuta do protocolo de parceria a celebrar e demais anexos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente à presente Ata (Doc. 5)

DELIBERAÇÃO Nº 21/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, NOS TERMOS PROPOSTOS.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO PROTOCOLO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 3 de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração com a ACIAAR

A proposta de deliberação sustenta:

“A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo - ACIAAR - foi criada por uma parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e diversas ONGs de Investigação e Património em estreita relação com o sector de Arqueologia e Pré-História do Instituto Politécnico de Tomar.



É a única infraestrutura do género em Portugal que dispõe do espólio arqueológico do Ribatejo Norte. Trabalhando em parcerias e com apoio de outras entidades o CIAAR oferece a muitos jovens interessados, a possibilidade de conhecerem o mundo arqueológico com o objetivo de apresentar a arqueologia da região de modo a atrair a atenção dos visitantes.

Tendo em consideração a importância da ACIAAR no concelho, nomeadamente no desenvolvido dum programa integrado de inventário, investigação, preservação e valorização do património arqueológico, no âmbito do qual o associativismo juvenil tem desempenhado um papel relevante na ótica do turismo cultural, bem como a interligação ao Centro de Interpretação Templário Almourol, na perspetiva de dar a conhecer a história local e a valorização do património existente proponho a celebração do protocolo de colaboração em anexo.”

A proposta de deliberação, a minuta do protocolo de parceria a celebrar e demais anexos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente à presente Ata (Doc. 6)

DELIBERAÇÃO Nº 22/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE ARQUEOLOGIA DO ALTO RIBATEJO – ACIAAR.”

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 11/01/2019, da 44 Engenharia, Coordenação de Segurança II, Lda.

ASSUNTO: Empreitada de Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras – Prorrogação de Prazo para Execução da Empreitada.

Por comunicação de 11 de janeiro de 2019, remetido aos serviços pela 44 Engenharia, Coordenação de Segurança II, Lda., informou aquela entidade que no âmbito da empreitada de Execução do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras, adjudicado à Lusosicó Construções, S.A. e consignado a 30 de maio de 2018, veio a entidade executante solicitar uma prorrogação legal de prazo de 120 dias.

Sobre tal pedido informa a 44 Engenharia, Coordenação de Segurança II, Lda., de que:

“1. Enquadramento

- 1.1.A empreitada em apreço, foi adjudicada à LUSOSICÓ Construções, S.A., pelo valor de 704 003,41€ (setecentos e quatro mil e três euros e quarenta e um cêntimos, tendo a consignação ocorrido em 30 de maio de 2018, com um prazo de execução de 240 dias, sendo a conclusão prevista para 24 de janeiro de dois mil e dezanove (24/01/2019).
- 1.2.A entidade executante, a 7 de dezembro de 2018, solicitou por correio eletrónico, uma prorrogação de prazo legal, para a execução da empreitada, por 120 dias, até vinte e quatro de maio de dois mil e dezanove (24/05/2019).
- 1.3.Anexo ao pedido, o empreiteiro remeteu os planos de trabalhos, pagamento, mão-de-obra e equipamento.
- 1.4.A entidade executante, justifica a necessidade desta prorrogação devido ao seguinte motivo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

“Este pedido prende-se essencialmente devido Às fortes chuvadas que se têm feito sentir na região, que têm impedido que os trabalhos tenham o rendimento esperado, tendo-se vido a refletir num andamento dos trabalhos abaixo do esperado”

Concluindo que:

“3.1 O pedido de prorrogação de prazo legal, pelo facto invocado pelo empreiteiro, não se enquadra no Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

3.2 À consideração da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha a eventual concessão de uma prorrogação de prazo a título gracioso, até ao dia 24 de maio de dois mil e dezanove, caso se julgue haver essa possibilidade legal, deixando à consideração, a possibilidade de aplicação de sanções;

3.3 Caso se opte pela aplicação de sanções, em conformidade com o disposto no n.º 1 da Clausula 11.ª – Multas por violação dos prazos contratuais, do Caderno de Encargos da presente empreitada, em caso de atraso na execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, or cada dia de atraso, em valor correspondente a 2‰ do preço contratual (704.003,41€), ou seja, o montante de 1408,01€ por cada dia de atraso, perfazendo na totalidade dos 120 dias de atraso (24 de janeiro de 2018 a 24 de maio de 2019) o valor de 168 961,20€.”

DELIBERAÇÃO Nº 23/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS MADEIRAS, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO PROTOCOLO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3
DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/01/2019

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 30/2019 a 122/2019, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **250.534,57€** (duzentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^(a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/01/23** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 2019/01/09 do Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Projeto de Resolução nº 1927/XIII/4ª. / Alargamento do âmbito de aplicação da cobertura do seguro escolar às deslocações em Bicicleta.*
5. *Informação nº 86 de 2019/01/10 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de construção do Sistema de drenagem de águas residuais domésticas das Madeiras – Proposta de aprovação de sinalização temporária – Ratificação.*
6. *Email de 2019/01/11 do Gabinete Autárquico do PS – Informação – Descentralização de Competências.*
7. *Processo nº 46/17, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Florbela Jesus Pereira Lopes Rodrigues – Pedido de Informação Prévia.*
8. *Processo nº 1/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Maia Faria e Irmão, Lda. – Pedido de Destaque de Parcela.*
9. *Informação de 2019/01/14 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Fiscalização – Constituição de Comissão de Toponímia.*
10. *Certidão da Deliberação do Conselho Intermunicipal tomada em Reunião Extraordinária de 2019/01/10 – Transferência de Competências.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

11. *Informação nº 130 de 2019/01/15 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Pedido de Adiantamento de preço.*
12. *Declaração de Entrega de Materiais Arqueológicos de 2019/01/15 remetida por Cornucopia River – Arqueologia Unipessoal, Lda. – Projeto de arranjo paisagístico do Castelo de Almourol.*
13. *Informação nº 161 de 2019/01/18 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – alteração do diretor de obra.*
14. *Informação nº 163 de 2019/01/18 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Proposta de aprovação do estaleiro- Ratificação.*
15. *Informação nº 1 de 2019/01/21 da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados /Núcleo de Aprovisionamento – Autorização para realização de despesa decorrente do fornecimento de água para abastecimento público e da prestação de serviço de recolha tratamento de efluentes para o ano de 2019.*
16. *Informação nº 168 de 2019/01/18 do Gabinete Técnico Florestal – Emissão de Parecer – Pedido de autorização prévia para ações de rearboração de Altri Florestal, SA.*
17. *Informação de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Proposta de Designação de Entidade Coordenadora Local do Programa CLDS-4G - Ratificação.*
18. *Processo nº 21/2009, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Virgílio António Gameiro – Pedido de Informação Previa de Construção.*
19. *Processo nº 93/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de ALI AD2 - Pedido de Informação Previa de Construção.*
20. *Processo nº 6/2015, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela Lda. – Alteração de Garantia de Obras de Urbanização.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 21. *Processo nº 36/2002, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Carlos Manuel Alves Pires – Pedido de Destaque de Parcela.***
- 22. *Proposta de Deliberação nº 1 de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia – Proposta de Protocolo de cedência a título de comodato do Antigo Edifício do Jardim de Infância da Portela da Laranjeira – Madeiras.***
- 23. *Proposta de Deliberação nº 2 de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC.***
- 24. *Proposta de Deliberação nº 3 de 2019/01/21 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Celebração de Protocolo de Colaboração com a ACIAAR.***

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
23 de janeiro de 2019**

Relatório do Documento interno n.º 130 de 15-01-2019

DOCUMENTO Nº

DATA 00/00/0000

REFERÊNCIA

REGISTADO: cesar.oliveira

ATUALIZADO: cesar.oliveira

ASSUNTO

Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Pedido de Adiantamento de preço

REMETENTE FUNC.: CESAR LUIS SOARES DE OLIVEIRA

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO INTERNA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

Para ser presente em reunião
de Câmara

16/01/19 O Presidente

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Func.: Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 16/01/2019 11:08 para Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Efetuado por Func.: 214 - Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela(fatima.capela)

Motivo: propõe-se a aprovação do adiantamento do valor de 157.218,74€, correspondente a 30% do valor da empreitada, de acordo com a presente informação

(1) Movimentado no dia 15/01/2019 18:19 para Func.: Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

Efetuado por Func.: 108 - CESAR LUIS SOARES DE OLIVEIRA(cesar.oliveira)

Motivo: Registo original

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexos | Data: 15/01/2019 | Observações: Pedido de adiantamento de preço

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 102 - RUI CONSTANTINO MARTINS, no dia 15/01/2019 18:12, por cesar.oliveira

Deliberado, por unanimidade autorizar o adiantamento de preço no valor de 157.218,74€ no âmbito de empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas, nos termos requeridos.
- Aprovado em reunião.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

2019/01/23





Núcleo de Obras Municipais

Informação nº 130, de 15 de janeiro de 2019

Processo nº

Assunto: Empreitada de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Pedido de Adiantamento de preço

Exma. Senhora, Chefe de divisão Municipal de Serviços Técnicos

Arq. Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

Para a realização da presente empreitada de obra pública, foi celebrado contrato com a EFIMA – Eficiência, Instalação e Manutenção, Lda. em 18 de maio de 2018 (contrato n.º 10/2018), com um preço contratual de 524.062,48 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O referido contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em 24 de outubro de 2018, tendo a Câmara Municipal tido conhecimento do mesmo em 18 de outubro de 2018, data de entrada da comunicação na secretaria municipal.

A empreitada acima referida veio a ser consignada no dia 14 de janeiro de 2018, com o prazo de execução de 210 dias.

Através da carta referência 368_OF-520-2018, de 13 de dezembro de 2018, com data de entrada na secretaria municipal em 18 de dezembro de 2018, o empreiteiro vem solicitar o *“adiantamento no valor de 157.218,74€ (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito euros e setenta e quatro centimos), correspondendo a 30% do valor da adjudicação da obra”*.

Sobre o assunto cumpre-me informar:

Em relação à efetivação do adiantamento solicitado, importa salientar que mediante prévia autorização da entidade competente para autorizar a despesa:

- a) A concessão do adiantamento de preço fica na discricionariedade do contraente público, salvo se o contrato estipular de modo diferente;
- b) O adiantamento só será concedido se o contrato prever a possibilidade ou obrigação dessa concessão;
- c) O adiantamento pode ser efetuado por conta das prestações contratuais ou respectivos atos preparatórios ou acessórios (artigo 350.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/201, de 12 de julho);
- d) Até ao final do ano económico devem ser realizadas prestações ou seus trabalhos preparatórios ou acessórios de valor igual ou superior ao adiantamento a conceder este ano;
- e) O seu valor não poderá ultrapassar 30% do preço contratual (artigo 97.º do CCP);
- f) A EFIMA, Lda. deve prestar caução de valor igual ou superior ao adiantamento por algum dos modos estabelecidos no n.º 2 do artigo 90.º, nos termos estabelecidos no artigo 294.º, ambos do CCP. Se o adiantamento respeitar à afetação de bens móveis, para além da referida caução, este garante esse pagamento sendo objeto de privilégio mobiliário especial, nos termos do disposto no artigo 293.º do CCP.

O contrato celebrado com a EFIMA, Lda. prevê a concessão de adiantamentos de preço, por força da aplicação da cláusula 26.^a do caderno de encargos.

O adiantamento de preço destina-se a cobrir parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

Na cláusula 29.^a do caderno de encargos, está previsto que a revisão de preços contratuais seja efetuada obedecendo à fórmula F07 – Reabilitação profunda de edifícios, a saber:

$$Cr = 0,25 \frac{E}{25} + 0,01 \frac{N_{02}}{N_{020}} + 0,01 \frac{N_{03}}{N_{030}} + 0,01 \frac{N_{04}}{N_{040}} + 0,01 \frac{N_{05}}{N_{050}} + 0,01 \frac{N_{06}}{N_{060}} + 0,01 \frac{N_{07}}{N_{070}} + 0,01 \frac{N_{08}}{N_{080}} + 0,01 \frac{N_{09}}{N_{090}} + 0,01 \frac{N_{10}}{N_{100}} + 0,01 \frac{N_{11}}{N_{110}} + 0,01 \frac{N_{12}}{N_{120}} + 0,01 \frac{N_{13}}{N_{130}} + 0,01 \frac{N_{14}}{N_{140}} + 0,01 \frac{N_{15}}{N_{150}} + 0,01 \frac{N_{16}}{N_{160}} + 0,01 \frac{N_{17}}{N_{170}} + 0,01 \frac{N_{18}}{N_{180}} + 0,01 \frac{N_{19}}{N_{190}} + 0,01 \frac{N_{20}}{N_{200}} + 0,01 \frac{N_{21}}{N_{210}} + 0,01 \frac{N_{22}}{N_{220}} + 0,01 \frac{N_{23}}{N_{230}} + 0,01 \frac{N_{24}}{N_{240}} + 0,01 \frac{N_{25}}{N_{250}} + 0,01 \frac{N_{26}}{N_{260}} + 0,01 \frac{N_{27}}{N_{270}} + 0,01 \frac{N_{28}}{N_{280}} + 0,01 \frac{N_{29}}{N_{290}} + 0,01 \frac{N_{30}}{N_{300}} + 0,01 \frac{N_{31}}{N_{310}} + 0,01 \frac{N_{32}}{N_{320}} + 0,01 \frac{N_{33}}{N_{330}} + 0,01 \frac{N_{34}}{N_{340}} + 0,01 \frac{N_{35}}{N_{350}} + 0,01 \frac{N_{36}}{N_{360}} + 0,01 \frac{N_{37}}{N_{370}} + 0,01 \frac{N_{38}}{N_{380}} + 0,01 \frac{N_{39}}{N_{390}} + 0,01 \frac{N_{40}}{N_{400}} + 0,01 \frac{N_{41}}{N_{410}} + 0,01 \frac{N_{42}}{N_{420}} + 0,01 \frac{N_{43}}{N_{430}} + 0,01 \frac{N_{44}}{N_{440}} + 0,01 \frac{N_{45}}{N_{450}} + 0,01 \frac{N_{46}}{N_{460}} + 0,01 \frac{N_{47}}{N_{470}} + 0,01 \frac{N_{48}}{N_{480}} + 0,01 \frac{N_{49}}{N_{490}} + 0,01 \frac{N_{50}}{N_{500}} + 0,01 \frac{N_{51}}{N_{510}} + 0,01 \frac{N_{52}}{N_{520}} + 0,01 \frac{N_{53}}{N_{530}} + 0,01 \frac{N_{54}}{N_{540}} + 0,01 \frac{N_{55}}{N_{550}} + 0,01 \frac{N_{56}}{N_{560}} + 0,01 \frac{N_{57}}{N_{570}} + 0,01 \frac{N_{58}}{N_{580}} + 0,01 \frac{N_{59}}{N_{590}} + 0,01 \frac{N_{60}}{N_{600}} + 0,01 \frac{N_{61}}{N_{610}} + 0,01 \frac{N_{62}}{N_{620}} + 0,01 \frac{N_{63}}{N_{630}} + 0,01 \frac{N_{64}}{N_{640}} + 0,01 \frac{N_{65}}{N_{650}} + 0,01 \frac{N_{66}}{N_{660}} + 0,01 \frac{N_{67}}{N_{670}} + 0,01 \frac{N_{68}}{N_{680}} + 0,01 \frac{N_{69}}{N_{690}} + 0,01 \frac{N_{70}}{N_{700}} + 0,01 \frac{N_{71}}{N_{710}} + 0,01 \frac{N_{72}}{N_{720}} + 0,01 \frac{N_{73}}{N_{730}} + 0,01 \frac{N_{74}}{N_{740}} + 0,01 \frac{N_{75}}{N_{750}} + 0,01 \frac{N_{76}}{N_{760}} + 0,01 \frac{N_{77}}{N_{770}} + 0,01 \frac{N_{78}}{N_{780}} + 0,01 \frac{N_{79}}{N_{790}} + 0,01 \frac{N_{80}}{N_{800}} + 0,01 \frac{N_{81}}{N_{810}} + 0,01 \frac{N_{82}}{N_{820}} + 0,01 \frac{N_{83}}{N_{830}} + 0,01 \frac{N_{84}}{N_{840}} + 0,01 \frac{N_{85}}{N_{850}} + 0,01 \frac{N_{86}}{N_{860}} + 0,01 \frac{N_{87}}{N_{870}} + 0,01 \frac{N_{88}}{N_{880}} + 0,01 \frac{N_{89}}{N_{890}} + 0,01 \frac{N_{90}}{N_{900}} + 0,01 \frac{N_{91}}{N_{910}} + 0,01 \frac{N_{92}}{N_{920}} + 0,01 \frac{N_{93}}{N_{930}} + 0,01 \frac{N_{94}}{N_{940}} + 0,01 \frac{N_{95}}{N_{950}} + 0,01 \frac{N_{96}}{N_{960}} + 0,01 \frac{N_{97}}{N_{970}} + 0,01 \frac{N_{98}}{N_{980}} + 0,01 \frac{N_{99}}{N_{990}} + 0,01 \frac{N_{100}}{N_{1000}}$$

Assim, tendo por base a revisão dos preços contratuais, verifica-se que, embora o empreiteiro (no pedido) não informe o fim pretendido para o adiantamento, o mesmo deve considerar-se solicitado para cobrir parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais e equipamentos.

Relativamente ao valor de adiantamento de preço solicitado (157.218,74 €) pode ser aceite, uma vez que:

- Corresponde a 30% do preço contratual;
- Até ao final do ano económico em curso vão ser realizadas prestações ou seus trabalhos preparatórios ou acessórios de valor igual ou superior ao adiantamento a conceder, uma vez que, sendo o prazo de execução da obra 210 dias, contados a partir da data da consignação, a mesma deve ficar totalmente concluída até ao dia 12 de agosto de 2019; e
- À presente data não foram realizadas quaisquer prestações ou seus trabalhos preparatórios ou acessórios.

Mais se informa que, caso seja aceite pela câmara municipal (entidade competente para autorizar a despesa) o valor de adiantamento de preço solicitado - 30% do preço contratual, o mesmo deve ser pago ao empreiteiro impreterivelmente antes de qualquer prestação de trabalhos contratuais ou seus trabalhos preparatórios ou acessórios.



Núcleo de Obras Municipais

À consideração superior,

O TÉCNICO SUPERIOR

**CÉSAR LUÍS
SOARES DE
OLIVEIRA**



D455
 A/C Ex. Exmo. 20/12/18
 refª:
 N/ refª: 368_OF-520-2018
 Data: 13 de Dezembro de 2018
 RAR

V. Ex. Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
 A/C Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
 de Vila Nova da Barquinha
 Praça da República
 2260-411 Vila Nova da Barquinha

Assunto: Empreitada de "Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas"
- Pedido de adiantamento

Ex.mo Senhor

A Efima Lda, adjudicatária da empreitada **"Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas"**, vem pelo presente solicitar a V. Exas., o pedido de adiantamento no valor de 157.218,74€ (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente a 30% do valor da adjudicação da obra, ao abrigo da cláusula nº 26 do caderno de encargos e nº 1 do artigo 292º do CCP, pelos motivos que passa a expor:

- Prevê-se o início dos trabalhos da empreitada em epígrafe para o próximo dia 14 de Janeiro de 2019;
- Dada a especificidade da empreitada, a componente de equipamentos a incorporar na mesma é muito significativa;
- O prazo da empreitada é de 210 dias, para que a mesma decorra dentro do previsto no plano de trabalhos é necessária o aprovisionamento de equipamentos para que os respetivos fornecimentos ocorram com normalidade dentro dos prazos, havendo a necessidade do pagamento dos mesmos, ainda que parcial;
- Dada a morosidade do processo de aprovação e consequente oscilação de preços de mercado, temos necessariamente de efetivar a adjudicação imediata, ainda em 2018, de algumas propostas a fornecedores, para conseguir garantir os preços inicialmente orçamentados. Contudo é-nos exigido um pagamento com a adjudicação.



Face a todo o exposto e por se tratar de fundamentos excepcionais para se efetuarem adiantamentos, e como previsto em caderno de encargos, vimos solicitar a V Ex^a que se digne autorizar o referido adiantamento para o qual já obtivemos junto de instituição financeira a necessária autorização de garantia bancária.

Na expectativa da compreensão de V Ex^a para o exposto apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Com os nossos melhores cumprimentos,

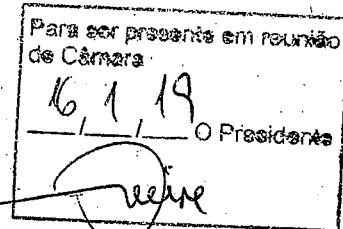
A Gerência

RUI EDUARDO
PAULO GONCALVES
FIALHO

Assinado de forma digital por RUI EDUARDO PAULO
GONCALVES FIALHO
DN: c=PT, o=EFIMA - EFICIENCIA, INSTALACOES E
MANUTENCAO, LDA, 2.5.4.97=VATPT-513097759,
ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative,
ou=Terms of use at [https://www.digitalsign.pt/
ECDIGITALSIGN/rpa](https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa), ou=Entitlement - ASSINAR EM
PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATAÇÃO,
email=geral@efima.pt, serialNumber=PNOPT-10529007,
sn=PAULO GONCALVES FIALHO, givenName=RUI EDUARDO,
cn=RUI EDUARDO PAULO GONCALVES FIALHO
Dados: 2018.12.13 17:30:21 Z



**Cornucopia
River**
ARQUEOLOGIA UNIPessoal, LDA.
Canical, n.º 53.
2305-403 MADALENA TMR
Contribuinte n.º 510 733 166
Telemóvel: 963 973 219
cornucopia.river@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENTREGA

A CORNUCOPIA, Arqueologia Unipessoal, Lda., vem por este meio proceder à entrega dos materiais arqueológicos para depósito definitivo na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, exumados no seguinte projecto:

- Projecto de arranjo paisagístico do Castelo de Almourol.

TOMAR, 15 de Janeiro de 2019

A Gerência

ALEXANDRE BARATA
(Alexandre Barata)

P'la C.M. de Vila Nova da Barquinha



CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	1	ALM	Sond. 1	2	001	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	1	ALM	Sond. 1	2	002	1	cerâmica	construção	tijoleira		Séc. XV/XVI	
1	2	ALM	Sond. 1	3	003	1	vidro	comum	garrafa	laranjina C	Contemporâneo	
1	2	ALM	Sond. 1	3	004	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	
1	2	ALM	Sond. 1	3	005	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XV/XVI	branca
1	3	ALM	Sond. 2	1	006	1	cerâmica	alisada	taça	bordo + carena	Séc. XV/XVI	
1	3	ALM	Sond. 2	1	007	1	cerâmica	construção	telha		Séc. XV/XVI	Com digitagões
1	3	ALM	Sond. 2	1	008	1	cerâmica	faiança	prato	fundo	Séc. XV/XVI	
1	4	ALM	Sond. 3	2	009	1	cerâmica	comum	pote	bojo+fundo	Séc. XV/XVI	
1	4	ALM	Sond. 3	2	010	1	cerâmica	manual	pote	bordo	pré-história	
1	4	ALM	Sond. 3	2	011	1	cerâmica	comum	indet	fuste exagonal	indet	
1	5	ALM	Sond. 4	2	012	1	vidro	comum	indet	bordo	indet	
1	5	ALM	Sond. 4	2	013	1	cerâmica	comum	copo	bordo	Séc. XV/XVI	
1	5	ALM	Sond. 4	2	014	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XV/XVI	
1	5	ALM	Sond. 4	2	015	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	digitada
1	5	ALM	Sond. 4	2	016	1	cerâmica	comum	prato	bordo	Séc. XV/XVI	
1	5	ALM	Sond. 4	2	017	1	cerâmica	comum	tampa	bordo	Séc. XV/XVI	
1	6	ALM	Sond. 5	3	018	1	cerâmica	comum	malga	bordo	Séc. XV/XVI	
1	6	ALM	Sond. 5	3	019	1	cerâmica	comum	tacho	pega triangular	Séc. XV/XVI	
1	6	ALM	Sond. 5	3	020	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XV/XVI	verde ext
1	6	ALM	Sond. 5	3	021	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	6	ALM	Sond. 5	3	022	1	cerâmica	faiança	indet	bojo	Séc. XV/XVI	branca
1	6	ALM	Sond. 5	3	023	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	
1	6	ALM	Sond. 5	3	024	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	
1	6	ALM	Sond. 5	3	025	1	cerâmica	faiança	taça	bordo	Contemporâneo	

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	6	ALM	Sond 5	3	026	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	027	1	cerâmica	torno lento	indet	bojo	Islâmico	
1	6	ALM	Sond 5	3	028	1	cerâmica	comum	bilha	colo	Islâmico	Com cordão relevado
1	6	ALM	Sond 5	3	029	1	cerâmica	construção	tijoleira		Séc. XV/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	030	1	cerâmica	comum	indet	fundo	Séc. XV/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	031	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	032	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	033	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	034	1	cerâmica	comum	tacinha	bordo	Séc. XV/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	035	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XV/XVI	amarelo int e verde ext
1	7	ALM	Sond 6	3	036	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	037	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	8	ALM	Sond 7	3	038	1	cerâmica	vidrado	alguizar	bordo	Séc. XV/XVI	amarelo no int
1	8	ALM	Sond 7	3	039	1	cerâmica	faiança	prato	bordo	Séc. XV/XVI	branco
1	8	ALM	Sond 7	3	040	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	
1	8	ALM	Sond 7	3	041	1	cerâmica	comum	alguizar	bordo+pança	Séc. XV/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	042	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XV/XVI	verde int
1	9	ALM	Sond 8	3	043	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	044	1	cerâmica	faiança	indet	bojo	Séc. XVI/XVII	motivos a azul ext
1	9	ALM	Sond 8	3	045	1	cerâmica	faiança	indet	bojo	Séc. XVI/XVII	motivos a azul int
1	9	ALM	Sond 8	3	046	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	047	1	cerâmica	comum	tigela	bordo+pança	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	048	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	049	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	050	1	cerâmica	comum	indet	—	Séc. XVI/XVI	

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	9	ALM	Sond 8	3	051	1	cerâmica	comum	alguídar	bordo	Séc. XV/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	052	1	cerâmica	comum	tigela	bordo	Séc. XV/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	053	1	cerâmica	vidrado	tigela	bordo+colo	Séc. XV/XVI	amarelo int
1	9	ALM	Sond 8	3	054	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Medieval Cristã	decoração geométrica
1	9	ALM	Sond 8	3	055	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	056	1	cerâmica	falanga	indet	bojo	Séc. XV/XVI	branca
1	10	ALM	Sond 9	2	057	1	cerâmica	comum	pote	fundo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	058	1	cerâmica	alisada	taça	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	059	1	cerâmica	comum	indet	---	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	060	1	cerâmica	comum	indet	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	061	1	cerâmica	comum	indet	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	062	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	
1	11	ALM	Degrau	2	063	2	cerâmica	comum	taça	fundo	Séc. XV/XVI	
1	11	ALM	Degrau	2	064	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	11	ALM	Degrau	2	065	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Islâmico	
1	11	ALM	Degrau	2	066	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Islâmico	
1	11	ALM	Degrau	2	067	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Islâmico	
1	12	ALM	Ávores	1	068	1	cerâmica	construção	telha	---	Séc. XV/XVI	Sond. 1. Digitada
1	12	ALM	Ávores	1	069	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Ávores	1	070	1	cerâmica	comum	alguídar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Ávores	1	071	1	cerâmica	comum	indet	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Ávores	1	072	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Ávores	1	073	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	13	ALM	Ávores	3	074	1	cerâmica	comum	alguídar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	13	ALM	Ávores	3	075	1	cerâmica	comum	pote	bordo+colo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	13	ALM	Árvore	3	076	1	cerâmica	comum	tacho	asa triangular	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	14	ALM	Árvore	2	077	1	cerâmica	comum	alguídar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	14	ALM	Árvore	2	078	1	cerâmica	faiança	prato	fundo	Séc. XVII/XVII	Sond. 1. Decorado a azul
1	14	ALM	Árvore	2	079	1	cerâmica	comum	bilha	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	15	ALM	Árvore	2	080	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Digitada
1	15	ALM	Árvore	2	081	1	cerâmica	faiança	taça	funto	Séc. XVII/XVII	Sond. 3. Branca
1	15	ALM	Árvore	2	082	1	cerâmica	comum	cântaro	asa de fita	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	083	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	084	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Amarelo int
1	15	ALM	Árvore	2	085	1	cerâmica	faiança	malga	fundo	Séc. XVII/XVII	Sond. 3. Linhas paralelas azuis
1	15	ALM	Árvore	2	086	1	cerâmica	faiança	taça	bordo+colo	Séc. XVII/XVII	Sond. 3. Ondulado azul
1	15	ALM	Árvore	2	087	1	cerâmica	comum	tampa	bordo triangular	Islâmico	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	088	1	cerâmica	comum	tampa	bordo redondo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	089	1	cerâmica	comum	tampa	bordo	Séc. XV	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	090	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	091	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	092	1	cerâmica	comum	pote gr	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	093	1	cerâmica	comum	alguídar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	094	1	cerâmica	comum	tacho	pega triangular	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	095	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	096	1	cerâmica	vidrado	taça	bojo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. melado int e ext
1	15	ALM	Árvore	2	097	1	cerâmica	moldada	indet	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Matrizes no bordo
1	15	ALM	Árvore	2	098	1	cerâmica	comum	tampa	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	099	1	cerâmica	comum	tacho	asa retorcida	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	100	1	cerâmica	vidrado	prato	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Melado int e branco ext

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frág.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	15	ALM	Árvores	2	101	1	cerâmica	comum	taça	bordo+colo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvores	2	102	1	cerâmica	comum	caçola	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvores	3	103	1	cerâmica	comum	tacho	asa triangular	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvores	3	104	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvores	3	105	1	cerâmica	comum	polinho	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvores	3	106	1	cerâmica	comum	cântaro	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvores	3	107	1	cerâmica	vidrado	vaso	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Melado int e ext
1	16	ALM	Árvores	3	108	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo+pança	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvores	3	109	1	cerâmica	falança	indet	bojo	Séc. XV/XVII	Sond. 3. Decoração a azul no ext
1	16	ALM	Árvores	3	110	1	cerâmica	construção	telha	bojo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Com digitação
1	16	ALM	Árvores	3	111	1	lítico	silix	núcleo	---	Pré-história	Sond. 3.
1	17	ALM	Sond 1	2	112	5					Séc. XV/XVI	
1	18	ALM	Sond 2	1	113	3					Séc. XV/XVI	Prego contemporâneo, 2 osso finos alimentação
1	19	ALM	Sond 3	2	114	2					Séc. XV/XVI	Cavilha contemporâneo, argamassa moderna
1	20	ALM	Sond 4	2	115	2					Séc. XV/XVI	Cavilha e argamassa modernos
1	21	ALM	Sond 5	3	116	1	metal	bronze	estilete	---	indet	Cavilha e argamassa modernos
1	22	ALM	Sond 7	3	117	1	amostra	construção	argamassa	---	Séc. XV/XVI	Com carvão
1	23	ALM	Sond 8	3	118	5				---	Séc. XV/XVI	Ossos longos, dente, casca de ameijoia e ostra
1	24	ALM	Sond 8	3	119	1	metal	bronze	chapa	---	Séc. XV/XVI	Com perfurações
1	25	ALM	Sond 9	2	120	1	metal	bronze	chapa	---	Séc. XV/XVI	Com perfurações
1	26	ALM	Sond 9	2	121	1	amostra	construção	argamassa	---	Séc. XV/XVI	
1	27	ALM	Degrau	1	122	1	metal	latão	moeda	---	Séc. XV/XVI	Moeda 1957. Elisabete II
1	28	ALM	Árvores	2	123	2	metal	escória/ferro	moeda	---	Séc. XV/XVI	Sond 1. Escória de estanho? Aro de ferro
1	29	ALM	Árvores	3	124	1	metal	ferro	dobradilha	---	Séc. XV/XVI	



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMONIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

SAIDA 05/12/18 00013862

RECEBIDO 11 DEZ 2018

Exmos. Senhores

VEDAP - Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações. S.A.

Rua Moinho de Vento, Apartado 21

2250-909 CONSTÂNCIA

Sua referência	Sua comunicação	Offício n.º	S-2018/477488 (C.S:1312025)
		Data	05/12/2018
		Proc.º n.º	S - 11109 (C.S:181632)
		Cód.Manual	

Assunto: NTTA - Sondagens arqueológicas para plantação de árvores - Castelo de Almourol - Vila Nova da Barquinha.
Ilha e Castelo de Almourol

Requerente: Carlos António Moutoso Batata

Comunico a V. Ex.ª que por meu despacho de 04/12/2018, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com o despacho exarado na informação em anexo.

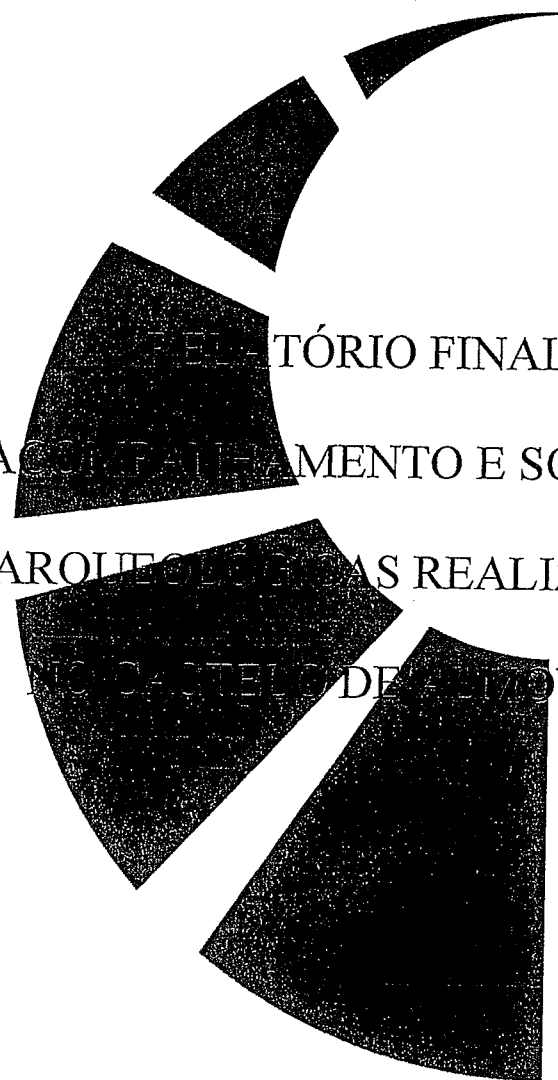
A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e no Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento dos Bens Culturais

MCC/PC

CARLOS BATATA



RELATÓRIO FINAL
DO ACOMPANHAMENTO E SONDAJENS
ARQUEOLÓGICAS REALIZADOS
NO CASTELO DE ALTOUROLO

Cornucopia River

Tomar, dezembro de 2018



1 – Introdução

Os trabalhos do projecto de arranjo paisagístico do Castelo de Almourol (**Planta 3**) foram aprovados pela DGPC em 13-09-2016 tendo depois esta Entidade emitido parecer a 13-02-2017, sobre a abertura de caixa para assentamento de degraus e fundações para o palco amovível.

Em ambos os pareceres se reforçava a necessidade de realização de escavações prévias em todas as áreas com movimentação do subsolo.

Em reunião havida entre as partes (DGPC, Câmara Municipal da Barquinha, Vedap e Cornucopiariver), no dia 14-08-2018, ficou decidido que as escavações decorreriam dentro do Castelo (fundações para o palco e caixa para degraus (**Planta 4**)).

O caminho de acesso seria objecto de acompanhamento arqueológico, pois não haveria intervenção ao nível do solo.

O restante espaço, constituído por areias do Tejo, seria alvo de acompanhamento arqueológico, na plantação das árvores e limpeza arbustiva.

Em Outubro, o arqueólogo foi informado da plantação de 3 árvores na plataforma intermédia. O parecer emitido pela DGPC em 31-10-2018 foi a de realização de 3 sondagens de 1 x 1 m.

Foram elaboradas duas Notas Técnicas para libertação dos espaços condicionados para prosseguimento dos trabalhos de construção civil. A primeira, em 31-08-2018 e a segunda, para libertação da área de plantação de árvores em 22-11-2018.

2. Enquadramento histórico



Segundo a tradição o Castelo de Almourol foi construído ou reconstruído no séc. XII, conforme documentado pelas inscrições datadas de 1171, pela Ordem do Templo, numa ilha rochosa do rio Tejo (**Planta 2**), constituindo possivelmente o castelo medieval português mais emblemático. Implantado estrategicamente para controlar um vau onde se transpunha o Tejo e, simultaneamente, a estrada romano/medieval que passava por Tomar e seguia pela Ladeia até Conimbriga, integra-se na rede defensiva do vale do Tejo e formava linha com os castelos Templários do Ozêzere e Cardiga. Foi alvo de vários restauros. Pinho Leal refere que, na cerca do poente, os vestígios de muralha existente, banhada pelo rio, devem ser restos de uma barbacã, arruinada e destruída pelas cheias; outros referem tratar-se de um cais. Em 1887 - 1888 - durante as obras realizadas, entre as quais o desaterro dos compartimentos, encontraram-se moedas romanas, diversas moedas da primeira, segunda e quarta dinastia e moedas de prata. Alguns autores defendem que ali existiria um castro lusitano, o que não está provado, e o achamento das moedas romanas deverá provir, assim como a inscrição romana, da vizinha *villa* romana do Arrepiado, de onde os templários trouxeram muita pedra.

3. Metodologia

O registo de cada camada foi efectuado com recurso a caderno de campo e pelo preenchimento de fichas de campo, em papel e suporte informático. Esse registo constitui a memória das principais características da unidade, materializa todos os procedimentos anteriormente descritos, menciona a correlação com as unidades estratigráficas que com ela interagem e a natureza do conjunto artefactual identificado e referencia a recolha das amostras efectuadas e os registos gráficos e fotográficos. O espólio arqueológico identificado foi recolhido, referenciado à unidade estratigráfica de proveniência, foi embalado em sacos de plástico cristal, acompanhado da ficha referente à unidade estratigráfica da sua proveniência.

Em laboratório, todos os fragmentos foram sujeitos a lavagem/limpeza, marcação e inventariação, segundo as normas definidas, procedendo-se, igualmente a um tratamento sumário, consoante as necessidades do tipo de espólio utilizando materiais adequados e reversíveis. O seu acondicionamento foi realizado com a indicação de quantidades e a relação dos achados por contentor, sendo que o mesmo



CORNUCOPIARIVER, ARQUEOLOGIA UNIPESSOAL, LDA
respeitou a especificidade do material, nomeadamente o estado de preservação do material.

Foi finalmente efectuada a base de dados dos materiais recolhidos.

4 – Acompanhamento arqueológico

Foi efectuado o acompanhamento arqueológico das áreas assinaladas com obras que envolviam a remoção/remobilização de sedimentos.

4.1 – Cais (Foto 1)

Foi acompanhado o desaterro das areias necessário à construção, não do cais propriamente mas dos degraus de acesso do mesmo à plataforma superior da ilha, constituída, nesta parte, exclusivamente por vários metros de areia. Não foi encontrado quaisquer materiais arqueológicos.

4.2 – Caminho Pedonal (Foto 2)

Foi acompanhado a abertura de caixa na areia com 20 cm de profundidade, não tendo revelado quaisquer materiais arqueológicos.

4.3 – Degraus (Foto 3)

Foram colocados alguns degraus de granito, onde o desnível era maior e onde o caminho pré-existente era mais irregular. Tal como indicado no PATA, estes degraus foram assentes sobre a terra, sem qualquer desaterro prévio.

4.4 – Árvores

O acompanhamento da plantação das árvores, com abertura mecânica das covas, desenvolveu-se na área arenosa, de ambos os lados do caminho pedonal, para onde foi transportada alguma terra vegetal para melhorar o solo. Não foram observados quaisquer vestígios arqueológicos no acompanhamento.

5 – Sondagens arqueológicas



5.1 – Palco (Foto 4)

Foram realizadas 9 sondagens arqueológicas de 0,5 x 0,5 x 0,5 para assentamento das sapatas do palco, no interior do Castelo. O local parece ter sido desaterrado nas escavações de 1887 – 1888, pois as sondagens revelaram plásticos e vidros recentes em quase todas as camadas e em todas as sondagens, não se tendo encontrado solos virgens e compactados.

SOND. 1 (Foto 5)

- [1] – Composta pela caleira feita em seixo e cimento, destinado ao escoamento de águas;
- [2] – Terra castanho-clara, solta, com alguns materiais incaracterísticos, incluindo tijoleira, ossos de alimentação e prego.
- [3] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com alguns recentes (garrafa de laranja C e um vidro recente).

SOND. 2 (Foto 6)

- [1] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escura, com plásticos e pregos recentes e algumas cerâmicas modernas e telha;
- [2] – Camada de escorrimento da plataforma superior, composta por areias e nódulos de granito;
- [3] – Terra castanho-clara, solta, sem materiais;
- [4] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com algumas pedras de granito.

SOND. 3 (Foto 7)

- [1] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escura;
- [2] – Camada de escorrimento da plataforma superior, composta por areias e nódulos de granito;
- [3] – Terra castanho-clara, solta, com cavilha recente, madeira, argamassa medieval/moderna e frag. de pote pré-histórico.
- [4] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com algumas pedras de granito e afloramento granítico.



SOND. 4 (Foto 8)

- [1] – Composta pela caleira feita em seixo e cimento, destinado ao escoamento de águas;
- [2] – Terra castanho-clara, solta, com cavilha argamassa medieval/moderna e frags. cerâmicos de época Moderna;
- [4] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com grande pedra de granito.

SOND. 5 (Foto 9)

- [1] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escuro, com plásticos e pregos recentes e algumas cerâmicas modernas e telha;
- [2] – Camada de escorrimento da plataforma superior, composta por areias e nódulos de granito;
- [3] – Terra castanho-clara, solta, com cerâmicas vidradas recentes, cerâmica Moderna e frags. cerâmicos de época Moderna, algumas pedras de granito e dois frags. de cerâmica islâmica (séc. VIII/IX?);
- [4] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com algumas pequenas pedras de granito.

SOND. 6 (Foto 10)

- [1] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escuro, com plásticos e pregos recentes e algumas cerâmicas modernas e telha;
- [2] – Camada de escorrimento da plataforma superior, composta por areias e nódulos de granito;
- [3] – Terra castanho-clara, solta, com cerâmica Moderna;
- [4] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com algumas pedras de tamanho médio de granito.

SOND. 7 (Foto 11)

- [1] – Composta pela caleira feita em seixo e cimento, destinado ao escoamento de águas;
- [2] – Terra castanho-clara, solta;



[3] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com um bloco de argamassa medieval/moderna, cerâmica vidrada recente e asa moderna.

SOND. 8 (Foto 12)

[1] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escuro, com plásticos e pregos recentes e algumas cerâmicas modernas e telha;

[2] – Camada de escorrimento da plataforma superior, composta por areias e nódulos de granito;

[3] – Terra castanho-clara, solta, com cerâmica e ossos de Época Moderna, fainça moderna e recente, placa de bronze de época indeterminada;

[4] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada;

SOND. 9 (Foto 13)

Quadrado ocupado na sua maior parte por afloramento granítico, onde assenta a parede oeste do compartimento.

[1] – Argamassa rosada com pequenos seixos ligando o afloramento ao muro oeste;

[2] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escuro;

[3] – Camada de terra poerenta e solta, de cor acinzentada, com nódulo de argamassa, cerâmica moderna e chapa de bronze.

5.2 – Degraus de acesso ao palco (Foto 14)

Sondagem de nivelamento do terreno para assentamento de 3 degraus de granito. Escavado apenas até à cota de obra.

[1] – Camada de entulhos e terras soltas, com muito lixo (plásticos e papéis) e moeda (meio penny de 1957 de Elisabete II);

[2] – Composta por terra castanha, compacta, com muitos fragmentos de telhas, alguma cerâmica moderna e vários fragmentos de cerâmica islâmica.

5.3 – Árvores

SOND. 1 (Foto 15)



[1] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escuro, com algumas cerâmicas modernas;

[2] – Terra castanho-clara, com algumas cerâmicas modernas, grande quantidade de telha, faiança e escória de chumbo;

[3] – Camada de terra poeirenta e solta, de cor acinzentada e areão granítico, aparecendo a rocha em todo o quadrado a cerca de 40 cm de profundidade, com alguma cerâmica de Época Moderna;

[4] – Aglomerado de pedras de granito de tamanho médio, pouco estruturado, mas que pode fazer parte do desmoronamento de muros habitacionais.

SOND. 2 (Foto 16)

[1] – Composta por terra humosa, vegetal, de cor castanho-escuro, com afloramento em todo o quadrado a cerca de 10 cm de profundidade.

SOND. 3 (Foto 17)

[1] – Composta por amassadouro de cal, de cor branca;

[2] – Terra castanho-clara, solta, com telha e cerâmica moderna, faianças, aplique em ferro e **frag. de tampa islâmica (sécs. X/XI?)**;

[3] – Camada de terra poeirenta, granulosa e solta, de cor acinzentada, com algumas pedras de granito e afloramento granítico. Apareceram algumas cerâmicas de Época Moderna e junto ao afloramento 1 núcleo de sílex.

5.4 Análise sumária dos materiais (Fotos 18 a 4)

Apesar de apenas se ter recolhido um núcleo de sílex e um bordo de cerâmica manual, é provável que o local tenha tido ocupação na Pré-história, pois encontram-se seixos talhados, na margem esquerda do rio. Alguns serão paleolíticos, mas outros serão núcleos de uma fase mais adiantada.

Quanto à Idade do Ferro, não foram encontrados materiais que comprovem essa teoria.



CORNUCOPIARIVER, ARQUEOLOGIA UNIPESSOAL, LDA

Os materiais islâmicos, apesar de serem amorfos, com excepção da tampa de bordo triangular, apresentam as características ondulações internas, muito diferentes da cerâmica medieval cristã e moderna.

O final da Idade Média Cristã e a Época Moderna estão amplamente representadas por tachos com pegas, asas retorcidas, alguidares, potes e taças. A presença de cerâmica moldada também foi assinalada, bem como algumas majólicas e faianças, sobretudo dos sécs XVI/XVII, exclusivamente decoradas a azul, não se tendo detectado faianças pintadas a cor de vinho, o que não quer dizer que não existam.

Encontraram-se alguns elementos em chapa de bronze (algumas perfuradas) que seriam apliques de mobiliário, bem como um aplique em ferro empregue no mesmo estilo de mobiliário.

6 - Medidas de Protecção (Foto 25 e 26)

As sondagens para montagem do palco foram seladas com geotêxtil, apesar da pouca importância das mesmas, bem como a do degrau (mais importante pelas cerâmicas islâmicas que revelou).

As sondagens para árvores não foram cobertas com qualquer protecção, dado as mesmas só terem revelado rocha.

7 – Considerações finais

No conjunto, o acompanhamento nada revelou de materiais arqueológicos ou estruturas. Já no que diz respeito às sondagens, apesar de não se terem encontrados contextos seguros, onde tudo se encontrava já remexido, foi possível recolher algumas cerâmicas islâmicas, que se tornam as primeiras provas de ocupação do local entre os sécs. VIII e XII.



CORNUCOPIARIVER, ARQUEOLOGIA UNIPESSOAL, LDA

Existem ainda contextos preservados no local. **No interior do compartimento onde foram colocados os degraus, a terra é compacta e a maioria das cerâmicas são islâmicas.**

Dado o carácter rústico das mesmas (cerâmicas semelhantes às visigóticas e da Idade do Ferro, características dos primeiros séculos de ocupação islâmica do território), não admira que os painéis explicativos da história do Castelo de Almourol falem numa primeira ocupação da Idade do Ferro, pois as cerâmicas aparentam-se. Entre o espólio recolhido nos finais do séc. XIX certamente se hão-de encontrar cerâmicas islâmicas tidas como indígenas e algumas pré-históricas.

Estas cerâmicas são semelhantes às cerâmicas islâmicas de Santarém, onde o signatário teve oportunidade de fazer amplas escavações e encontrou cerâmicas com as mesmas características. A ampla experiência adquirida com o islâmico em muitas das cidades do Médio Tejo (Santarém, Torres Novas, Abrantes, Sertã, Constância) revela-nos uma presença muito forte, com muitas cidades, todas elas defendidas por castelos.

Por todos estes motivos, **talvez o Castelo de Almourol não seja uma construção gualdiniana, mas sim uma fortaleza islâmica.** Só com escavações arqueológicas se poderá caracterizar melhor a ocupação islâmica do local.

Foi feita a identificação de um caminho medieval de carro, com cerca de 1,40 cm de largura, pois a rocha granítica encontra-se desgastada no local onde passavam os aros de ferro das carroças. Situa-se no lado norte da ilha (**Planta 3**), em situação contrária à do rio, ligando a margem com a ilha através do canal aí existente. Serviu, no início para transportar as pedras para a construção do castelo e depois, nos séculos seguintes para fazer chegar produtos à pequena povoação existente do lado oeste do castelo (onde se situa a porta principal), entre o extenso areal sujeito a inundações periódicas e o castelo, sobre os afloramentos rochosos em que assenta o castelo. São aí visíveis restos de muros, muita telha e algumas cerâmicas, como os que foram encontrados na plataforma para a plantação das árvores (sondagens descritas no descritor 5.3).



CORNUCOPIARIVER, ARQUEOLOGIA UNIPESSOAL, LDA

É provável que a povoação estivesse protegida por uma muralha, sugerida pelo arranque de um pano de muralha que se encontra na ponta sudeste do castelo.

8. Bibliografia

ALMEIDA, João de - Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses. Lisboa: 1948;

BARROCA, Mário Jorge - «A Ordem do Templo e a Arquitectura Militar Portuguesa do século XII». In Portvgália. Porto: 1997, nova série, vol. XVII-XVIII, pp. 171-209;

BARROCA, Mário Jorge - «Os Castelos dos Templários em Portugal e a organização da defesa do Reino no sec XII».

CORDEIRO, Luciano - Inscrições Portuguesas. Lisboa: 1895;

COSTA, Alfredo Gonçalves - «O castelo de Almourol e o Turismo». In Livro do primeiro Congresso sobre Monumentos Militares Portugueses. Vila Viçosa: Património XXI - Associação Portuguesa para a protecção e desenvolvimento da Cultura, 1982, pp. 14-20;

DIAS, João José Alves - «As Comendas de Almourol e Cardiga, das Ordens do Templo e de Cristo, na Idade Média». In As Ordens Militares em Portugal. Actas do I.º Encontro sobre Ordens Militares. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, 1991;

FURTADO, Teresa Pinto - O Castelo de Almourol Monumento e Imaginário. Dissertação de Mestrado em História da Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa, 1996, 3 vol.;

GIL, Júlio, CABRITA, Augusto - Os mais belos castelos e fortalezas de Portugal. Lisboa: Verbo, 1986;



CORNUCOPIARIVER, ARQUEOLOGIA UNIPESSOAL, LDA

JANA, Ernesto Nazaré Alves - «Fundamentos da nova Ordem de Cristo». In As Ordens Militares em Portugal e no sul da Europa. Lisboa: edições Colibri e Câmara Municipal de Palmela, 1997, pp. 435-474;

OLIVEIRA, Nuno Villamariz - Castelos Templários em Portugal. Lisboa: Ésquilo, 2010; OSÓRIO, Manuel - «O Castelo de Almourol». In Revista de Engenharia Militar. Lisboa: Typographia Castro Irmão, 1896, vol. 1, pp. 199-208; 1897, vol. 2, pp. 32-42;

PERES, Damião - A gloriosa história dos mais belos castelos de Portugal. Barcelos: Portucalense Editora, 1969;

SEQUEIRA, Gustavo de - Inventário Artístico de Portugal - Distrito de Santarém. Lisboa: 1949, vol. III;

TEIXEIRA, F.A. Carcez - «O Castelo de Almourol». In Serões. setembro 1908, n.º 39

www.dgpc.pt

Tomar, Dezembro de 2018

(Carlos Batata, Arqueólogo)



ANEXO I – FOTOS

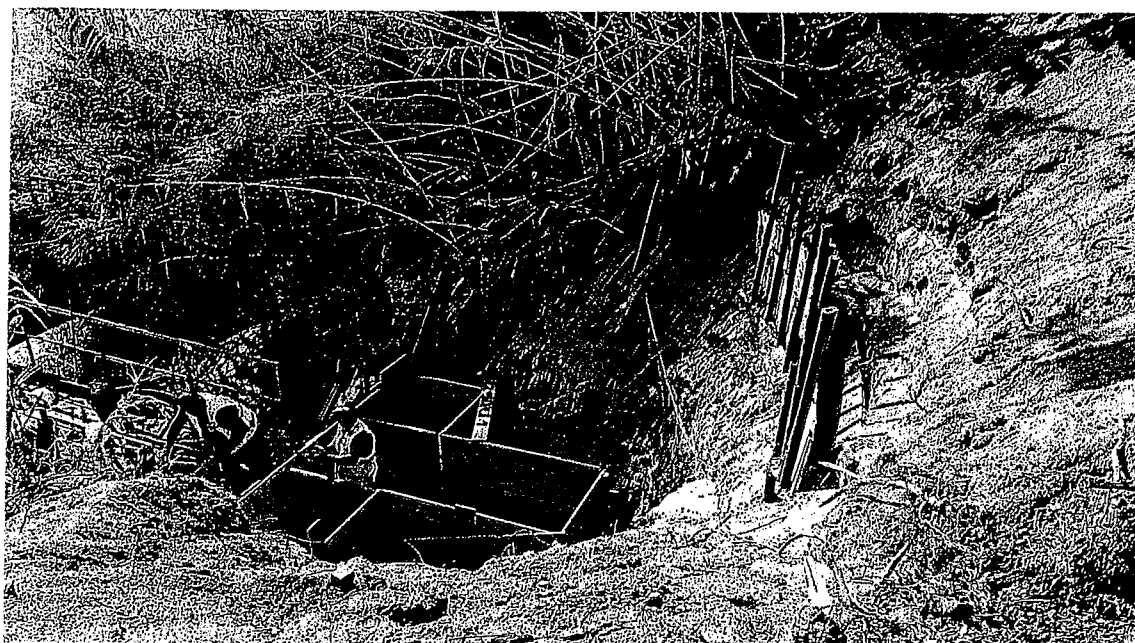


Foto 1 - Construção dos degraus do cais

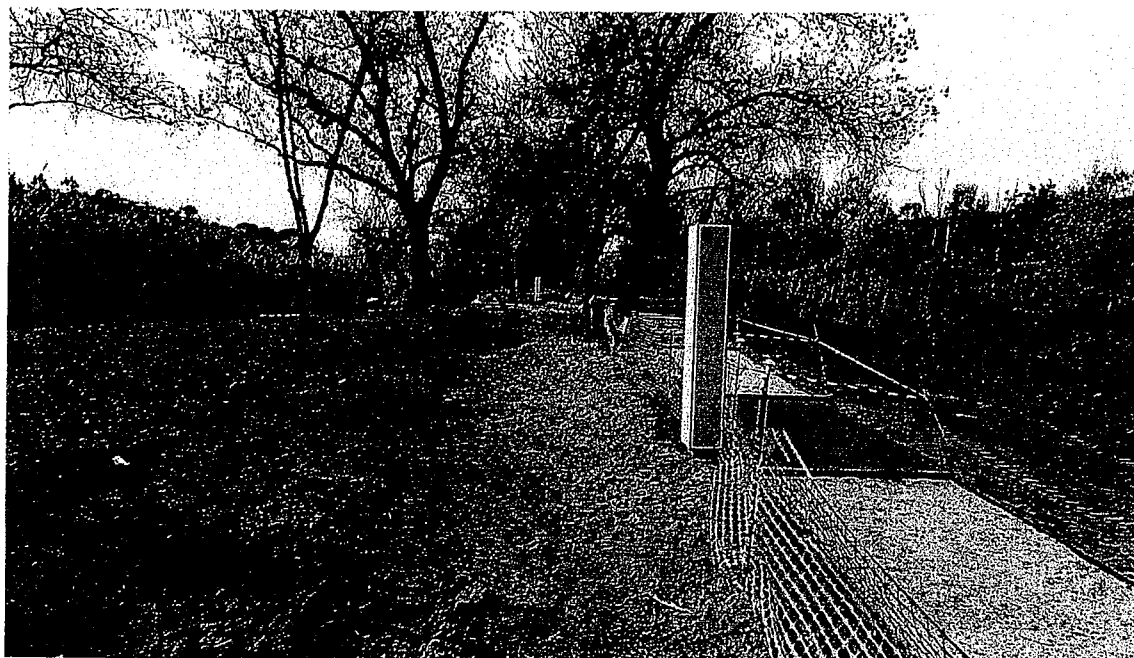


Foto 2 – Construção do caminho pedonal



Foto 3: Colocação de degraus



Foto 4: Local de implantação das sondagens para o palco

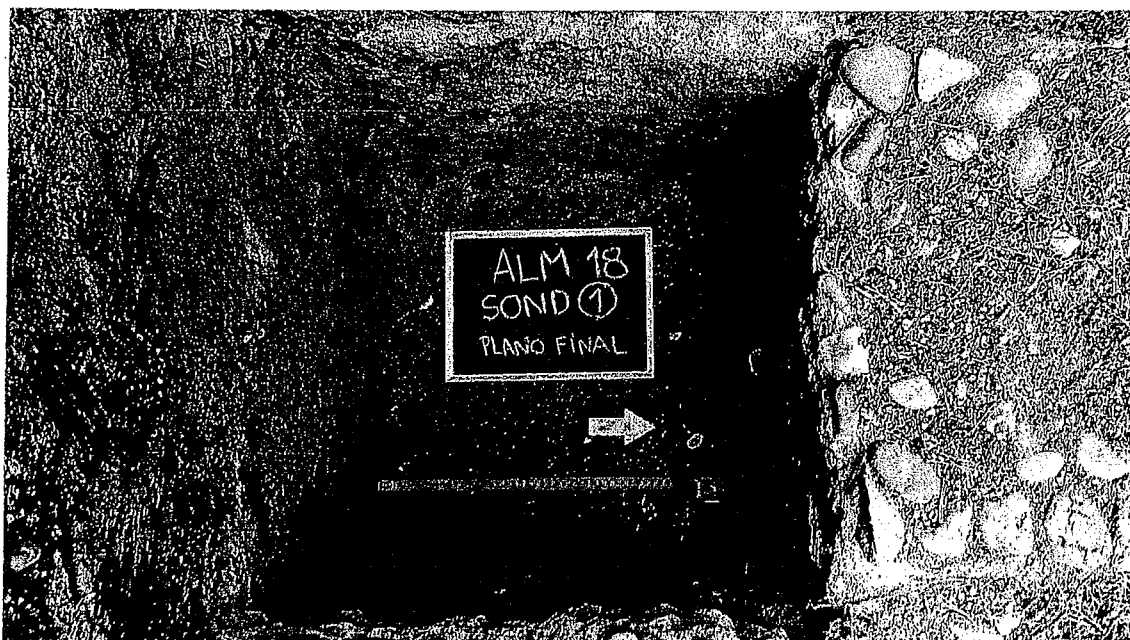
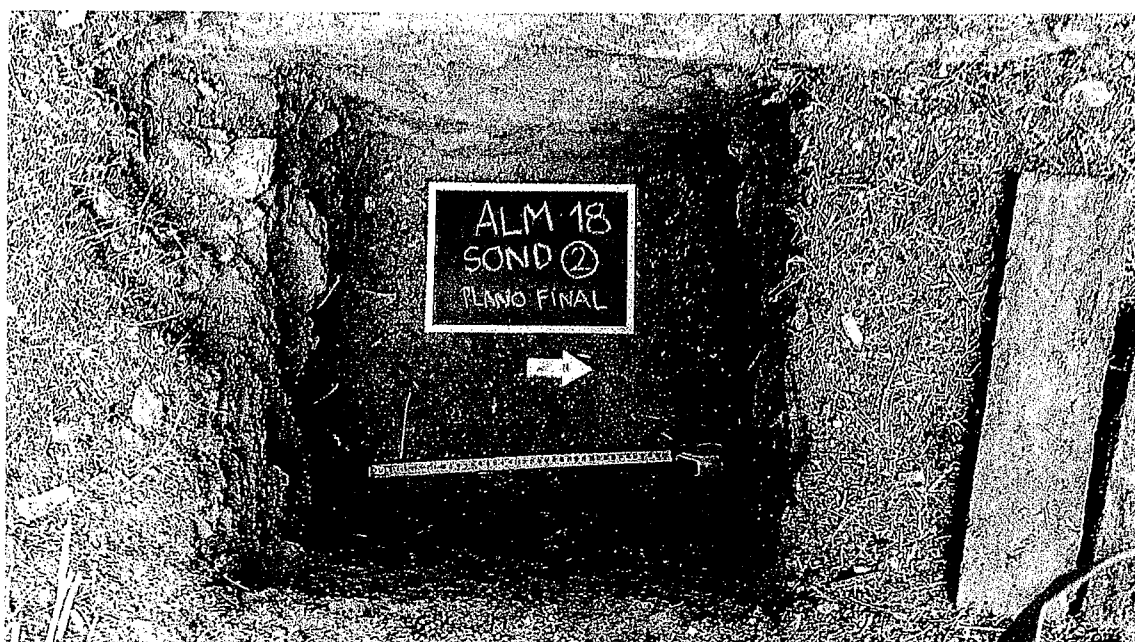


Foto 5: Sond. 1 do palco





CORNUCOPIARIVER, ARQUEOLOGIA UNIPESSOAL, LDA

Foto 6: Sond. 2 do Palco



Foto 7: Sond. 3 do Palco

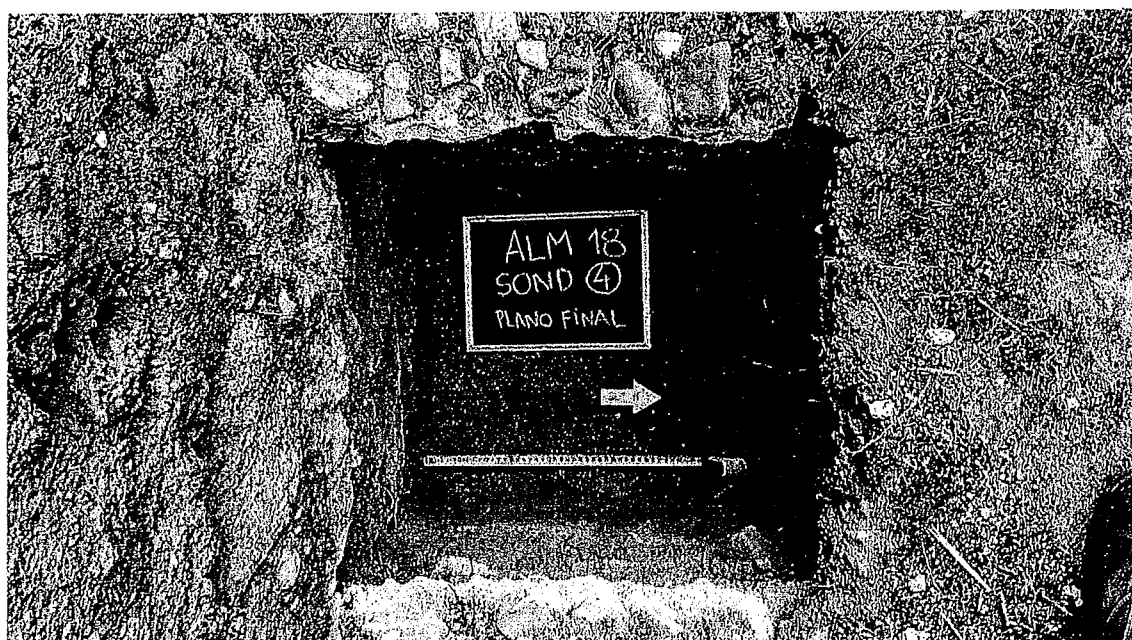


Foto 8: Sond. 4 do Palco

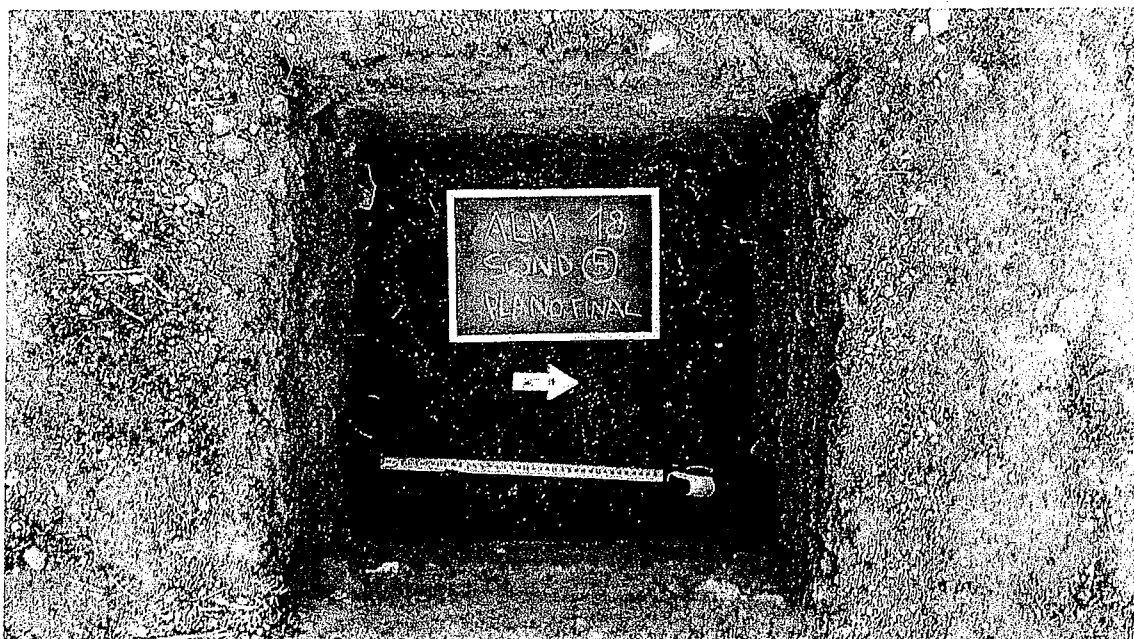


Foto 9: Sond. 5 do Palco

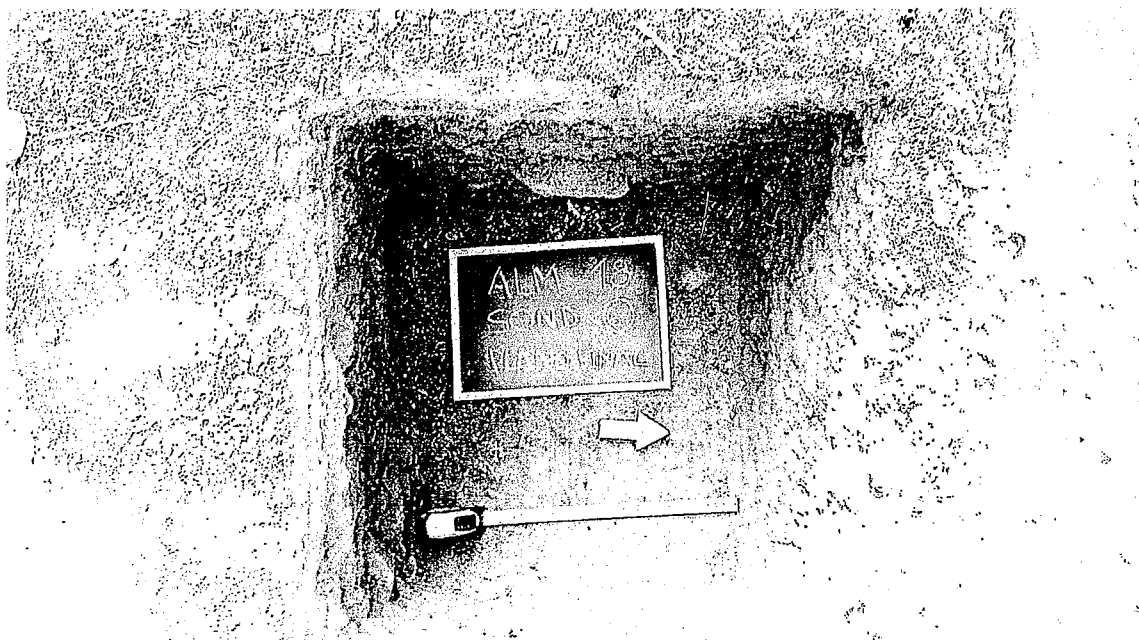


Foto 10: Sond. 6 do Palco



Foto 11: Sond. 7 do Palco



Foto 12: Sond. 8 do Palco



Foto 13: Sond. 9 do Palco

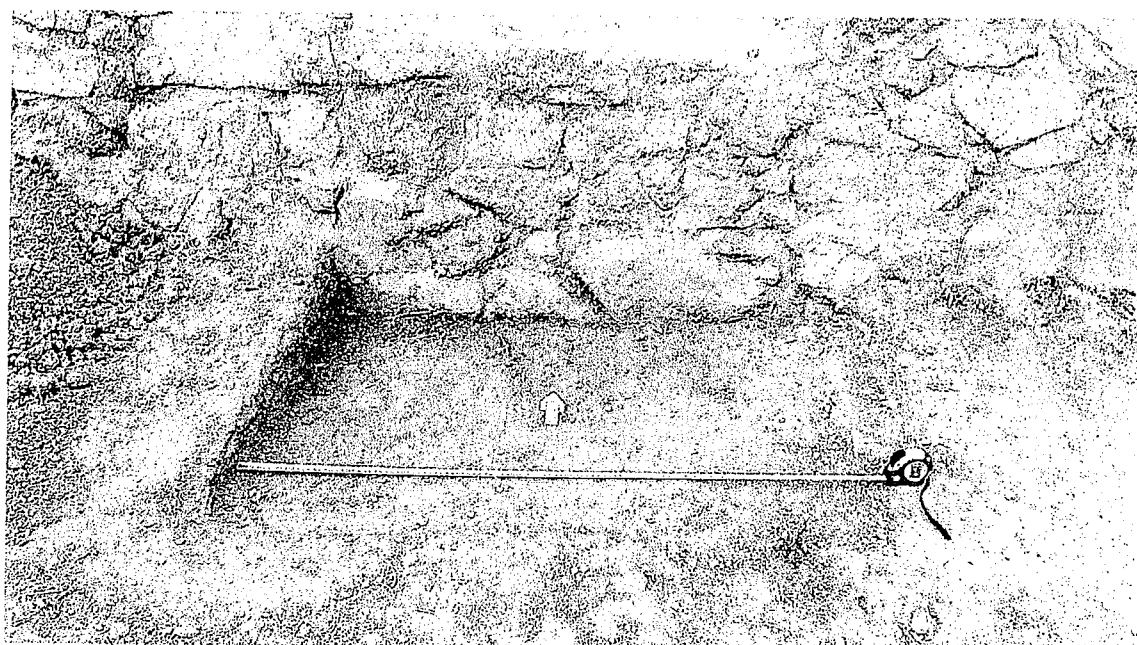


Foto 14: Degraus de acesso ao Palco

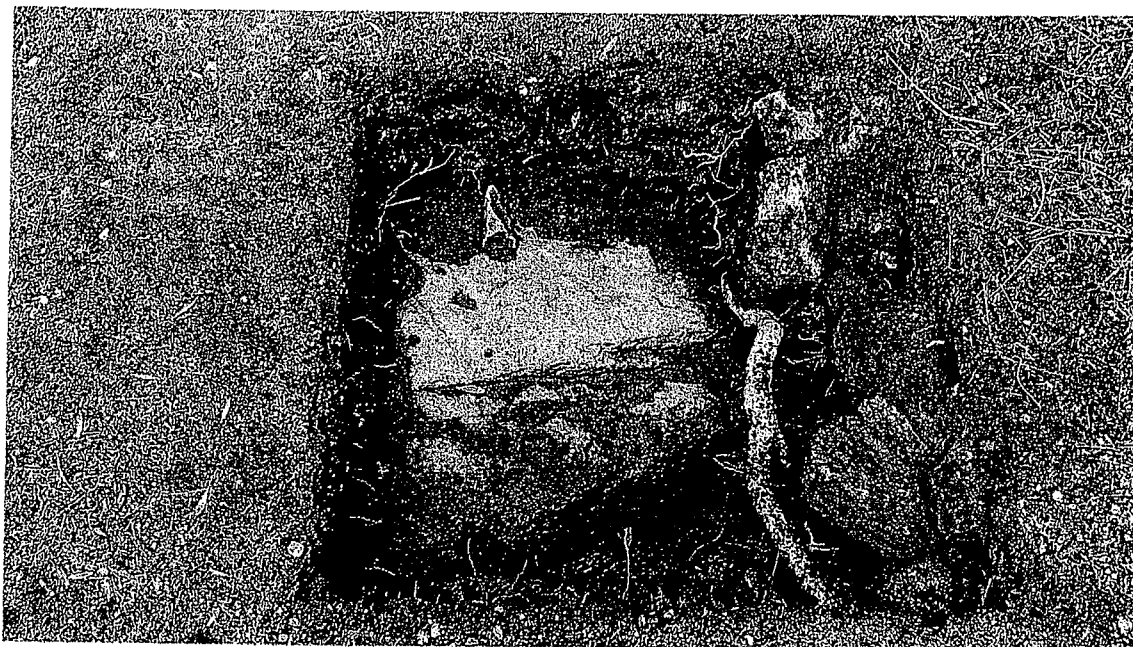


Foto 15: Sond. 1 – Plantação de árvores



Foto 16: Sond. 2 – Plantação de árvores

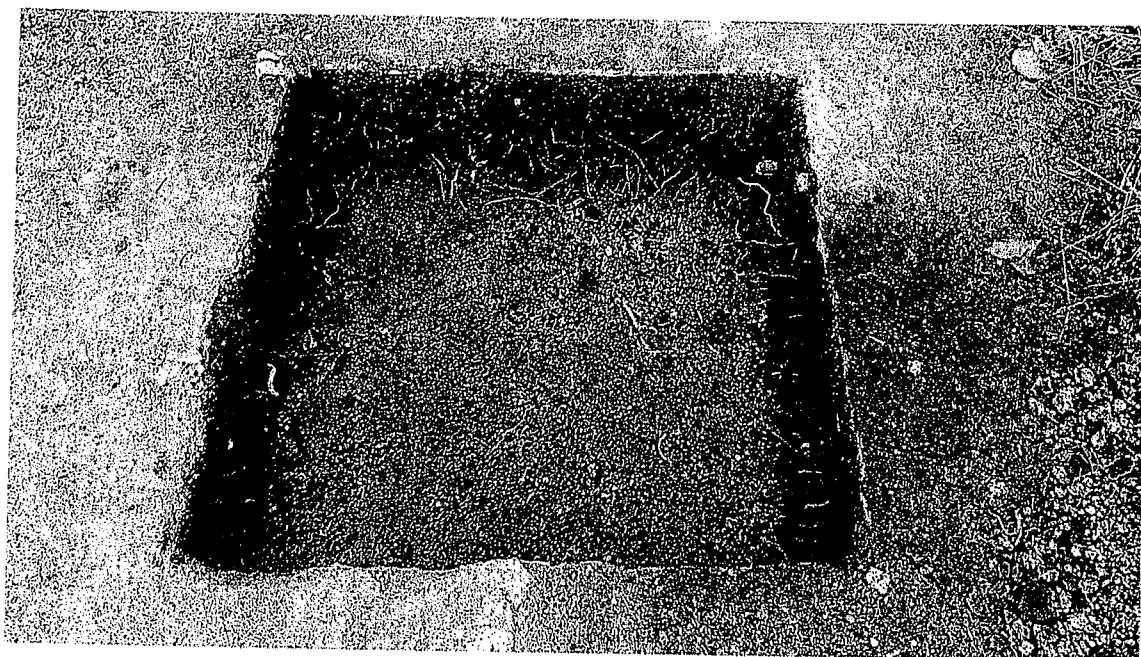


Foto 17: Sond. 3 – Plantação de árvores



Foto 18: – Núcleo de sílex

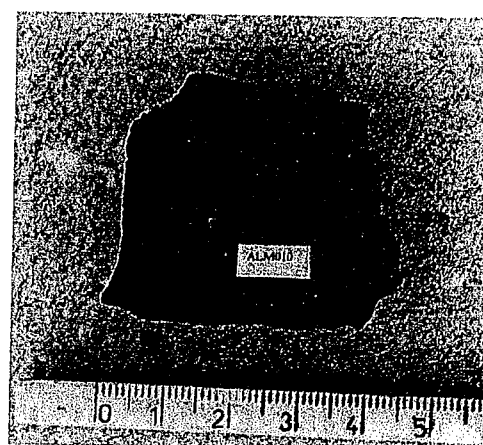


Foto 19 – Cerâm. Manual

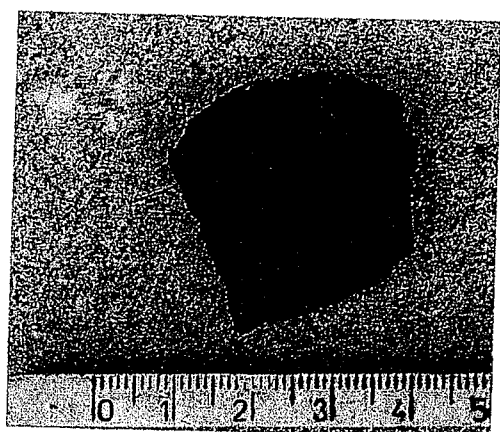


Foto 20: – Cerâm. Islâmica (ALM 27)

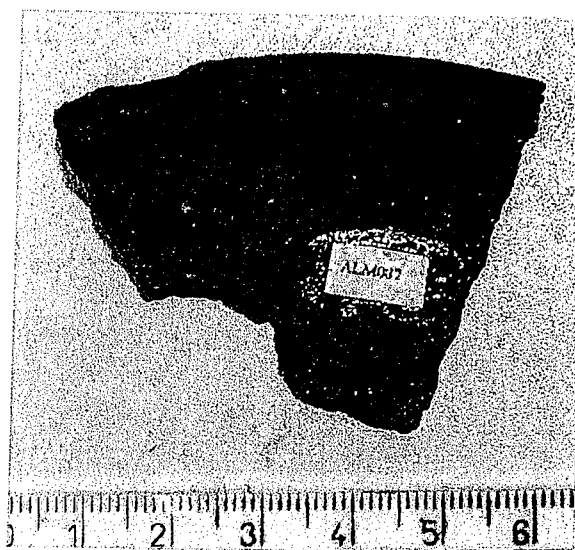


Foto 21: – Cerâm. Islâmica

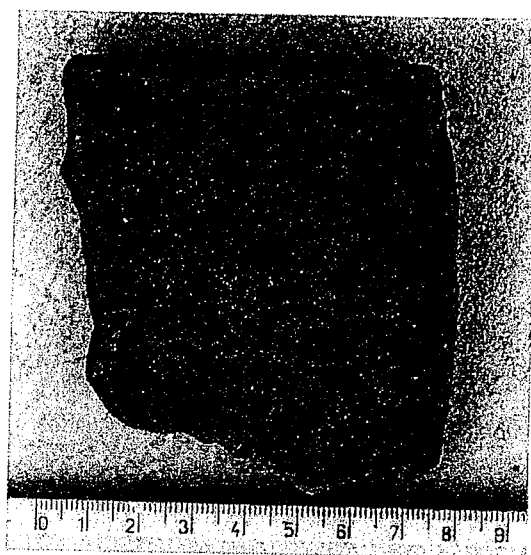


Foto 22: Telha de Época Moderna (ALM 007)

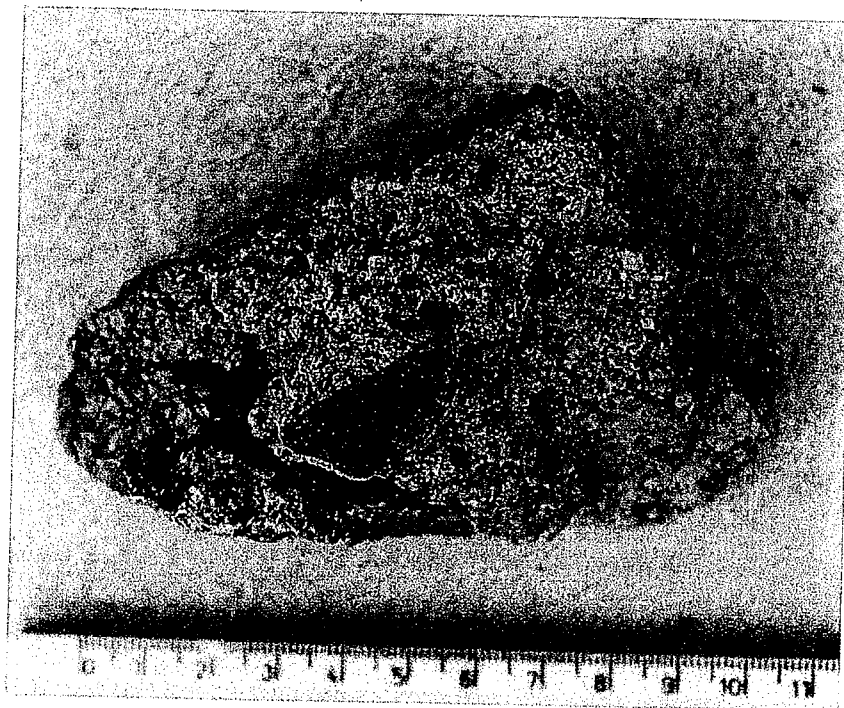


Foto 23: Argamassa medieval (ALM 121)



Foto 24: Faiança sécs.XVI/XVII (ALM 086)

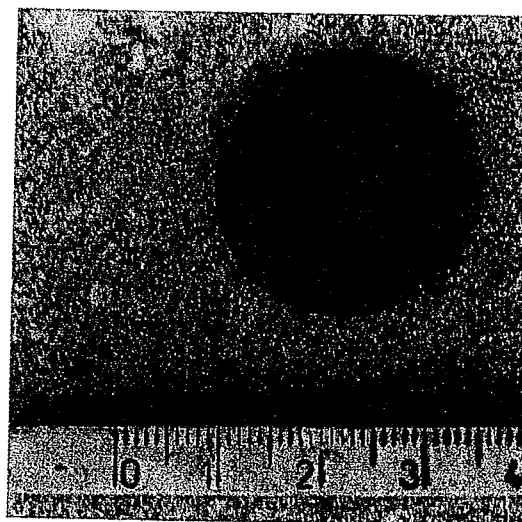


Foto 25: Moeda 1957 (ALM 122)

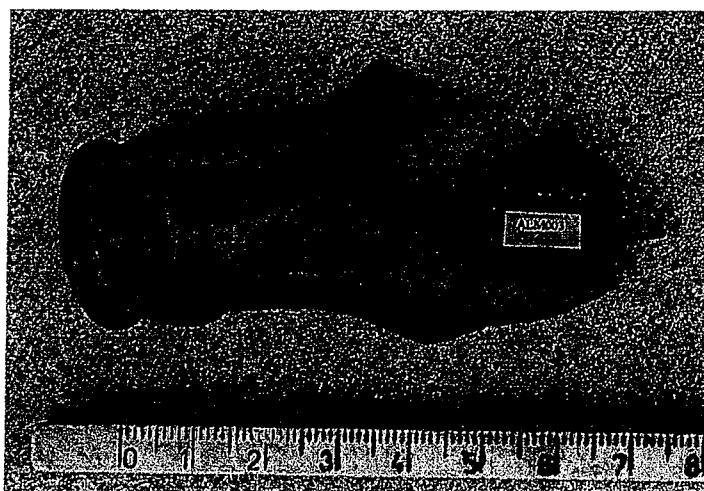


Foto 26: Garrafa de Laranjina C

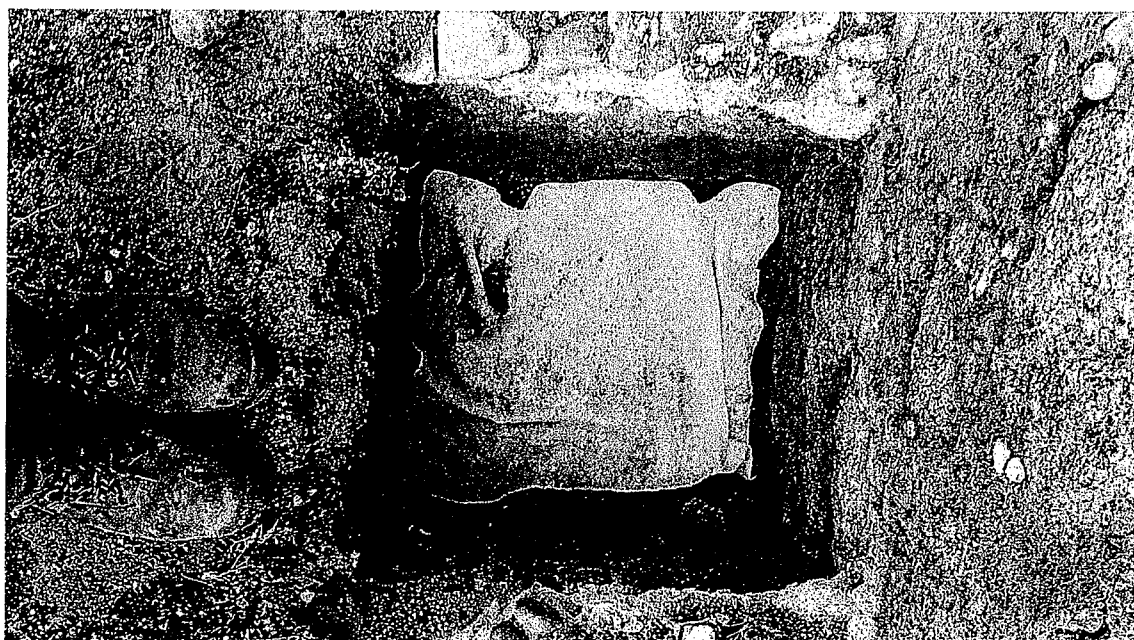


Foto 27: Sond. 4 - Protecção com geotêxtil

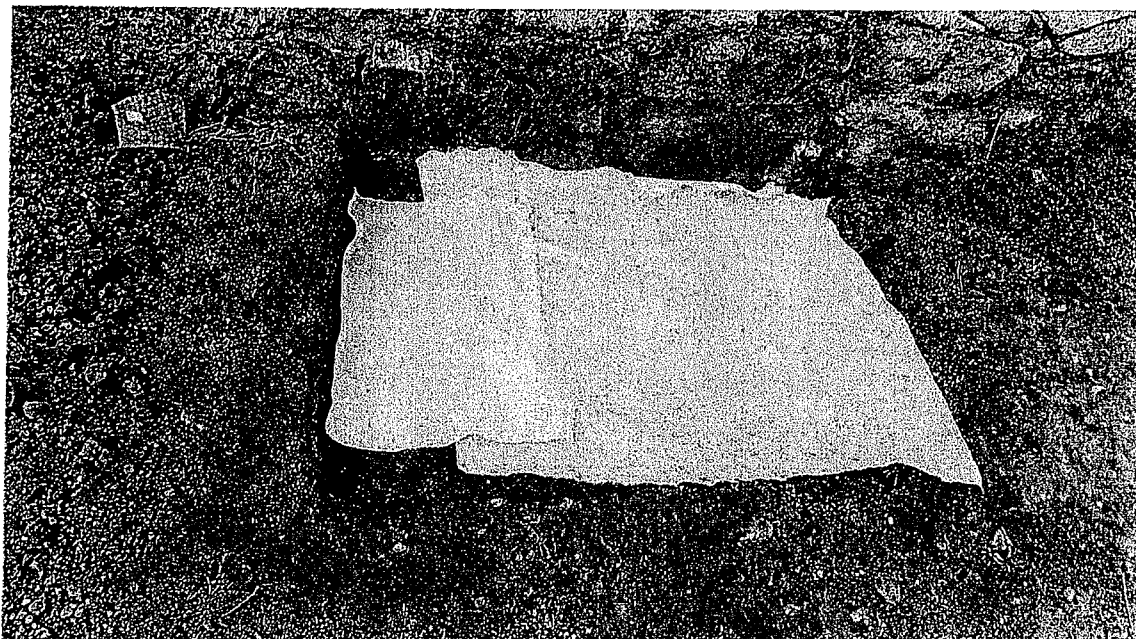
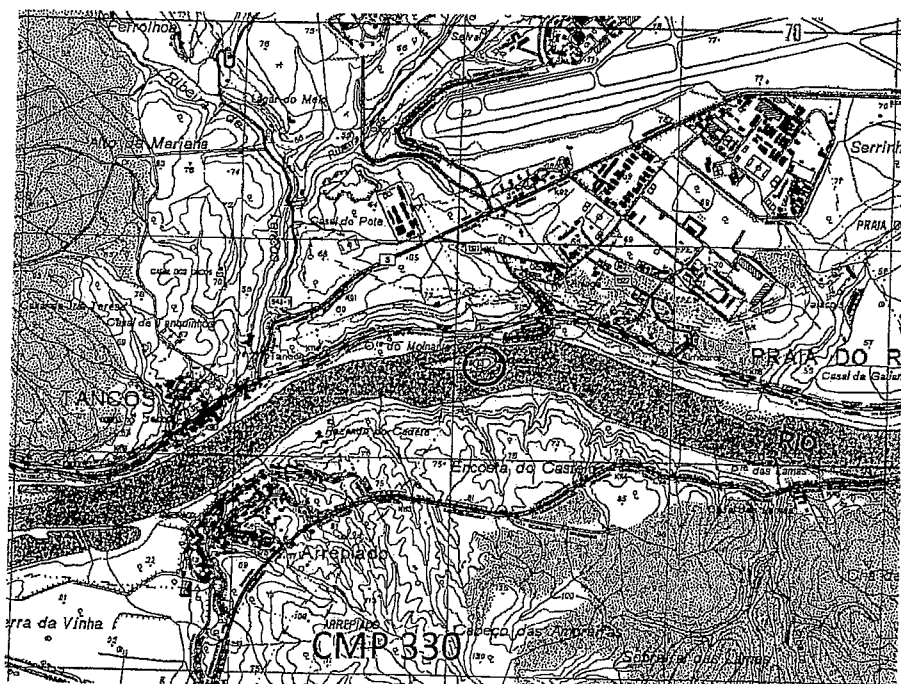


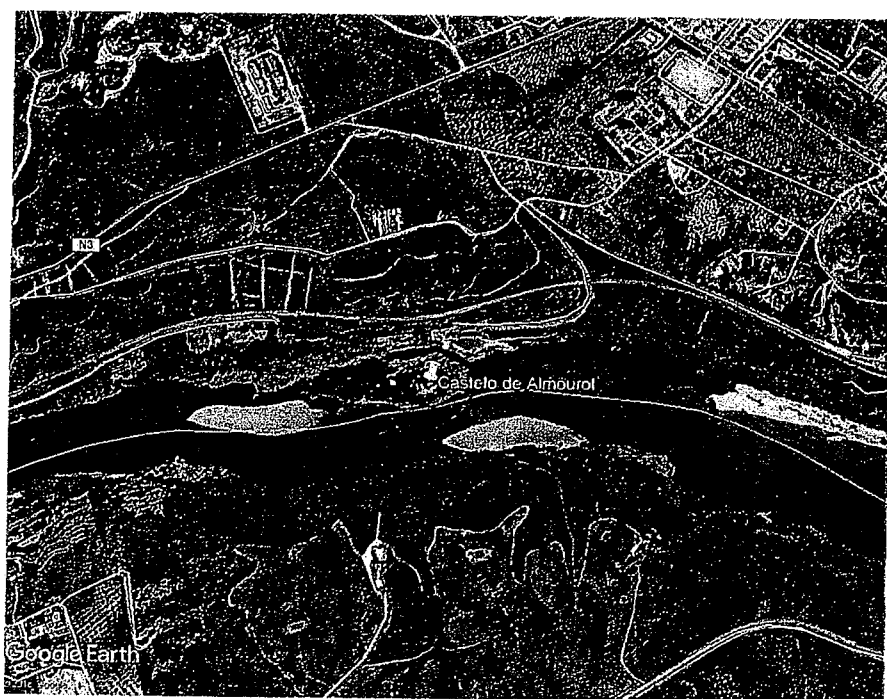
Foto 28: Degraus de acesso ao Palco - Protecção com geotêxtil



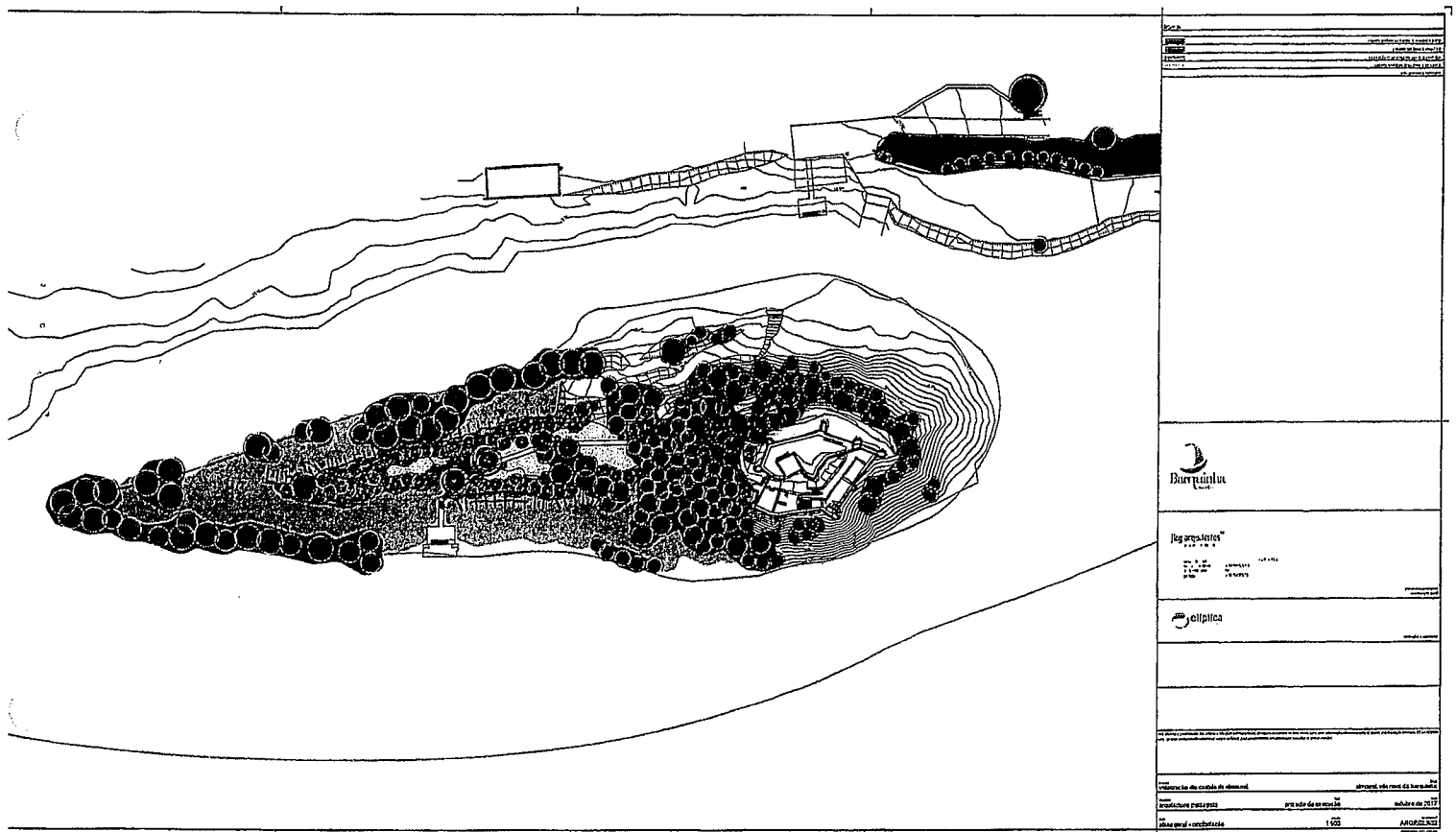
ANEXO II – PLANTAS E DESENHOS



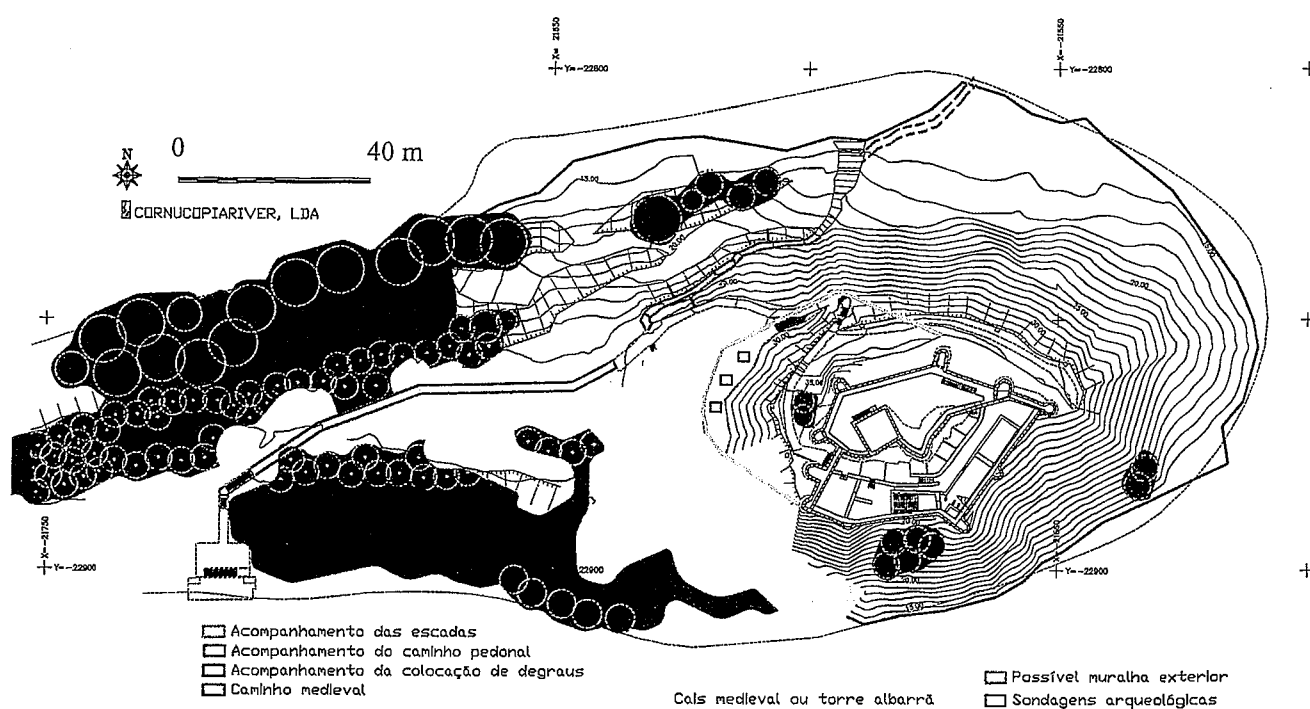
Planta 1 - Carta Militar Portuguesa nº 330, esc. 1/25000



Planta 2 - Ortofoto de localização do local intervencionado



Planta 3 – Locais intervencionados (acompanhamento e sondagens)

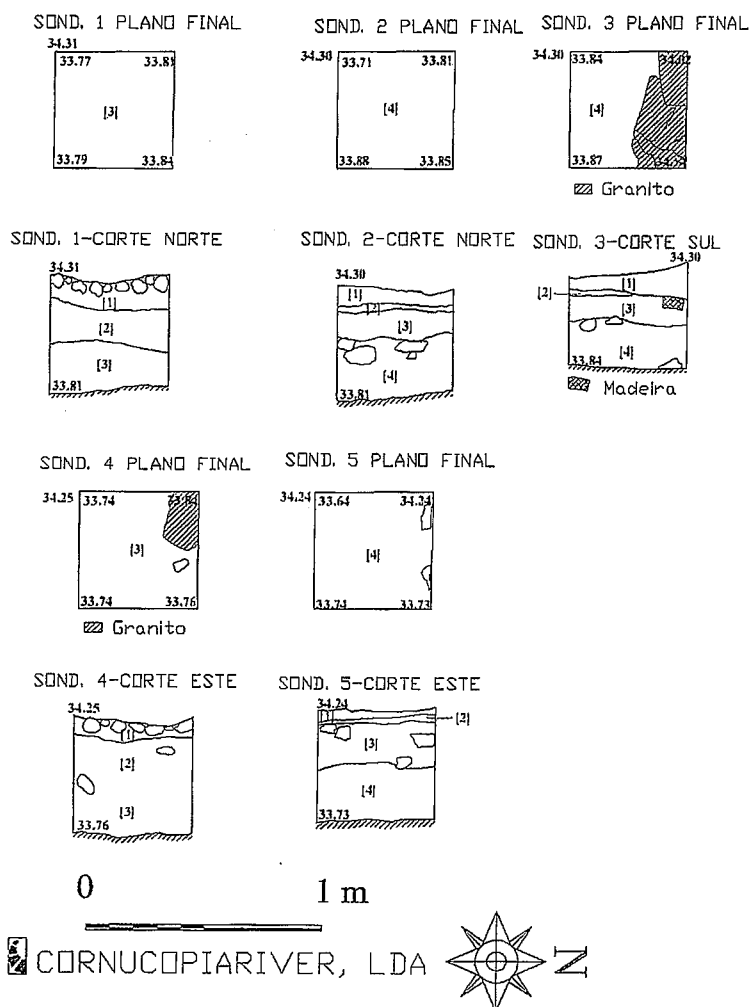


Planta 4 – Vestígios arqueológicos do Castelo de Almourol

Acompanhamento e sondagens arqueológicas no Castelo de Almourol



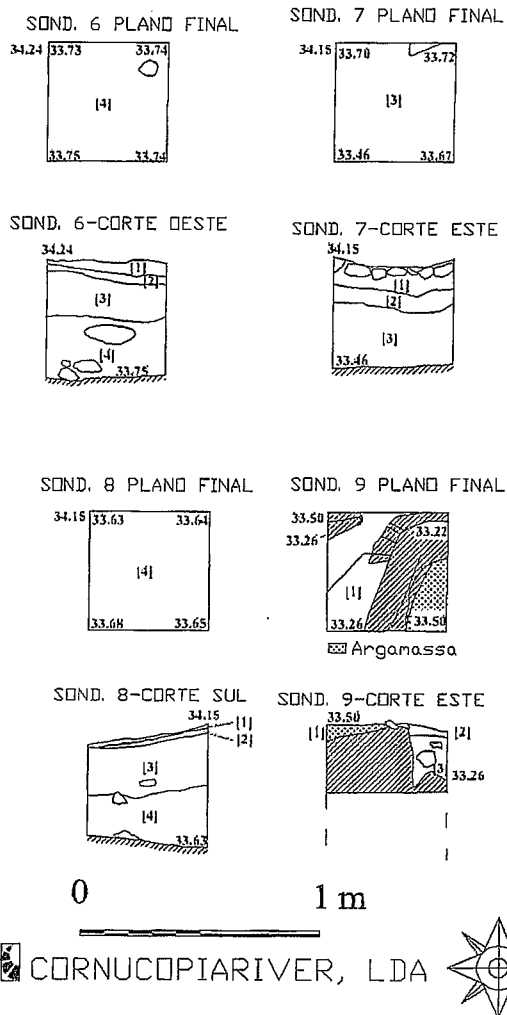
SONDAGENS PARA MONTAGEM DO PALCO -
CASTELO DE ALMOUROL - 2018- DESENHO 1



Desenho 1 – Sonds. 1 a 5 para sapatas do palco



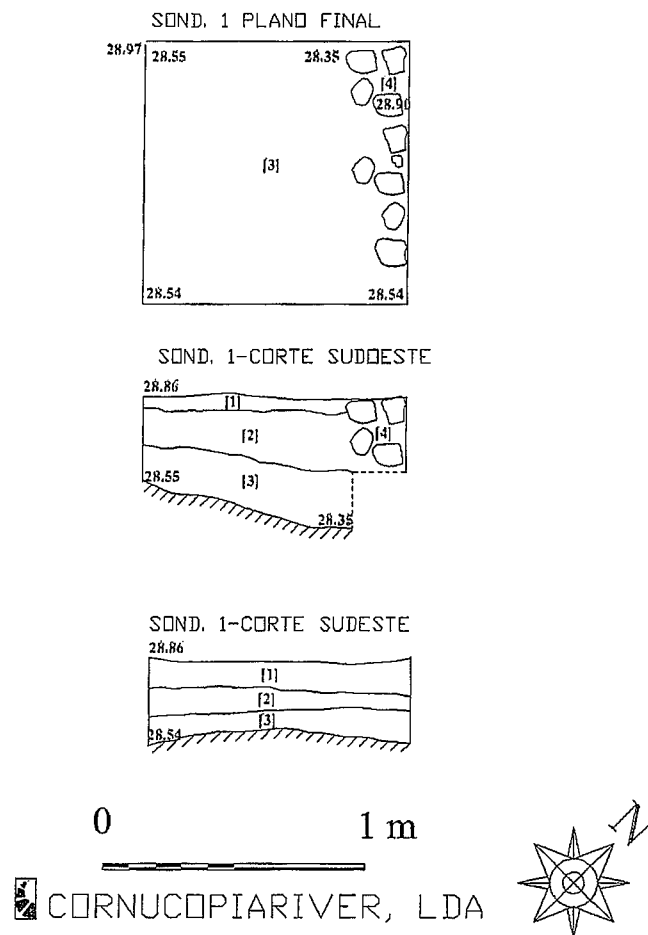
SONDAGENS PARA MONTAGEM DO PALCO -
CASTELO DE ALMOUROL - 2018 - DESENHO 2



Desenho 2 – Sonds. 6 a 9 para sapatas do palco



PLANTAÇÃO DE ÁRVORES -
CASTELO DE ALMOUROL - 2018
DESENHO 3

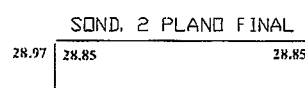


Desenho 3 – Sond.1 para plantação de árvores

PLANTAÇÃO DE ÁRVORES -
CASTELO DE ALMOUROL - 2018
DESENHO 4

Acoi

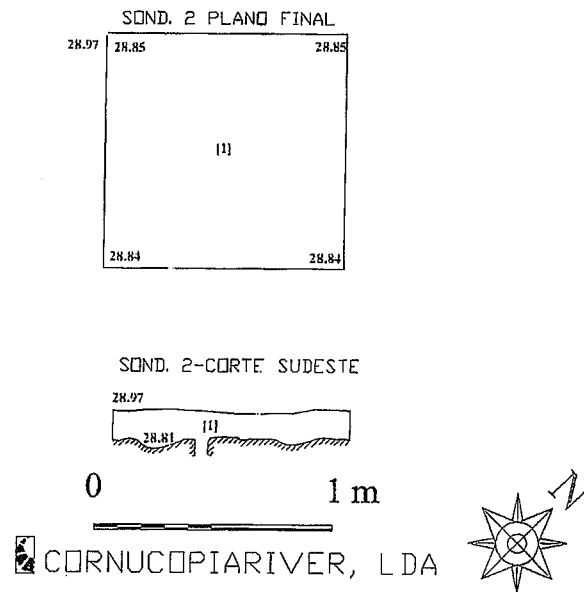
al





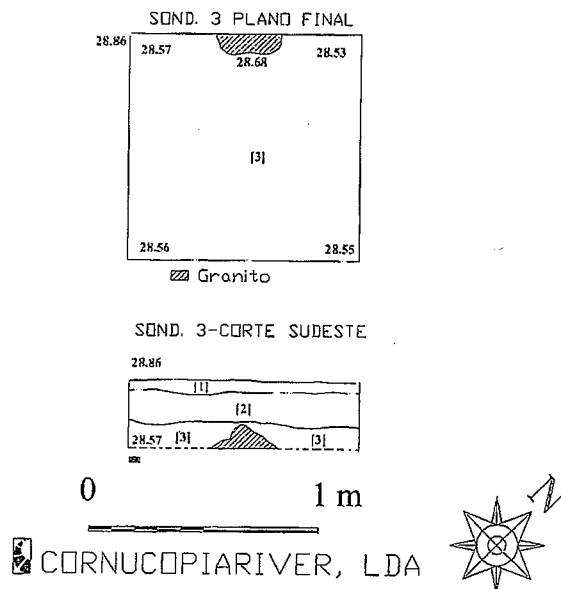
CORNUCOPIARIVER, ARQUEOLOGIA UNIPESSOAL, LDA

PLANTAÇÃO DE ÁRVORES -
CASTELO DE ALMOUROL - 2018
DESENHO 4



Desenho 4 – Sond.2 para plantação de árvores

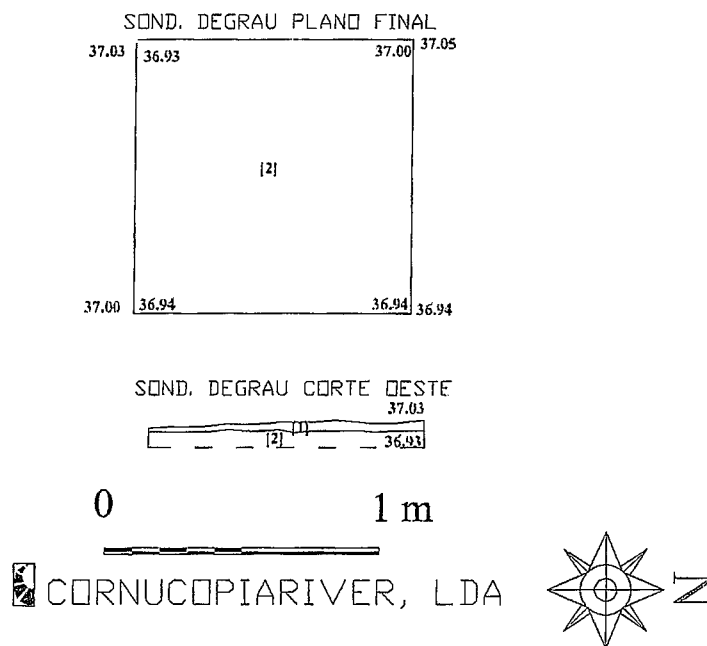
PLANTAÇÃO DE ÁRVORES -
CASTELO DE ALMOUROL - 2018
DESENHO 5



Desenho 5 – Sond.3 para plantação de árvores



IMPLANTAÇÃO DE DEGRAU -
CASTELO DE ALMOUROL - 2018
DESENHO 6



Desenho 6 – Sondagem para implantação de degraus



ANEXO III –FICHA DE SÍTIO



ANEXO IV – BASE DE DADOS

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	1	ALM	Sond. 1	2	001	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	1	ALM	Sond 1	2	002	1	cerâmica	construção	tijoleira		Séc. XVI/XVI	
1	2	ALM	Sond 1	3	003	1	vidro	comum	garrafa	laranjina C	Contemporâneo	
1	2	ALM	Sond 1	3	004	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XVI/XVI	
1	2	ALM	Sond 1	3	005	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	branca
1	3	ALM	Sond 2	1	006	1	cerâmica	alisada	taça	bordo + carena	Séc. XVI/XVI	
1	3	ALM	Sond 2	1	007	1	cerâmica	construção	telha		Séc. XVI/XVI	Com digitações
1	3	ALM	Sond 2	1	008	1	cerâmica	falança	prato	fundo	Séc. XVI/XVI	
1	4	ALM	Sond 3	2	009	1	cerâmica	comum	pote	bojo+fundo	Séc. XVI/XVI	
1	4	ALM	Sond 3	2	010	1	cerâmica	manual	pote	bordo	pré-história	
1	4	ALM	Sond 3	2	011	1	cerâmica	comum	indet	fuste exagonal	indet	
1	5	ALM	Sond 4	2	012	1	vidro	comum	indet	bordo	indet	
1	5	ALM	Sond 4	2	013	1	cerâmica	comum	copo	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	5	ALM	Sond 4	2	014	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	5	ALM	Sond 4	2	015	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XVI/XVI	digitada
1	5	ALM	Sond 4	2	016	1	cerâmica	comum	prato	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	5	ALM	Sond 4	2	017	1	cerâmica	comum	tampa	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	018	1	cerâmica	comum	malga	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	019	1	cerâmica	comum	tacho	pega triangular	Séc. XVI/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	020	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	verde ext
1	6	ALM	Sond 5	3	021	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	022	1	cerâmica	falança	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	branca
1	6	ALM	Sond 5	3	023	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	024	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	025	1	cerâmica	falança	taça	bordo	Contemporâneo	

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	6	ALM	Sond 5	3	026	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	6	ALM	Sond 5	3	027	1	cerâmica	tomo lento	indet	bojo	Islâmico	
1	6	ALM	Sond 5	3	028	1	cerâmica	comum	bilha	colo	Islâmico	Com cordão relevado
1	6	ALM	Sond 5	3	029	1	cerâmica	construção	tijoleira		Séc. XVI/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	030	1	cerâmica	comum	indet	fundo	Séc. XVI/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	031	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	032	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XVI/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	033	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	034	1	cerâmica	comum	tacinha	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	035	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	amarelo int e verde ext
1	7	ALM	Sond 6	3	036	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	7	ALM	Sond 6	3	037	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	8	ALM	Sond 7	3	038	1	cerâmica	vidrado	alguidar	bordo	Séc. XVI/XVI	amarelo no int
1	8	ALM	Sond 7	3	039	1	cerâmica	faiança	prato	bordo	Séc. XVI/XVI	branco
1	8	ALM	Sond 7	3	040	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XVI/XVI	
1	8	ALM	Sond 7	3	041	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo+pança	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	042	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	verde int
1	9	ALM	Sond 8	3	043	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	044	1	cerâmica	faiança	indet	bojo	Séc. XVI/XVII	motivos a azul ext
1	9	ALM	Sond 8	3	045	1	cerâmica	faiança	indet	bojo	Séc. XVI/XVII	motivos a azul int
1	9	ALM	Sond 8	3	046	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	047	1	cerâmica	comum	tigela	bordo+pança	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	048	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	049	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XVI/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	050	1	cerâmica	comum	indet	---	Séc. XVI/XVI	

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	9	ALM	Sond 8	3	051	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo	Séc. XV/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	052	1	cerâmica	comum	tigela	bordo	Séc. XV/XVI	
1	9	ALM	Sond 8	3	053	1	cerâmica	vidrado	tigela	bordo+colo	Séc. XV/XVI	amarelo int
1	9	ALM	Sond 8	3	054	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Medieval Cristã	decoração geométrica
1	9	ALM	Sond 8	3	055	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	056	1	cerâmica	faiança	indet	bojo	Séc. XV/XVI	branca
1	10	ALM	Sond 9	2	057	1	cerâmica	comum	pote	fundo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	058	1	cerâmica	alisada	taça	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	059	1	cerâmica	comum	indet	---	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	060	1	cerâmica	comum	indet	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	061	1	cerâmica	comum	indet	bordo	Séc. XV/XVI	
1	10	ALM	Sond 9	2	062	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	
1	11	ALM	Degrau	2	063	2	cerâmica	comum	taça	fundo	Séc. XV/XVI	
1	11	ALM	Degrau	2	064	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Séc. XV/XVI	
1	11	ALM	Degrau	2	065	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Islâmico	
1	11	ALM	Degrau	2	066	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Islâmico	
1	11	ALM	Degrau	2	067	1	cerâmica	comum	indet	bojo	Islâmico	
1	12	ALM	Árvore	1	068	1	cerâmica	construção	telha	---	Séc. XV/XVI	Sond. 1. Digitada
1	12	ALM	Árvore	1	069	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Árvore	1	070	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Árvore	1	071	1	cerâmica	comum	indet	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Árvore	1	072	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	12	ALM	Árvore	1	073	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	13	ALM	Árvore	3	074	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	13	ALM	Árvore	3	075	1	cerâmica	comum	pote	bordo+colo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	13	ALM	Árvore	3	076	1	cerâmica	comum	tacho	asa triangular	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	14	ALM	Árvore	2	077	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	14	ALM	Árvore	2	078	1	cerâmica	faiança	prato	fundo	Séc. XVI/XVII	Sond. 1. Decorado a azul
1	14	ALM	Árvore	2	079	1	cerâmica	comum	bilha	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 1.
1	15	ALM	Árvore	2	080	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Digitada
1	15	ALM	Árvore	2	081	1	cerâmica	faiança	taça	funfo	Séc. XVI/XVII	Sond. 3. Branca
1	15	ALM	Árvore	2	082	1	cerâmica	comum	cântaro	asa de fita	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	083	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	084	1	cerâmica	vidrado	indet	bojo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Amarelo int
1	15	ALM	Árvore	2	085	1	cerâmica	faiança	malga	fundo	Séc. XVI/XVII	Sond. 3. Linhas paralelas azuis
1	15	ALM	Árvore	2	086	1	cerâmica	faiança	taça	bordo+colo	Séc. XVI/XVII	Sond. 3. Ondulado azul
1	15	ALM	Árvore	2	087	1	cerâmica	comum	tampa	bordo triangular	Islâmico	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	088	1	cerâmica	comum	tampa	bordo redondo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	089	1	cerâmica	comum	tampa	bordo	Séc. XV	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	090	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	091	1	cerâmica	comum	taça	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	092	1	cerâmica	comum	pote gr	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	093	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	094	1	cerâmica	comum	tacho	pega triangular	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	095	1	cerâmica	comum	pote	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	096	1	cerâmica	vidrado	taça	bojo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. melado int e ext
1	15	ALM	Árvore	2	097	1	cerâmica	moldada	indet	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Matrizes no bordo
1	15	ALM	Árvore	2	098	1	cerâmica	comum	tampa	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	099	1	cerâmica	comum	tacho	asa reforçada	Séc. XV/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	100	1	cerâmica	vidrado	prato	bordo	Séc. XV/XVI	Sond. 3. Melado int e branco ext

CASTELO DE ALMOUROL (ALM) 2018
ACOMPANHAMENTO E ESCAVAÇÃO
Base de dados

Cont.	Vol.	Sítio.	Ambiente.	U.E.	Inv.	Frag.	Material	Tipo	Designação	Descrição	Cronologia	Observações
1	15	ALM	Árvore	2	101	1	cerâmica	comum	taça	bordo+colo	Séc. XVI/XVI	Sond. 3.
1	15	ALM	Árvore	2	102	1	cerâmica	comum	caçoila	bordo	Séc. XVI/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvore	3	103	1	cerâmica	comum	tacho	asa triangular	Séc. XVI/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvore	3	104	1	cerâmica	comum	indet	asa	Séc. XVI/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvore	3	105	1	cerâmica	comum	potinho	bordo	Séc. XVI/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvore	3	106	1	cerâmica	comum	cântaro	bordo	Séc. XVI/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvore	3	107	1	cerâmica	vidrado	vaso	bordo	Séc. XVI/XVI	Sond. 3. Melado int e ext
1	16	ALM	Árvore	3	108	1	cerâmica	comum	alguidar	bordo+pança	Séc. XVI/XVI	Sond. 3.
1	16	ALM	Árvore	3	109	1	cerâmica	faiança	indet	bojo	Séc. XVI/XVII	Sond. 3. Decoração a azul no ext
1	16	ALM	Árvore	3	110	1	cerâmica	construção	telha	bojo	Séc. XVI/XVI	Sond. 3. Com digitação
1	16	ALM	Árvore	3	111	1	lítico	sílex	núcleo	---	Pré-história	Sond. 3.
1	17	ALM	Sond 1	2	112	5					Séc. XVI/XVI	
1	18	ALM	Sond 2	1	113	3					Séc. XVI/XVI	
1	19	ALM	Sond 3	2	114	2					Séc. XVI/XVI	Prego contemporâneo, 2 osso finos alimentação
1	20	ALM	Sond 4	2	115	2					Séc. XVI/XVI	Cavilha contemporâneo, argamassa moderna
1	21	ALM	Sond 5	3	116	1	metal	bronze	estilete	---	Séc. XVI/XVI	Cavilha e argamassa modernos
1	22	ALM	Sond 7	3	117	1	amostra	construção	argamassa	---	indet	Cavilha e argamassa modernos
1	23	ALM	Sond 8	3	118	5				---	Séc. XVI/XVI	Com carvão
1	24	ALM	Sond 8	3	119	1	metal	bronze	chapa	---	Séc. XVI/XVI	Ossos longos, dente, casca de ameijoia e ostra
1	25	ALM	Sond 9	2	120	1	metal	bronze	chapa	---	Séc. XVI/XVI	Com perfurações
1	26	ALM	Sond 9	2	121	1	amostra	construção	argamassa	---	Séc. XVI/XVI	Com perfurações
1	27	ALM	Degrau	1	122	1	metal	latão	moeda	---	Séc. XVI/XVI	
1	28	ALM	Árvore	2	123	2	metal	escória/ferro	moeda	---	Séc. XVI/XVI	Moeda 1957. Elisabete II
1	29	ALM	Árvore	3	124	1	metal	ferro	dobradiça	---	Séc. XVI/XVI	Sond 1. Escória de estanho? Aro de ferro

NOTA TÉCNICA

SONDAGENS ARQUEOLÓGICAS PARA SAPATAS DO PALCO A CONSTRUIR NIVELAMENTO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE DEGRAU

De acordo com o exposto no PATA, as sondagens arqueológicas nas sapatas do palco e no degrau de acesso, foram realizadas de 20 a 24 de Agosto de 2018, na parte da tarde, não havendo incompatibilidade com o acompanhamento do gás natural do Entroncamento, que se realiza no período da manhã.

Conforme acordado em reunião no local, entre as partes, estes são os únicos trabalhos de escavação arqueológica.

O acompanhamento arqueológico da plantação das árvores, sondado o empreiteiro, só se realizará em Outubro.

Esta Nota Técnica destina-se a libertar o espaço para a construção do palco e degraus de acesso.

PALCO

Inicialmente estava previsto a abertura de 12 sapatas com 50 x 50 x 50 cm.

Por alteração do projecto de palco estas passaram a ser nove.

As 9 sondagens apenas revelaram camadas de escorrimento, encontrando-se em algumas plástico e vidros de garrafas de Laranjina C, à cota de obra, ou seja, a -50 cm.

Não foram encontradas quaisquer estruturas, apenas terras soltas, que para além dos materiais contemporâneos, apresentavam alguns fragmentos de telhas e alguns de argamassa medieval.

Os fragmentos materiais encontrados têm como limite cronológico o séc. XV.

DEGRAU

Os trabalhos arqueológicos resumiram-se à remoção dos degraus em madeira ali existentes e a regularização do solo, numa profundidade de 15 cm e largura de 80 e comprimento de 1,20 m.

Por debaixo dos degraus, as terras soltas apresentavam todo o tipo de lixo. Entre este lixo recolheram-se alguns frags. de cerâmica talvez de cronologia islâmica.

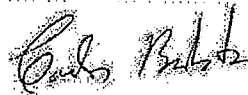
CONCLUSÃO

Todas as sondagens foram cobertas com geotêxtil.

No nosso entender não existem obstáculos à construção do palco e degraus de acesso ao espaço do mesmo.

Em anexo apresentam-se algumas fotos do ANTES e do DEPOIS, reservando-se para o Relatório Final do acompanhamento e das sondagens, a apresentação de todos os elementos necessários.

Tomar, 31 de Agosto de 2018

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Carlos Batata', is positioned above the printed name.

Carlos Batata, Arqueólogo

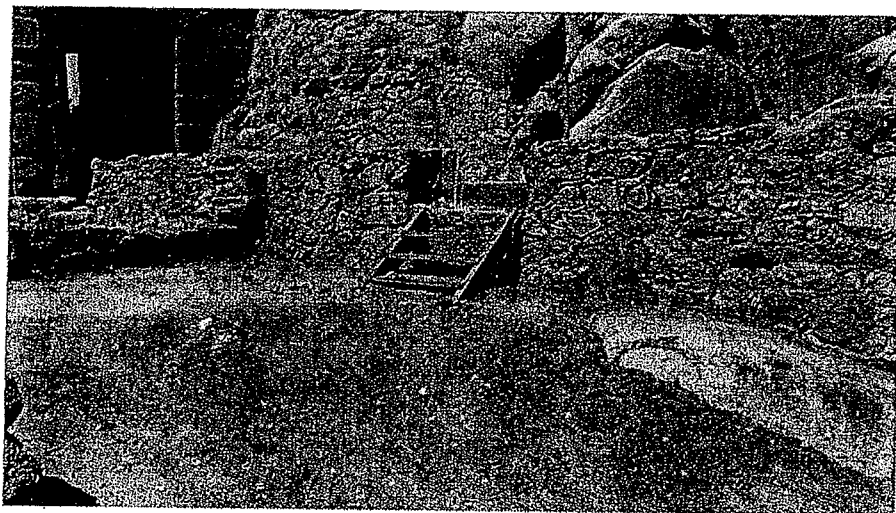


Foto 1 – Degrau antes de se proceder à escavação

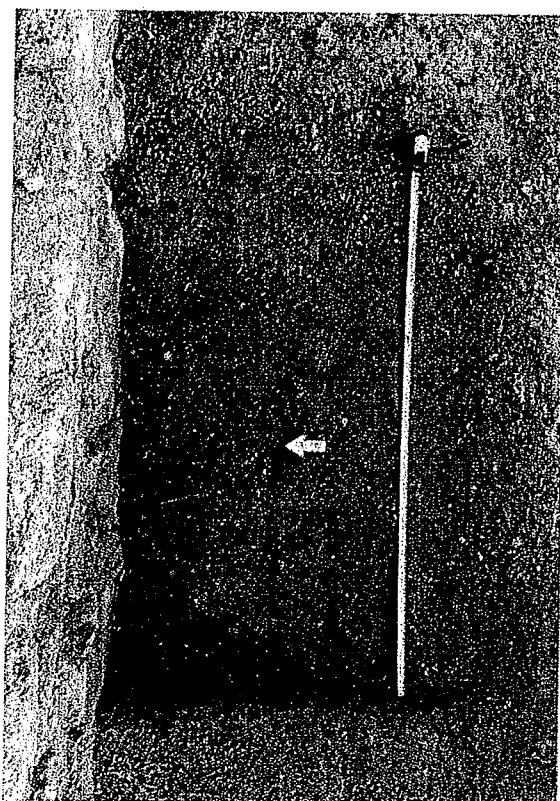


Foto 2 – Degrau depois de se proceder à escavação



Foto 3 – Local do palco e sapatas assinaladas a vermelho

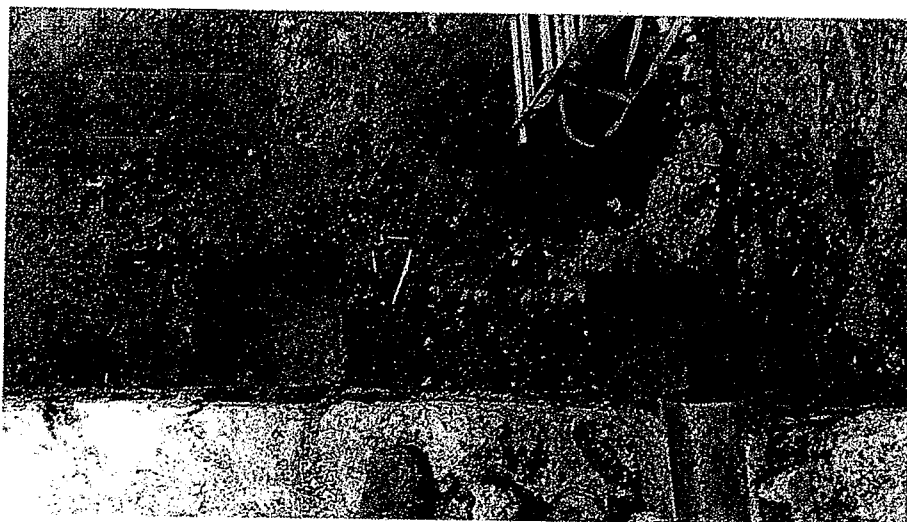


Foto 4 – Sondagens após a escavação

NOTA TÉCNICA

SONDAGENS ARQUEOLÓGICAS PARA PLANTAÇÃO DE ÁRVORES – CASTELO DE ALMOUROL

De acordo com o exposto no parecer da DGPC, a plantação de três árvores numa plataforma perto da entrada do Castelo de Almourol, e na linha das decisões tomadas anteriormente, foi determinado a execução de 3 sondagens manuais de 1x 1 x 1 m, de forma a avaliar se existiam vestígios arqueológicos que condicionassem a sua plantação naquele local.

Esta Nota Técnica destina-se a libertar o espaço para a plantação das 3 árvores.

PLATAFORMA INTERMÉDIA

As sondagens foram realizadas nos locais previamente assinalados pela Vedap, no dia 1 de Novembro de 2018.

A potência arqueológica encontrada é muito reduzida, pois encontramos-nos numa plataforma rochosa (granito), onde pouca vegetação cresce. A rocha aparece nas sondagens entre os -10 e os -40 cm de profundidade.

Não foram encontradas quaisquer estruturas, apenas terras e pedras soltas, que para além dos materiais contemporâneos, apresentavam alguns fragmentos de telhas e alguns de argamassa medieval.

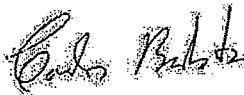
Os fragmentos materiais encontrados têm como limite cronológico o séc. XV.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista arqueológico, não existe nada que impeça a plantação das árvores projectadas, embora a existência de rocha granítica inviabilize a sua colocação.

Em anexo apresentam-se algumas fotos do ANTES e do DEPOIS, reservando-se para o Relatório Final do acompanhamento e das sondagens, a apresentação de todos os elementos necessários.

Tomar, 22 de Novembro de 2018



Carlos Batata, Arqueólogo

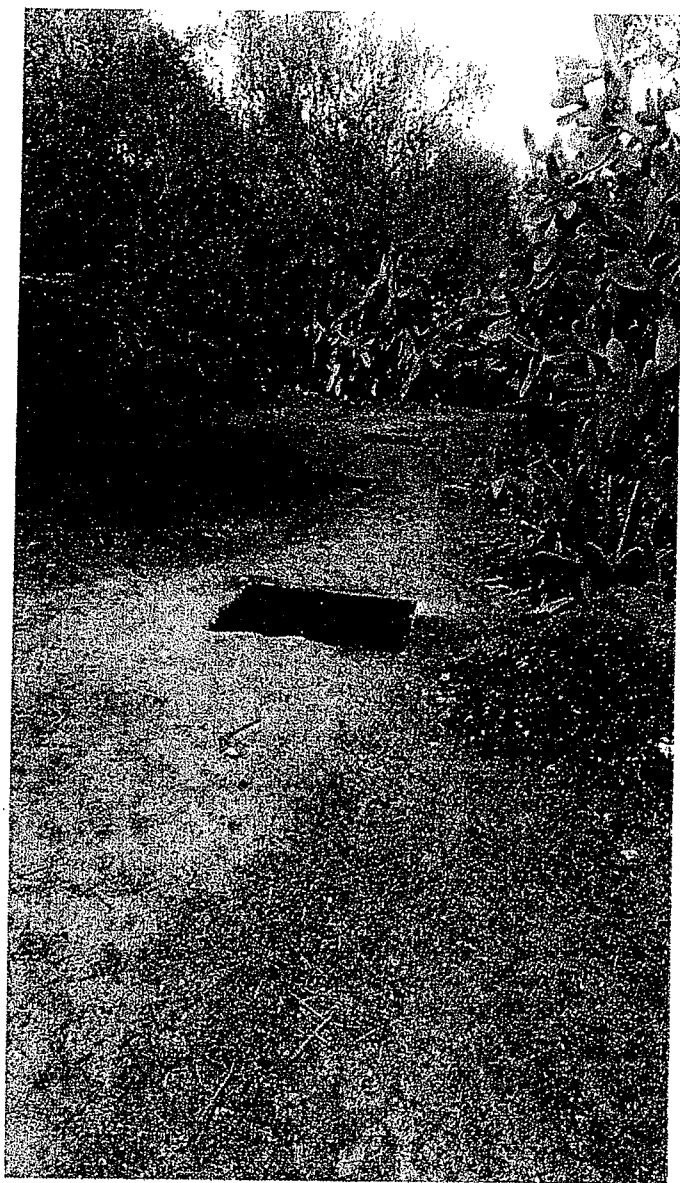


Foto 1 – Vista geral da plataforma

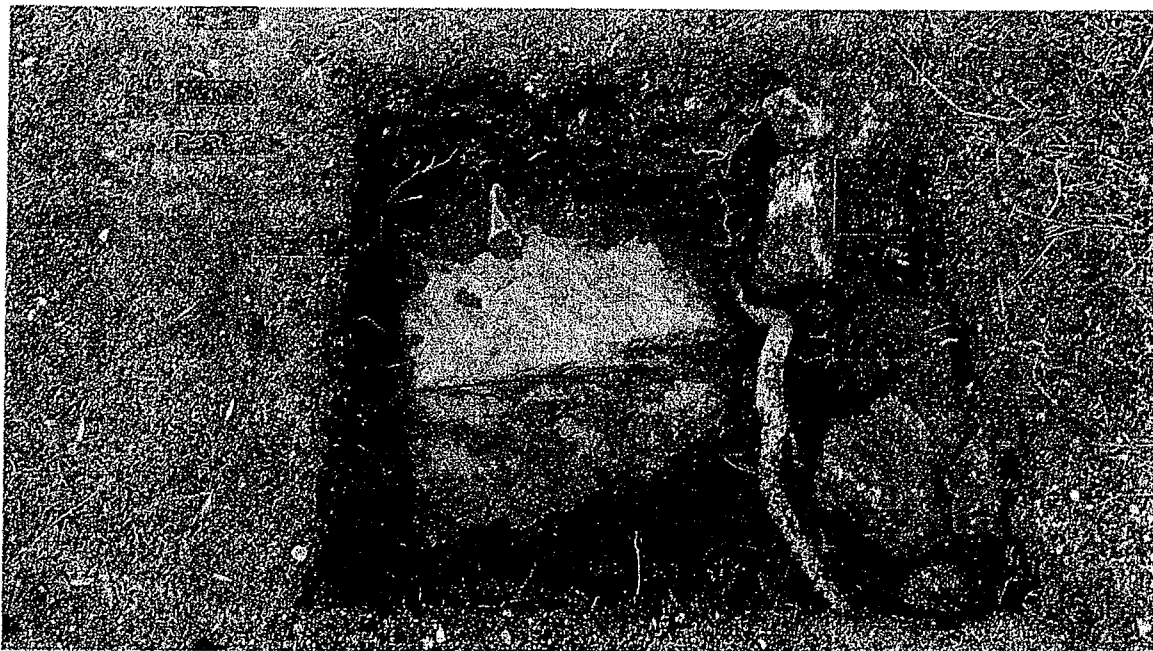


Foto 2 – Rocha granítica na Sond. 1



Foto 3 – Rocha granítica na Sond. 2

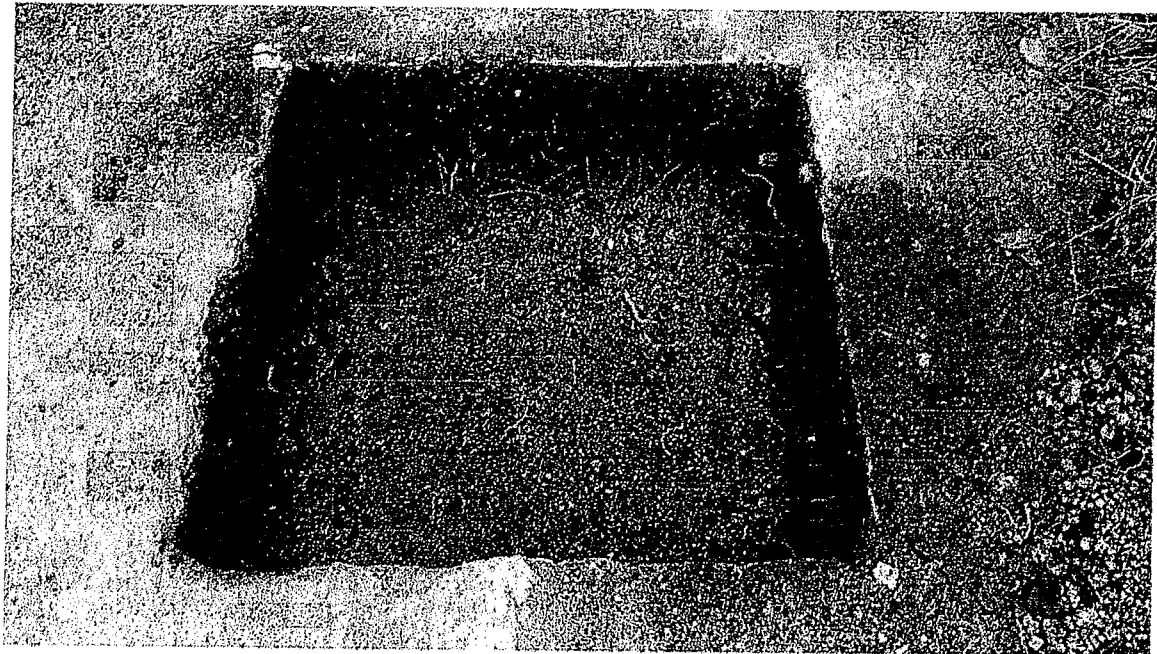


Foto 4 – Areão granítico da Sond. 3

Divisão Municipal de Serviços Técnicos
Núcleo de Obras Municipais

Registada A/R

Para
Direção-Geral do Património Cultural
Diretora do Departamento dos Bens Culturais
Palácio Nacional da Ajuda

1349-021 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
/2018

Data
28/09/2018

000000002607

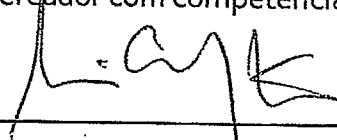
Assunto: Nota Técnica dos Trabalhos Arqueológicos (sondagens) realizados no Castelo de Almourol, Vila Nova da Barquinha.

Exma. Senhora,

Na sequência do V/ ofício nº S-2018/470172 (C.S:1292629), de 18/09/2018, referente ao processo nº S – 11109 (C.S:178127), solicito informações em relação ao destino dado aos materiais cerâmicos encontradas nas escavações.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador com competência delegada



Rui Constantino Martins

DMST-SA-NR

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Praça da República, 2260-411 V.N. da Barquinha
T 249 720 350 F 249 720 368
geral@cm-vnbarquinha.pt
www.cm-vnbarquinha.pt

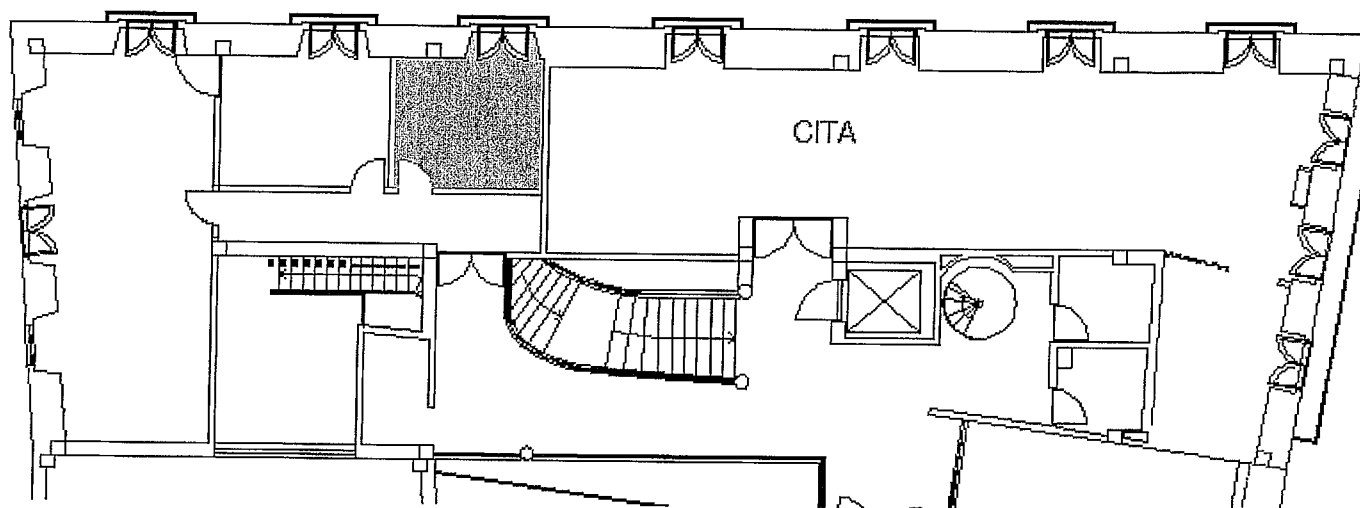
Teresa Gil

De: Fatima Capela
Enviado: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 17:04
Para: Marina Honorio
Cc: Rui Constantino; Gabriela Rodrigues; Teresa Gil
Assunto: espólio arqueológico do castelo de almourol

Boa tarde

Em resultado de termos mostrado interesse junto da DGPC, em ficar como espólio arqueológico encontrado no castelo de almourol, no dia 10/01/018, fui ao CITA com as técnicas da DGPC, que disseram ser necessário haver uma sala só para guardar o espólio arqueológico que não estiver exposto, e que poderá também servir como sala para guarda dos elementos das exposições do CITA, entre exposições, por exemplo.

Na altura por indicação da Dra. Gabriela vimos a sala assinalada na figura infra, que de acordo com as técnicas é adequada, desde que sejam retiradas as coisas que lá estão agora e fique fechada à chave.



Assim, venho pedir que confirme se podemos enviar a localização da sala à DGPC.

obrigada



Fátima Capela, Arq.ª

DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Assunto : NTTA - Sondagens arqueológicas para plantação de árvores - Castelo de Almourol - Vila Nova da Barquinha.

Requerente : Carlos António Moutoso Batata

Local : Ilha e Castelo de Almourol

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2018/476522 (C.S:1309724)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRL-DS/2002/14-20/9053/NTTA/1263
(C.S:181632)

Data Ent. Proc.: 27/11/2018

Diretora Maria Catarina Coelho a 04/12/2018

Aprovo a Nota Técnica e as medidas de minimização preconizadas. Por delegação. DR. 2ª Série, nº 171 de 05/09/2017 Despacho nº 7797/2017

INFORMAÇÃO n.º 1309724/DBC/TORRES NOVAS/2018

data: 27.11.2018

csp: 181632

processo n.º: S - 11109

assunto: NTTA – Sondagens arqueológicas para plantação de árvores – Castelo de Almourol - Vila Nova da Barquinha.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio que cria a Direção-Geral do Património Cultural.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho que estabelece a Estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.



- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro de 2014.
- Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.

Parecer Técnico de Arqueologia

Antecedentes:

- 17.08.2018 – Inf. 1286777/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 176932: PATA (acompanhamento e escavação) - Obras de valorização paisagística do Castelo de Almourol - Vila Nova da Barquinha. Trabalhos autorizados ao Doutor Carlos Batata.
- 11.09.2018 Inf. N.º 1290997/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 178127: NTTA – Sondagens arqueológicas para sapatas do palco a construir e nivelamento de terreno para implantação de degrau – Castelo de Almourol – Vila Nova da Barquinha. Foi superiormente proposto a aprovação da NTTA.

Parecer Técnico:

1. A NTTA em epígrafe é da responsabilidade do Doutor Carlos Batata reportando-se às sondagens arqueológicas executadas nos locais previstos para a plantação de árvores no âmbito das Obras de valorização paisagística do Castelo de Almourol, as quais tiveram lugar a 1 de novembro do corrente.
2. As 3 sondagens arqueológicas manuais foram implantadas na plataforma perto da entrada do Castelo de Almourol, com as dimensões de 1x1x1m e tinham como objetivo avaliar sobre a existência de vestígios arqueológicos que pudessem condicionar a plantação das árvores nos locais previstos para o efeito.
3. As sondagens arqueológicas realizadas revelaram uma potência estratigráfica muito reduzida, tendo o granito aparecido a profundidades variáveis entre os 10 e os 40 cm de profundidade.
4. Durante os trabalhos realizados não foram detetadas quaisquer estruturas arqueológicas, tendo apenas sido identificados materiais de cronologia contemporânea, fragmentos de telha e argamassa medieval (posteriores ao século XV).
5. Embora não tenham sido detetados vestígios arqueológicos que inviabilizassem a plantação das árvores a reduzida potencia estratigráfica identificada e a presença de rocha granítica inviabiliza a plantação das árvores.
6. Da NTTA, para além de breve descrição dos trabalhos realizados e resultados obtidos, constam igualmente algumas fotografias ilustrativas dos trabalhos efetuados e das realidades encontradas.
7. Atendendo a que esta NTTA se destina a libertar o local para a prossecução da obra, **propõe-se a sua aprovação, devendo os restantes trabalhos da empreitada prosseguirem com o respetivo acompanhamento arqueológico.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMONIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

8. Em sede de relatório final deverão ser apresentados os elementos referidos no Artigo 15.º do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

Em caso de concordância superior, propõe-se que o teor da presente informação seja comunicado ao Doutor Carlos Batata, à empresa VEDAP, SA, e, à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

À Consideração Superior

Gertrudes Zambujo
Técnica Superior



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

SAIDA 19 12 18 00014501

Exmo. Senhor
Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova da Barquinha
Praça da República, 7
2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2018/478832 (C.S:1315617)
		Data	19/12/2018
		Proc.º n.º	DRL-DS/2002/14-20/9053/DIV/803 (C.S:179509)
		Cód.Manual	

Assunto: Espólio arqueológico proveniente dos trabalhos arqueológicos realizados no Castelo de Almourol, Vila Nova da Barquinha.
Ilha e Castelo de Almourol

Requerente: CM de Vila Nova da Barquinha

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(a) Subdiretor Geral de 18/12/2018, foi emitido parecer sobre o processo acima referido, de acordo com o despacho exarado na informação em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento dos Bens Culturais

MCC/PC



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMONIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Assunto: Espólio arqueológico proveniente dos trabalhos arqueológicos realizados no Castelo de Almourol, Vila Nova da Barquinha.

Requerente: CM de Vila Nova da Barquinha

Local: Ilha e Castelo de Almourol

Servidão

Administrativa:

Inf. n.º: S-2018/477884 (C.S:1313019)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRL-DS/2002/14-20/9053/DIV/803 (C.S:179509)

Data Ent. Proc.:

10/10/2018

Subdiretor Geral David Santos a 18/12/2018

Concordo. Oficiar em conformidade

Diretora do DBC, Maria Catarina Coelho a 18/12/2018

Concordo, propondo oficiar a CM de Vila Nova da Barquinha em conformidade com o parecer técnico. À consideração superior

INFORMAÇÃO n.º 1313019/DBC/TORRES NOVAS/2018

data: 07.12.2018

csp: 179509

processo nº: S - 11109

assunto: Espólio arqueológico proveniente dos trabalhos arqueológicos realizados no Castelo de Almourol, Vila Nova da Barquinha.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio que cria a Direção-Geral do Património Cultural.



- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho que estabelece a Estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro de 2014.

Parecer Técnico de Arqueologia

Antecedentes:

- 17.08.2018 – Inf. 1286777/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 176932: PATA (acompanhamento e escavação) - Obras de valorização paisagística do Castelo de Almourol - Vila Nova da Barquinha. Trabalhos autorizados ao Doutor Carlos Batata.
- 11.09.2018 Inf. N.º 1290997/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 178127: NTTA – Sondagens arqueológicas para sapatas do palco a construir e nivelamento de terreno para implantação de degrau – Castelo de Almourol – Vila Nova da Barquinha. Foi superiormente proposto a aprovação da NTTA.
- 27.11.2018 Inf. N.º 1309724/DBC/TORRES NOVAS/2018 com o CSP: 181632 - NTTA – Sondagens arqueológicas para plantação de árvores – Castelo de Almourol - Vila Nova da Barquinha. Foi superiormente proposto a aprovação da NTTA.

Parecer Técnico:

1. A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha remeteu à DGPC o ofício ref. 02607 de 28.08.2018 (CS: 1296681) onde solicita informações sobre o destino dado aos materiais cerâmicos encontrados durante os trabalhos arqueológicos realizados no Castelo de Almourol.
2. A este respeito propõe-se que se comunique o seguinte à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha:
 - 2.1. Neste momento o espólio recuperado durante os trabalhos arqueológicos realizados no Castelo de Almourol no âmbito do respetivo projeto de valorização paisagística, e até à elaboração do relatório final, está à guarda do arqueólogo responsável Doutor Carlos Batata, conforme previsto no n.º 3 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.
 - 2.2. No relatório final dos trabalhos arqueológicos realizados no Castelo de Almourol a apresentar à DGPC, deve o arqueólogo responsável propor uma instituição para o depósito do espólio recolhido durante a intervenção, cabendo à DGPC a pronúncia final sobre o local de depósito.
 - 2.3. Que a autarquia se digne informar a DGPC se está interessada em ter à sua guarda este e outro espólio proveniente de trabalhos arqueológicos realizados no concelho de Vila Nova da Barquinha e se dispõe de algum espaço que possa vir a funcionar como reserva municipal de arqueologia.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMONIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Em caso de concordância superior, propõe-se que o teor da presente informação seja comunicado à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

À Consideração Superior

Gertrudes Zambujo
Técnica Superior

Sandra Lourenço
Técnica Superior

Relatório do Documento entrada n.º 6100 de 27-12-2018

DOCUMENTO Nº

DATA 19/12/2018

REFERÊNCIA 14501

REGISTADO: sara.mendes

ATUALIZADO: sara.mendes

ASSUNTO

REMETENTE EXT.: DIREÇÃO GERAL PATRIMÓNIO CULTURAL

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO GERAL

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

Espólio arqueológico proveniente dos trabalhos arqueológicos realizados no Castelo de Almourol, Vila Nova da Barquinha

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Func.: MARIA JOSE SILVA FERREIRA RAPOSO

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO 11

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(4) Movimentado no dia 11/01/2019 17:45 para Func.: MARIA JOSE SILVA FERREIRA RAPOSO

Efetuada por Func.: 214 - Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela(fatima.capela)

Motivo: para arquivar no processo

(3) Movimentado no dia 07/01/2019 12:39 para Func.: Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

Efetuada por Vereador: 102 - RUI CONSTANTINO MARTINS(rui.constantino)

Motivo: Para tratar

(2) Movimentado no dia 28/12/2018 11:55 para Vereador: RUI CONSTANTINO MARTINS

Efetuada por Func.: 147 - SARA ALEXANDRA SANTOS APARICIO MENDES COURINHA(sara.mendes)

Motivo: entrada

(1) Movimentado no dia 27/12/2018 15:50 para Serv: Gab. de Apoio a Presidência

Efetuada por Func.: 147 - SARA ALEXANDRA SANTOS APARICIO MENDES COURINHA(sara.mendes)

Motivo: Registo original!

X= 21650
Y= -22800

X= -21550
Y= -22800

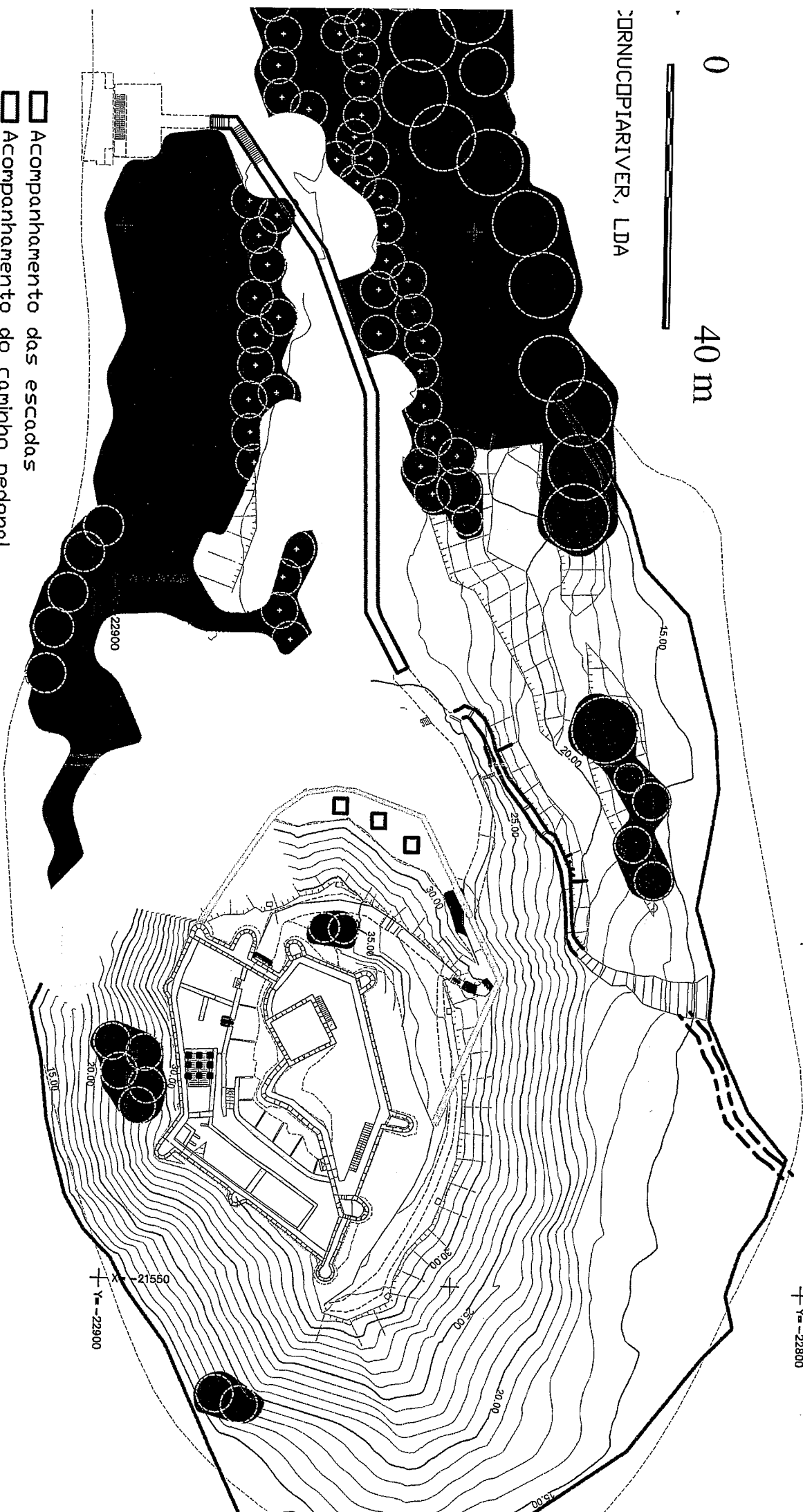
0 40 m

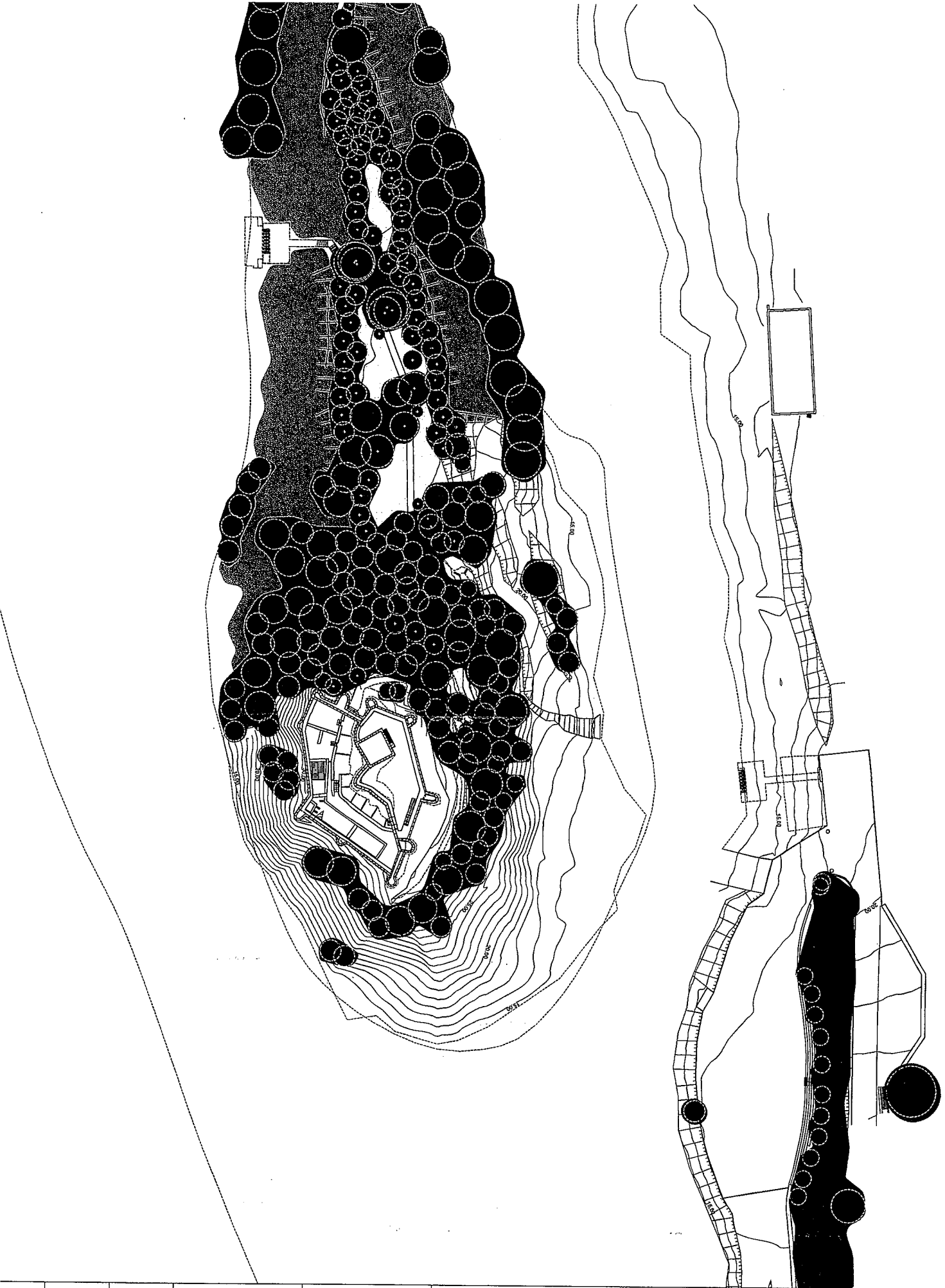
JORNUCUPIARIVER, LDA

- ☐ Acompanhamento das escadas
- ☐ Acompanhamento do caminho pedonal
- ☐ Acompanhamento da colocação de degraus
- ☐ Caminho medieval

Cals medieval ou torre albarrã

- ☐ Possível muralha exterior
- ☐ Sondagens arqueológicas





Boletim 16 da A.T. de 2019/01/23
Relatório do Documento interno n.º 168 de 18-01-2019

DOCUMENTO N.º

DATA 00/00/0000

REFERÊNCIA

REGISTADO: alexandra.carvalho

ATUALIZADO: alexandra.carvalho

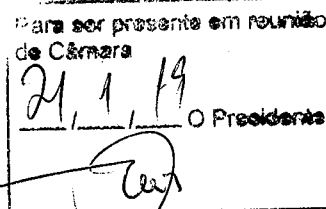
ASSUNTO

Emissão de parecer - Pedido de autorização prévia para ações de rearboração de Altri Florestal SA (500249741)

REMETENTE FUNC.: ALEXANDRA SOFIA GOUVEIA CARVALHO

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO INTERNA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA



Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Func.: JOAO DAVID VICENTE LOPES

PROCESSO N.º 2019/150.10.400/1

CLASSIFICAÇÃO 21

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 21/01/2019 11:24 para Func.: JOAO DAVID VICENTE LOPES

Efetuado por Presidente de Câmara: 251 - FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE(fernando.freire)

Motivo: A reunião do Executivo

(1) Movimentado no dia 18/01/2019 17:34 para Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Efetuado por Func.: 230 - ALEXANDRA SOFIA GOUVEIA CARVALHO(alexandra.carvalho)

Motivo: Registo original!

Movimento certificado

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexos | Data: 18/01/2019 | Observações: Ordenamento_PDM

Tipo doc.: Anexos | Data: 18/01/2019 | Observações: Condicionantes_PDM

Tipo doc.: Anexos | Data: 18/01/2019 | Observações: Documentos do projeto P_ARB_034754 da plataforma SI-ICNF

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 18/01/2019 | Observações: Certificado do movimento n.º 1 do Original

Documentos do Processo

Interno n.º 168 do dia 18/01/2019

Remetente: Func.: ALEXANDRA SOFIA GOUVEIA CARVALHO

Livro de registo: Livro de correspondência

Tipo documento: Informação interna

Entrada n.º 6160 do dia 28/12/2018

Remetente: Ext.: INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS NIF: 720013640

Livro de registo: Livro de correspondência

Tipo documento: Email

Deliberado, por unanimidade
conceder parecer favorável ao Pedido
da autorização Pública para as ações de
(re)arborização com eucalipto - comum
apresentado pela Altri Florestal SA.
Aprovado em minuta.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

2019/01/23

FERNANDO
MANUEL DOS
SANTOS FREIREDigitally signed by FERNANDO
MANUEL DOS SANTOS FREIRE
Date: 2019.01.21 11:04:10 +00:00
Location: Vila Nova da Barquinha, Portugal

Informação nº 168, de 18-01-2019

Processo nº2019/150.10.400/1

Assunto: Emissão de parecer - Pedido de autorização prévia para ações de rearborização de Altri Florestal SA (500249741)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, os pedidos de autorização para as ações de (re)arborização são submetidos a consulta prévia obrigatória da Câmara Municipal no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências.
2. Nos termos da lei supracitada, entende-se «Rearborização», a ação de reinstalar árvores de espécies florestais, por sementeira ou plantação, em terrenos que já tenham sido ocupados por floresta, nos últimos 10 anos, e nos termos do n.º 4 do artigo 3.º-A, *a rearborização com espécies do género Eucalyptus s.p. só é permitida quando a ocupação anterior constitua um povoamento puro ou misto dominante.*
3. Por mail, datado de 28-12-2018, vem o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) solicitar a emissão do parecer referente ao pedido de rearborização apresentado pelo requerente Altri Florestal, SA mais solicitando que no âmbito das competências do Município que o ICNF, I.P. seja informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT e quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.
4. O pedido de rearborização foi submetido ao ICNF, I.P. e encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrónica SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.
5. Em análise ao projeto, cumpre-me informar o seguinte:
 - a) O projeto prevê a rearborização com eucalipto-comum em duas parcelas de 2,02 ha e 11,82 ha, perfazendo a área total de 13,85 ha, sito no Casal Novo, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.

b) São consideradas medidas, tais como as que se transcrevem do projeto:

- Faixa de proteção às linhas de água temporárias existentes referindo o seguinte: *as linhas de água torrenciais marcadas no terreno e no mapa das parcelas, serão protegidas, sem rearborização, numa faixa de 5 ou mais metros conforme a dimensão e vegetação a preservar e desenvolver;*
- *os exemplares de sobreiro/azinheiras, isolados ou em núcleo, serão devidamente protegidos, mantendo distância da copa de pelo menos 3m;*
- *15 m à volta do marco geodésico não haverá lugar a rearborização;*
- *a preparação de terreno será feita em curva de nível, melhorando os terraços existentes e incorporando os resíduos de biomassa, de modo a minimizar o risco de erosão.*
- *a área a rearborizar é compartimentada por caminhos que vão ser melhorados de modo a permitir um fácil acesso à propriedade permitir a prevenção de incêndios;*
- *Os caminhos serão regularizados com recurso a motoniveladora, no final da instalação do povoamento;*

c) Enquadramento da ação pretendida no **Plano Diretor Municipal de Vila Nova da Barquinha** e condicionantes legais aplicáveis:

- Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo: a parcela insere-se em espaço classificado e qualificado como Espaço Florestal, ficando interditas, sem prejuízo das restrições e condicionantes constantes da lei, nestes espaços as práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas em práticas de exploração ou destinadas a ocupações expressamente autorizadas para cada classe e categoria de espaço, conforme preceituado no artigo 15.º do Regulamento do PDM (Resolução de Conselho de Ministros n.º 116/94, de 15 de Novembro).
- Planta de Condicionantes - RAN (Reserva Agrícola Nacional): área objeto da ação de rearborização não integrada em área de RAN; REN (Reserva Ecológica Nacional): área objeto da ação de rearborização não integrada em área de REN.
- Condicionantes Militares e Aeronáuticas: a área está abrangida pela 1.ª Zona de Servidão do Polígono Militar de Tancos, estabelecida pelo Decreto 49396 de 21 de novembro de 1969, não estando identificadas restrições para procederem à (re)arborização na área identificada.

- d) Enquadramento da ação pretendida no **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Vila Nova da Barquinha** em vigor:
- Faixas de Gestão de Combustível: o projeto não abrangido por faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustível.
 - Mapa das áreas ardidas: a área não foi percorrida por incêndios nos últimos 10 anos.
 - Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal: espaço classificado com perigosidade de incêndio alta a média.
 - Mapa da Rede Viária Florestal: parcelas com boa acessibilidade através da rede viária complementar de 3ª ordem a beneficiar;

Neste seguimento, considera-se não existir inconveniente à rearboreização com a espécie eucalipto-comum nas parcelas identificadas, desde que cumpridas as medidas apresentadas pelo requerente.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de dar parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização com eucalipto-comum da Altri Florestal SA, nos termos apresentados pelo requerente.

À Consideração de V. Ex.^a

A Funcionária

ALEXANDR
A SOFIA
GOUVEIA
CARVALHO

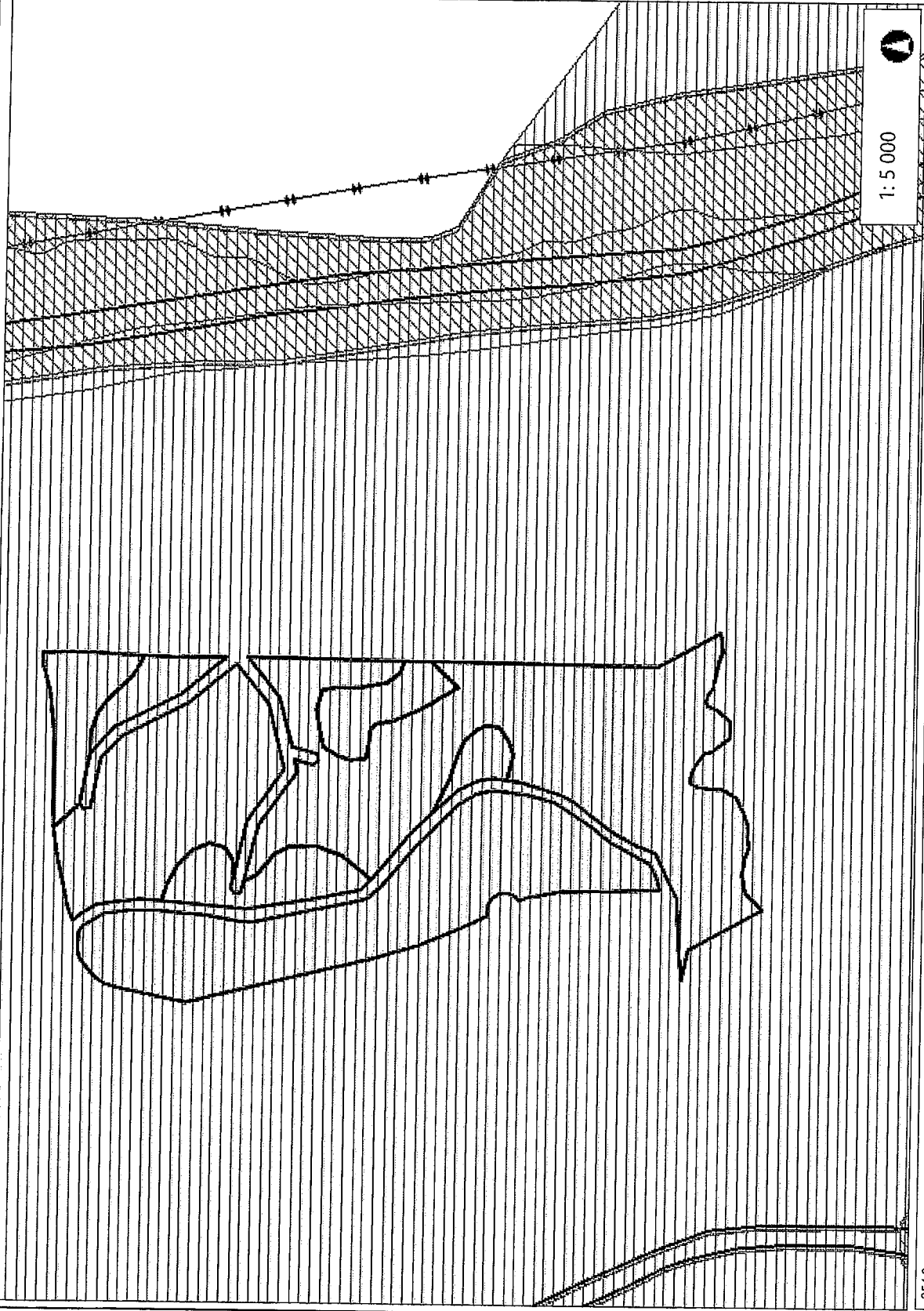
Digitally signed by
ALEXANDRA SOFIA
GOUVEIA CARVALHO
Date: 2019.01.18
17:07:21 +00:00
Location: Portugal

(230 - ALEXANDRA SOFIA GOUVEIA CARVALHO)
(Técnica Superior)



esri Portugal

Impressão de Mapa



254,0

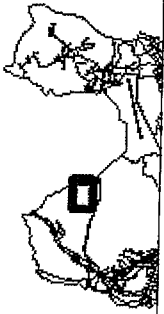
127,00 254,0 Meters

Datum_73_Hayford_Gauss_IPCC
© Esri Portugal

1: 5 000



Este mapa é um output estático gerado pelo utilizador apartir de um site da Internet e serve apenas como referência. Os dados das layers exibidos no mapa podem ou não ser precisos, actuais ou fiáveis.
ESTE MAPA NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO PARA NAVEGAÇÃO



Legenda

- Limite De Freguesia
- REN - Reserva Ecológica Naci
- RAN - Reserva Agrícola Naci
- Condicionantes Biofísicos
 - Domínio Público Hídrico
 - Áreas Áridas
 - Leitos dos Cursos de Água
 - REN-Outros Ecossistemas
- Infraestruturas - Rede Viária
 - Via a construir
 - Estrada de 1ª classe
 - Estrada de 3ª classe
 - Estrada Municipal
 - Caminho Municipal
 - Estrada Militar
 - Linha do Leste
- Outras Infraestruturas - Gás
- Condicionantes Militares e Aer
 - Polígono de Tanques
 - Zona de 1ª Serviço do Polígono d
 - Zona de 2ª Serviço do Polígono d
 - Serviços Aeronáuticos do Aeródrc

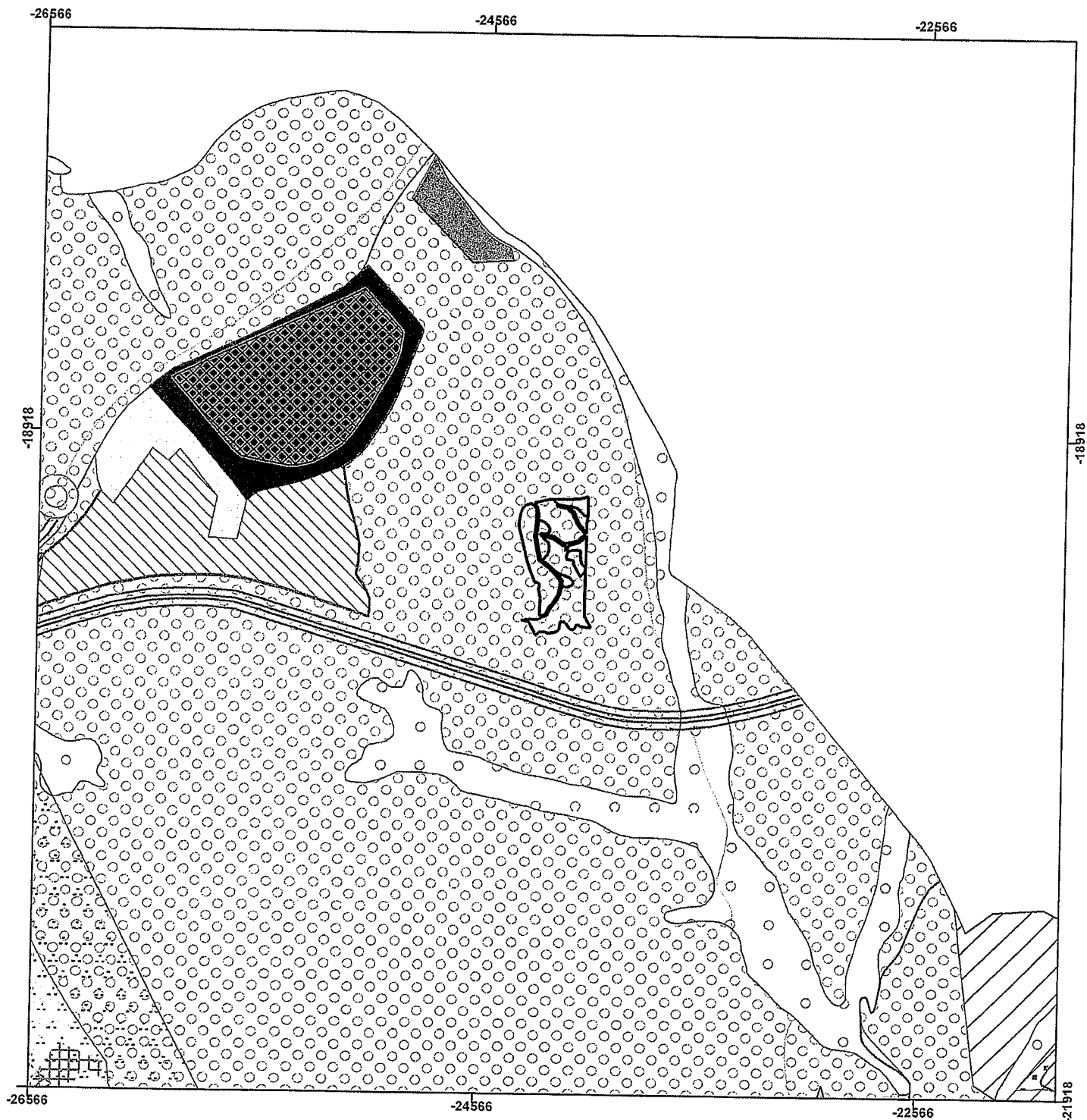
Notas



Barquinha
município

PDM - Planta de Ordenamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Requerente: Projeto de rearborezação de Altri Florestal SA - P_ARB_034754 (Casal Novo)

Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central
Falsa origem: 180,598m W e 86,990m N do Ponto Central
Projecção de Gauss, Elipsóide de Hayford
Datum Planimétrico: Datum 73 (Metriza)
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

Está conforme o original

0 250 500
m
Escala:
1:25000

Data:
18-01-2019

Desenho:
2/6

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico
Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade

Legenda da Planta de Ordenamento do PDM de Vila Nova da Barquinha

Espaços Não Urbanos

-  Espaços Agrícolas
-  Espaços Florestais
-  Espaços Naturais
-  Espaços Afectos a Instalações Militares
-  Base Aérea n.º 3
-  Aterro Sanitário

Espaços Predominantemente Urbanos

-  Espaços Urbanos
-  Espaços Urbanizáveis
-  Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento
-  Parque de Campismo
-  Zona Desportiva e de Lazer
-  Espaço Industrias Propostos

Hierarquia Urbana

-  Nível III
-  Nível II
-  Nível I

Valores Culturais

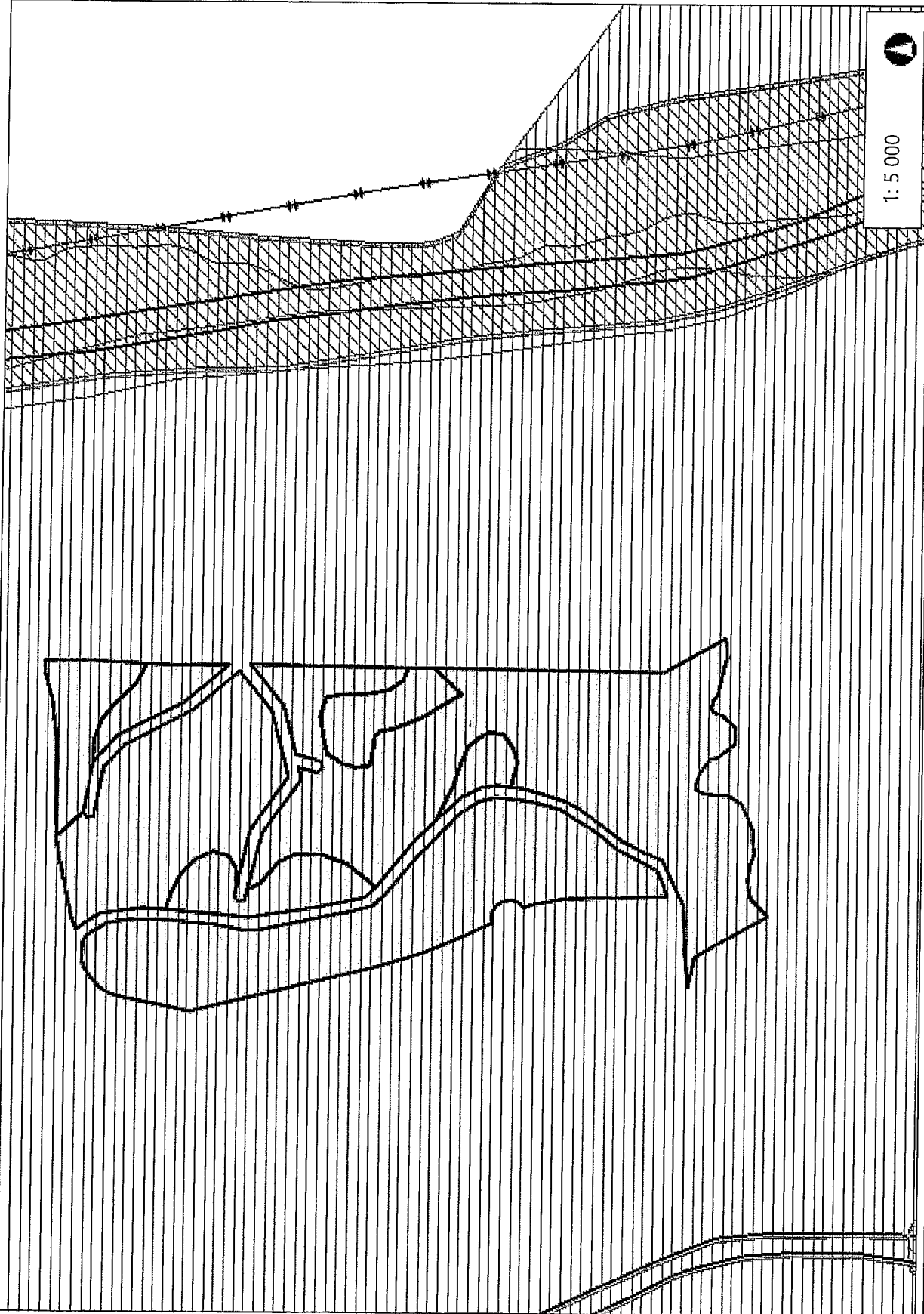
-  Monumentos e Imóveis de Interesse Público
-  Locais de Interesse Arqueológico
-  Núcleos Históricos

Espaços Canais

-  IP6
-  IP/IC em Estudo
-  Nó Viário (Desnivelado)
-  Estradas_Nacionais
-  Sistema Secundário
-  Sistema Terciário
-  Vias Militares
-  Linha de Leste

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

-  Plano de Pormenor
-  Plano de Pormenor do Polo Empresarial da Atalaia
-  Plano de Salvaguarda e Valorização
-  Plano Urbanização
-  Rio Tejo



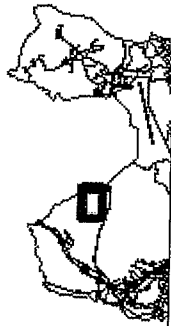
254,0

0

127,00

254,0 Meters

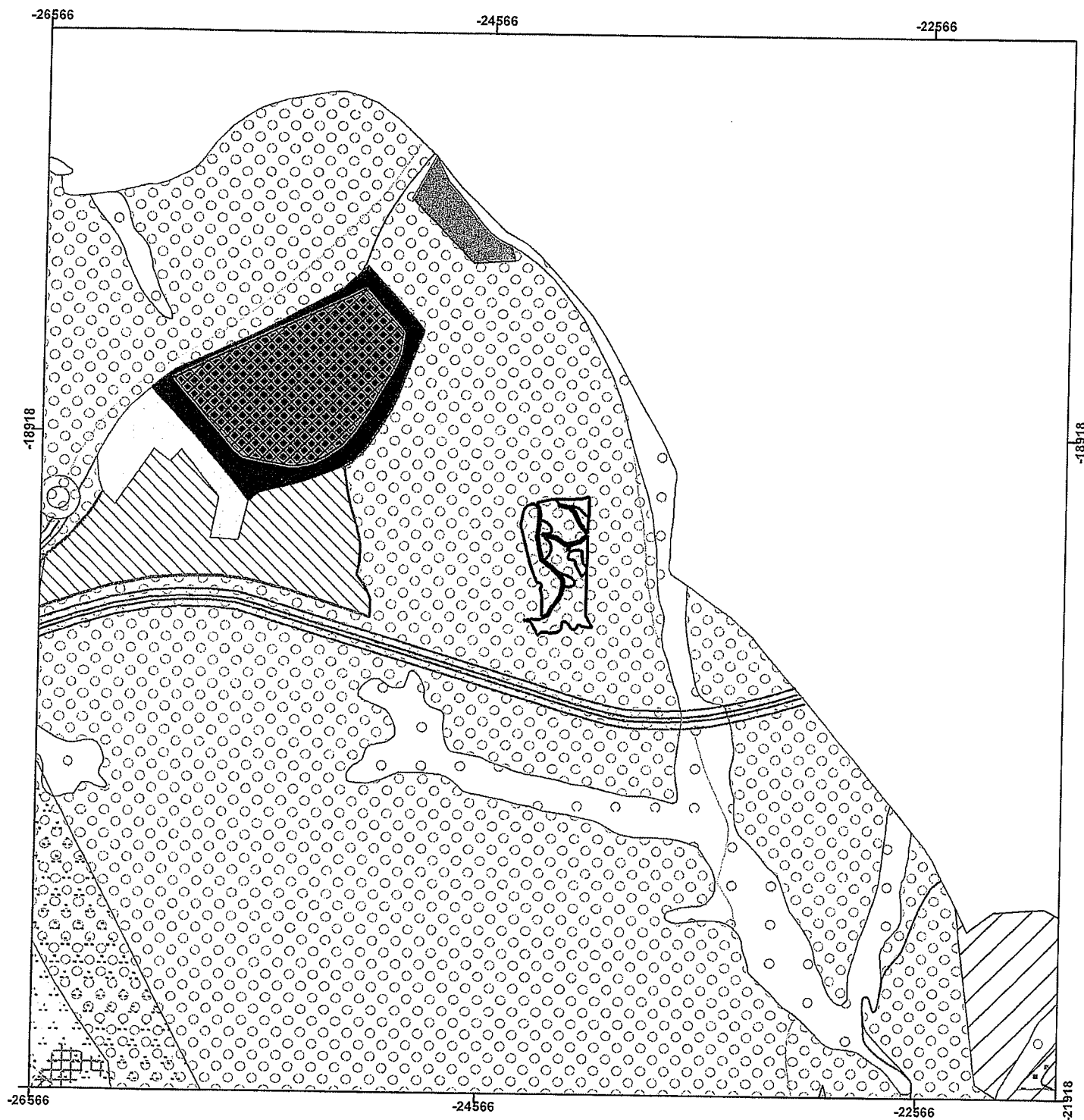
Este mapa é um output estático gerado pelo utilizador a partir de um site da Internet e serve apenas como referência. Os dados das layers exibidos no mapa podem ou não ser precisos, actualizados ou fiáveis.
ESTE MAPA NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO PARA NAVEGAÇÃO



Legenda

- Limite De Freguesia
- REN - Reserva Ecológica Nacional
- RAN - Reserva Agrícola Nacional
- Condicionantes Biofísicos
- Domínio Público Hídrico
- Areas_Aridas
- Leitos dos Cursos de Água
- REN-Outros Ecosistemas
- Infraestruturas - Rede Viária
 - Via a construir
 - Estrada de 1ª classe
 - Estrada de 3ª classe
 - Estrada Municipal
 - Caminho Municipal
 - Estrada Militar
 - Linha do Leste
- Outras Infraestruturas - Gás
- Condicionantes Militares e Aereas
 - Polígono de Tanques
 - Zona de 1ª Serviço do Polígono de Tanques
 - Zona de 2ª Serviço do Polígono de Tanques
 - Serviços Aeronáuticos do Aeródromo

Notas



Requerente: Projeto de rearborização de Altri Florestal SA - P_ARB_034754 (Casal Novo)

Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central
Falsa origem: 180,598m W e 86,990m N do Ponto Central
Projectão de Gauss, Elipsóide de Hayford
Datum Planimétrico: Datum 73 (Melriça)
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

Está conforme o original

Data:
18-01-2019

0 250 500
m
Escala:
1:25000

Desenho:
2/6

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico
Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade

Legenda da Planta de Ordenamento do PDM de Vila Nova da Barquinha

Espaços Não Urbanos

-  Espaços Agrícolas
-  Espaços Florestais
-  Espaços Naturais
-  Espaços Afectos a Instalações Militares
-  Base Aérea n.º 3
-  Aterro Sanitário

Espaços Predominantemente Urbanos

-  Espaços_Urbanos
-  Espaços_Urbanizáveis
-  Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento
-  Parque de Campismo
-  Zona Desportiva e de Lazer
-  Espaço Industrias Propostos

Hierarquia Urbana

-  Nível III
-  Nível II
-  Nível I

Valores Culturais

-  Monumentos e Imóveis de Interesse Público
-  Locais de Interesse Arqueológico
-  Núcleos Históricos

Espaços Canais

-  IP6
-  IP/IC em Estudo
-  Nó Viário (Desnivelado)
-  Estradas_Nacionais
-  Sistema Secundário
-  Sistema Terciário
-  Vias Militares
-  Linha de Leste

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

-  Plano de Pormenor
-  Plano de Pormenor do Polo Empresarial da Atalaia
-  Plano de Salvaguarda e Valorização
-  Plano Urbanização
-  Rio Tejo

Eng. Alexandre Corvelho

51669 CMUNB 28/12/2018

Paula Canhoto

De: Noreply.RJAAR@icnf.pt
Enviado: 28 de dezembro de 2018 15:39
Para: Geral
Assunto: Solicitação de parecer - Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Altri Florestal SA (500249741)

28/12/18

Código de Registo n.º PR.008524.2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Ex.ª a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Altri Florestal SA (500249741), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.

Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.

PR.008524.2018.

Ponto 22 da A.T. de 2019/01/23

Doc 4
eucail e

Ano 14

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para ser presente em reunião
de Câmara
21/1/19
Presidente

Barquinha
município

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereadora Marina Honório

Nº 1 21-01-2019

ASSUNTO: Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia – Proposta de Protocolo de cedência a título de comodato do antigo edifício do Jardim de Infância da Portela da Laranjeira - Madeiras

Considerando que o Município detém um papel importante de apoio definidas na alínea u), do nº1, do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que determina:

“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal;

Nos termos do art.º 5.º do contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município, inserto em Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho de 2009, foi transferida para o Município a propriedade do edifício do Jardim de Infância da Portela da Laranjeira – Madeiras.

Atendendo a que na gestão deste equipamento se procurará otimizar a sua utilização numa perspetiva de abertura à população do concelho e às suas associações;

Considerando que a Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia apresenta como objetivos: a divulgação da atividade apícola; o desenvolvimento de ações de formação; o apoio à comunidade local, através de divulgações esporádicas nas escolas e associações do concelho sobre a temática da apicultura; o apoio ao combate da vespa velutina no concelho, em articulação com a Proteção Civil do Município; a participação ativa nas ações de divulgação/atividades desenvolvidas pelo Município; a criação de uma escola apícola; a dinamização da produção apícola local; a criação de uma marca alusiva ao concelho e a criação de cerca de 3 postos de trabalho diretos;

Tendo em consideração a importância do Projeto e do Plano de Atividades apresentado por esta Associação, bem como os documentos a que alude o artº 2º, do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da república, 2ª Série, Nº54, de 17 de março de 2011, proponho a celebração do protocolo em anexo.

A Vereadora

Marina Honório

Mar foi deliberado por unanimidade Aprovar
anexo do Respetivo Protocolo.

DELIBERAÇÃO:

Aprovado em reunião.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

2019/01/23

PROTOCOLO CEDÊNCIA

EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PORTELA DA LARANJEIRA - MADEIRAS

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova da Barquinha, representado pelo seu Presidente, Fernando Manuel dos Santos Freire,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação dos Apicultores do Tejo e Sorraia, pessoa coletiva n.º 515 216 062, representada pelo Presidente da Direção, Gonçalo Luís Rodrigues Maia Serôdio.

É celebrado o presente Protocolo Cedência que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. É cedido gratuitamente, a título de comodato, à Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia, para que esta se sirva e utilize, o total do Edifício do Jardim de Infância da Portela da Laranjeira - Madeiras;
2. A cedência tem em vista a instalação da sede social e o desenvolvimento de atividades associativas, inscritas nos seus estatutos.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Associação)

1. A Associação obriga-se a conservar no estado atual, as instalações e canalizações de água, eletricidade, esgotos e demais equipamentos do local, bem como a manter em estado razoável as portas e janelas, estores, louças, sanitários, ressalvando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização e decurso do tempo.
2. A Associação obriga-se a zelar pelo mobiliário existente nas instalações:
 - a. Cadeiras com tampo para escrever: 17 unidades
 - b. Cadeiras normais: 8 unidades
 - c. Mesas grandes: 3 unidades
 - d. Mesas pequenas: 4 unidades
 - e. Mesa triangular: 1 unidade
 - f. Cadeiras pequenas: 3 unidades
3. A Associação, e os seus dirigentes, são responsáveis pelo pagamento das despesas do fornecimento de: água, gás, eletricidade e/ou outros serviços por esta solicitados, bem como os licenciamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades.
4. A Associação obriga-se, sob pena de cessação do presente protocolo, a:
 - a) Cumprir os regulamentos municipais e a boa convivência social na comunidade local;
 - b) Não aplicar as instalações a fim diverso daquele que se destina;
 - c) Manter o espaço e zonas envolventes em bom estado de conservação e manutenção;
 - d) Não proceder à execução de quaisquer obras de beneficiação ou construção ou instalação de equipamentos fixos sem consentimento prévio do Município;
 - e) A facultar o acesso às instalações sempre que a Câmara Municipal assim o entender;

Cláusula Terceira

(Vigência)

A vigência do presente protocolo é pelo período de 5 (cinco) anos, automaticamente renováveis por iguais períodos, se não vier a ser denunciado por qualquer uma das partes.

**Cláusula Quarta
(Produção de efeitos)**

A posse do edifício, só ocorrerá aquando a Associação cumprir o estipulado no art.º 2.º do Regulamento n.º 203/2011, Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª série — N.º 54 — 17 de março de 2011.

Vila Nova da Barquinha, ____ de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente Associação dos Apicultores do
Tejo e Sorraia

-20036



-20036

-19961

Requerente: <NOME>

Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central
Falsa origem: 180,598m W e 86,990m N do Ponto Central
Projeção de Gauss, Elipsóide de Hayford
Datum Planimétrico: Datum 73 (Melriça)
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

Está conforme o original

0 25 50 m
Escala: 1:2000

Data:
<DATA>

Desenho:
<NUM_PAGINACAO>

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico

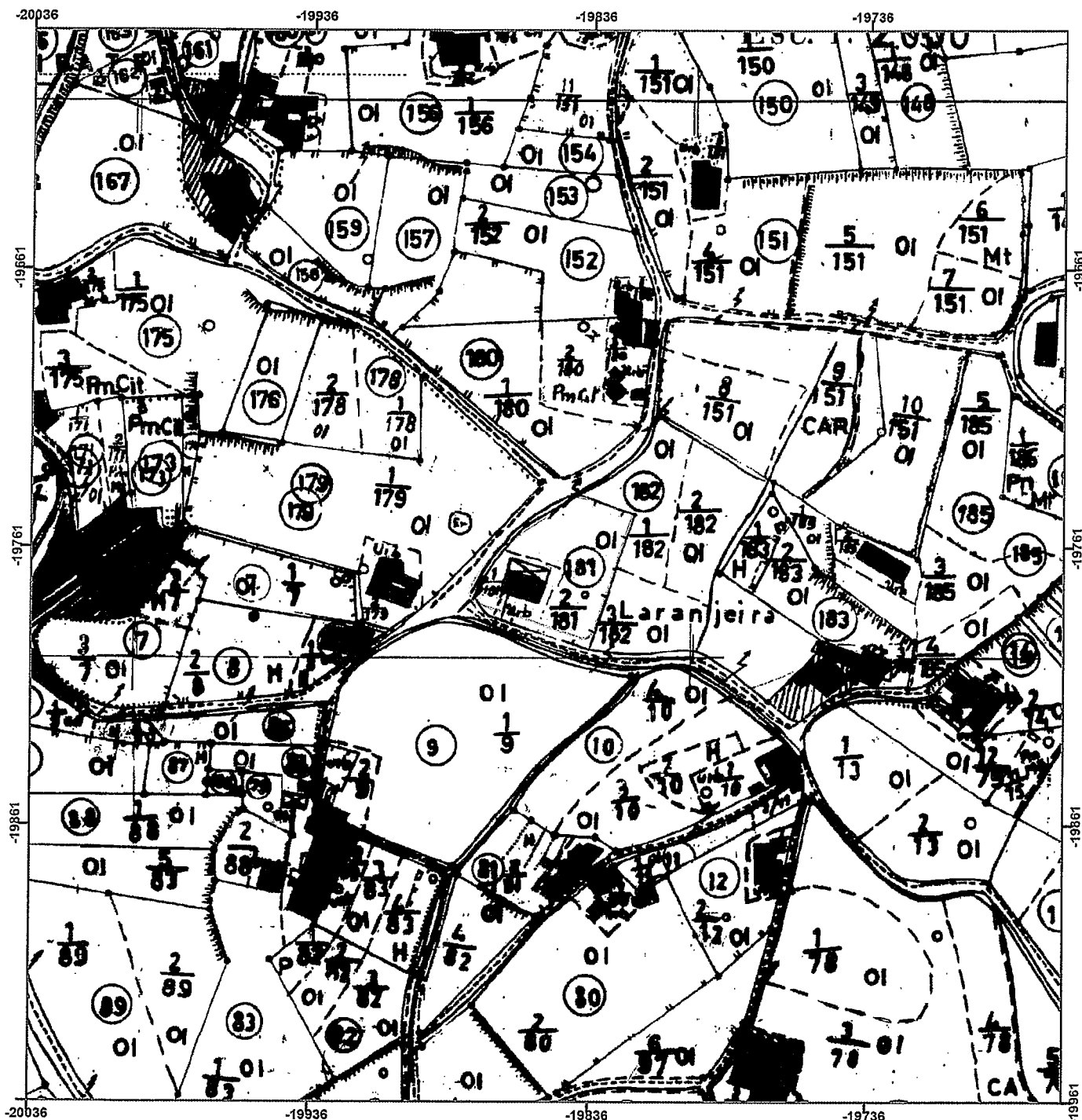
Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade



Barquinha
município

Cadastro Geométrico (1:2000)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Requerente: <NOME>

Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central
Falsa origem: 180,598m W e 88,990m N do Ponto Central
Projeção de Gauss, Elipsóide de Hayford
Datum Planimétrico: Datum 73 (Melfica)
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

Está conforme o original



Escala:
1:2000

Data:
07-11-2017

Desenho:
2/2

Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico

Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 14 - SANTAREM **CONCELHO:** 20 - VILA NOVA DA BARQUINHA **FREGUESIA:** 02 - PRAIA DO RIBATEJO

ARTIGO MATRICIAL: 1107 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 14 - SANTAREM **CONCELHO:** 20 - VILA NOVA DA BARQUINHA **FREGUESIA:** 02 - PRAIA DO RIBATEJO **Tipo:** URBANO

Artigo: 900

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Portela da Laranjeira **Lugar:** P. Ribatejo

Av./Rua/Praça: Portela da Laranjeira **Lugar:** P. Ribatejo **Código Postal:** 2260-094 PRAIA DO RIBATEJO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua de Santo António **Sul:** Estrada municipal **Nascente:** Proprietário **Poente:** Rua Quinta da Mimosa

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casa de R/c. com 2 divisões que se destina a Escola Primária, 2 dependências e pátio de recreio.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.000,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 155,8200 m² **Área bruta de construção:** 155,8200 m² **Área bruta dependente:** 57,6400 m² **Área bruta privativa:** 98,1800 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1968 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €21.677,00 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 180.133,00 **Coordenada Y:** 280.225,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
21.200,00	=	603,00	x	129,3785	x	1,10	x	0,40	x	0,950	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (Aa + Ab - 100,0000)$.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3325062 **Entregue em :** 2012/05/30 **Ficha de avaliação nº:** 4917125 **Avallada em :** 2012/08/19

TITULARES

Identificação fiscal: 506899250 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Morada: PC DA REPUBLICA, VILA NOVA DA BARQUINHA, 2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1961 - VILA N. DA BARQUINHA

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506899250

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1999 Valor isento:

€21.677,00

Obtido via internet em 2019-01-16

O Chefe de Finanças

(Graça Maria Sousa Santos Narciso)

Auto de Tomada de Posse

AUTO NÚMERO 1

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, na Sede da Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia, realizou-se a Tomada de Posse dos Órgãos Sociais eleitos da Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia, inicialmente presidida pelo sócio Abel Gonçalves de Oliveira (candidato a presidente da Mesa da Assembleia Geral), que depois tomar posse como presidente da Mesa da Assembleia Geral deu posse aos restantes membros. Os empossados assumiram cumprir as suas funções e dignificar a Associação.

Mesa da Assembleia Geral

Sócio nº

Presidente Abel Gonçalves de Oliveira

Vice Presidente Ventura da Graça Pires

Secretária Marta Sofia Oliveira Honório
Pereira

Direcção

Sócio nº

Presidente Gonçalo Luís Rodrigues Maia
Seródio

Vice-presidente João Miguel Santos Correia

Tesoureira Vanessa Manique Marques

Secretário Rafael Faria Rodrigues

Vogal Luís Filipe Oliveira Martinho

Conselho Fiscal

Sócio nº

Presidente Edite Maria Pinho Ferreira

Secretária Katia Vanessa Ferreira Paulos

Relator João Lucas André Branco

Após as assinaturas supra que atestam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas dezasseis horas, da qual consta este auto, que vai ser assinado pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral eleito:

O Presidente da MAG

Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia

Órgãos Sociais

Direção

Presidente – Gonçalo Luis Rodrigues Maia Seródio

Vice-Presidente – João Miguel Santos Correia

Secretário – Rafael Faria Rodrigues

Tesoureira – Vanessa Manique Marques

Vogal – Luis Filipe Oliveira Martinho

Conselho Fiscal

Presidente – Edite Maria Pinho Ferreira

Secretaria – Katia Vanessa Ferreira Paulos

Vogal – João Lucas Andre Branco

Assembleia Geral

Presidente - Abel Gonçalves de Oliveira

Secretário/a - Marta Sofia de Oliveira Honório Martins Pereira

Vogal – Ventura da Graça Pires

Associação dos Apicultores do Tejo e Sorraia

Plano de Actividades

- 2019 -

Área de Intervenção	Actividade	Objectivo	Calendarização
Social	Envio de newsletter mensais;	Promover a Associação;	
	Divulgação da Associação nos canais disponíveis (pagina na internet; redes sociais; imprensa regional)	Fidelizar os associados; Trazer mais sócios para Associação;	Todo o ano
	Horário de Abertura	Permitir um dia fixo de abertura da sede, para que assim os sócios possam descolar se caso seja necessário.	Sábados - 09h00 - 13h00 e 14h30 - 17h00
	Abertura Oficial da Associação	Assinatura do protocolo com o Município, cedência do espaço sede, divulgação nos meios de comunicação regionais	26 de Janeiro
	Candidatura ao Plano Nacional Apícola	Com o objectivo de obter ajudas a nível dos tratamentos das colmeias para os associados	Abril
	Criação de uma marca para os produtos Apícolas	Criar uma marca alusiva ao concelho	Março
	Cooperação com as Associações do Município	Promovendo e divulgando a Apicultura junto das outras Associações	Todo Ano

Formação	Própolis - Formador Externo	Divulgar e promover junto dos associados novas formas de aumentar as suas produções	Todo o ano
	Produção de Hidromel - Formador Externo		
	Criação de Rainhas - Formador Externo		
	Desdobramentos - Formador Externo		
	Iniciação à Apicultura - Formador Externo		
	Apicultura Biológica - Formador Externo		
	Apitoxina - Formador Externo		
	Nutrição Apícola - Formador Externo		
	Criação de Rainhas - Formador Externo		
	Cresta - Formador Externo		
	Flora Apícola - Formador Externo		
	Pólen - Formador Externo		
	Varroa e outras doenças - Formador Externo		
	Produção e comercialização dos produtos apícolas - Formador Externo		
	Legislação Apícola - Formador Externo		
	Regime Fiscal da Agricultura e projectos - Formador Externo		
	Cosmética - Formador Externo		
	Cozinhar com mel - Formador Externo		
	Vespa Asiática - Formador Externo		

	Acção de divulgação nas escolas do Município - 4 acções	Divulgar junto das crianças do município a importância da prevenção das abelhas	Março - Abril - Maio - Junho
Cultural			
	Feira do Mel e Produtos Endógenos	Organizar uma feira / mostra dos produtos da região, dando ênfase à actividade apícola da região	Outubro
	Colóquio Apícola	Inserido na Feira, um dia exclusivo para o debate da actividade apícola	Outubro
	Feira d'epoca	Participar com uma mostra dos produtos da Associação, promovendo a actividade anual da associação	Maio e Novembro
	Festa dos Rios e das Aldeias	Participação com uma tasquinha/ stand	Agosto
	Festas do Concelho		Julho
	Festa Templária		Setembro

Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia
Orçamento para o Exercício de 2019
NIF 515 216 062

Rubrica de Fornecimentos Serviços de Terceiros

2019

Art.	Designação	Valor
1	Eletricidade	600,00 €
2	Água	150,00 €
3	Comunicação	240,00 €
4	Publicidade e Propaganda	
5	Seguros	
6	Material de Escritório	300,00 €
7	Honorários (formadores)	2 400,00 €
8	Trabalhos especializados (técnico)	9 300,00 €
9	Conservação e reparação	
10	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	75,00 €
11	Instalação de apiário	
12	Deslocações e Estadas	150,00 €
13	Equipamento informático e projeção	500,00 €
14	Certificado de admissibilidade	75,00 €
15	Escritura de constituição da A.A.	350,00 €
16	Aquisição de Mel, pólen, própolis	2 500,00 €
17	Aquisição de material para a loja	4 000,00 €
18	Aquisição de Rainhas	1 800,00 €
Total Despesa		22 440,00 €

Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia

Orçamento para o Exercício de 2019

NIF 515 216 062

Rubrica de Proveitos

2019

Art.	Designação	Valor
17	Quotas e Joias (90 Socios)	2 250,00 €
18	Formações	3 600,00 €
19	Vendas na loja	4 800,00 €
20	Venda de Mel (500kgx7€)	4 000,00 €
21	Venda de Polen (20kgx22€)	440,00 €
22	Venda de Rainhas	2 100,00 €
23	Trabalhos especializados (técnico)	9 300,00 €
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Total Receita	26 490,00 €
----------------------	--------------------

Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia
Orçamento para o Exercício de 2019
NIF 515 216 062

Conta		Rendimentos e Gastos	2019 Orçamento	Obs.
Pos.	Neg.			
17		Quotas e Joias	2 250,00 €	
18		Formações	3 600,00 €	
19/20/21/22		Vendas	11 340,00 €	
23		Trabalhos especializados (técnico)	9 300,00 €	PAN
	01/02/03	Fornecimento de serviços	- 990,00 €	
	04/05/06/13	Fornecimento de serviços externos	- 800,00 €	
	7/8	Gastos com formadores e técnico	- 11 700,00 €	PAN
		Custos de Mercadoria	- 8 300,00 €	
	9/10/11/12/ 14/15	Outros	- 650,00 €	
Resultado líquido do exercício 2019			4 050,00 €	



Certidão

--- **Certifico:** -----

--- **Um** – Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.-----

--- **Dois** – Que foi extraída neste Cartório, da escritura lavrada de folhas

SETENTA E DUAS a folhas SETENTA E TRÊS

do Livro de Notas para Escrituras Diversas número

Quarenta e Sete-D e inclui documento complementar a ela anexo. -

--- **Três** – Que ocupa NOVE folhas, as quais têm aposto o selo
branco em uso neste Cartório e estão todas elas numeradas e por mim rubrica-
das.-----

Entroncamento, dezete de Janeiro de dois mil e dezanove.

A Notária,

Conta registada sob o n.º 22 @

Cristina Conceição
NOTÁRIA
Livro 47-D
Fls. 72


1/2 

--- **CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO:**-----

--- No dia catorze de Janeiro de dois mil e dezanove, no meu Cartório, sito na Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves, n.º 81, rés-do-chão direito, no Entroncamento, perante mim, Cristina Maria Conceição, Notária, compareceram como outorgantes:-----

--- **PRIMEIRO:**-----

--- **MARTA SOFIA DE OLIVEIRA HONÓRIO MARTINS PEREIRA** e marido **GONÇALO LUÍS RODRIGUES MAIA SERÓDIO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ela, da freguesia e concelho de Entroncamento, ele, da freguesia de Santiago, concelho de Torres Novas, residentes na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 9, 2º direito frente, freguesia de S. João Baptista, concelho de Entroncamento, NIF's 212 616 471 e 212 667 823, titulares dos Cartões de Cidadão número 10607009 6 ZY4, válido até 09/01/2028, e, número 10917378 3 ZY7, válido até 10/03/2019.-----

--- **SEGUNDO:**-----

--- **ABEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, casado com Maria de Lurdes dos Santos Teixeira de Oliveira, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de S. Pedro, concelho de Vila Real, residente na Rua Principal, n.º 25, Portela, freguesia de Serra, concelho de Tomar, NIF 113 372 604, titular do Cartão de Cidadão número 03351449 6 ZZ4, emitido pela República Portuguesa e válido até 16/12/2020.-----

--- **TERCEIRO:**-----

--- **VENTURA DA GRAÇA PIRES**, casado com Noémia Maria Gaio Marques Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Ponte de Sor, residente na Estrada Principal, n.º 605, Abrançalha de Cima,

freguesia de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, NIF 113 050 496, titular do Cartão de Cidadão número 06395132 0 ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 17/01/2022. -----

--- **QUARTO:** -----

--- **VANESSA MANIQUE MARQUES**, solteira, maior, natural da freguesia de S. João, concelho de Abrantes, residente na Rua do Tojal, n.º 20, 1º andar, freguesia de Montalvo, concelho de Constância, NIF 210 494 280, titular do Cartão de Cidadão número 13421530 3 ZY2, emitido pela República Portuguesa e válido até 25/01/2020.-----

--- Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos sobreditos documentos de identificação. -----

--- **DECLARARAM:** -----

--- Que, pela presente escritura, constituem a associação denominada **"ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO TEJO E SORRAIA"**, NIPC 515 216 062, com sede na Rua da Quinta da Mimosa, sem número de polícia, Madeiras, 2260-149 Praia do Ribatejo, freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha, distrito de Santarém, que se regerá, em geral, pelas disposições da lei aplicável e, em especial, pelos respectivos estatutos, que são os constantes de um documento complementar elaborado de harmonia com o n.º 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que fica anexo e a fazer parte integrante desta escritura, e, ainda, por regulamentos internos a aprovar em Assembleia Geral;-----

--- Que dispensam a leitura do aludido documento complementar por serem perfeitamente conhecedores do seu conteúdo. -----

--- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.-----

219 @

Cristina Conceição
NOTÁRIA
Livro 47-D
Fls. 73

--- **ARQUIVO:** -----

--- a) "Print" de certificado de admissibilidade de firma ou denominação para constituição de entidade número 2018072695, disponível para consulta em www.portaldocidadao.pt, através do código de acesso 2470-3847-6347; e -----

--- b) O referido documento complementar. -----

--- **ADVERTI OS OUTORGANTES:** -----

--- Da obrigatoriedade de promoverem o registo da associação ora constituída no Fichero Central de Pessoas Colectivas, no prazo de validade do certificado de admissibilidade; -----

--- Da obrigatoriedade de procederem à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no respectivo prazo legal. -----

--- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo, bem como o do seu documento complementar, explicados aos outorgantes, em voz alta e na sua presença simultânea. -----

Paulo Sérgio de Oliveira Ilustrado
Leandro da Silva
Paulo Sérgio de Oliveira
Leandro da Silva
Vanessa Tanique Marques
 A Notária,

Conta registada sob o n.º 21 @

PÁGINA EM BRANCO

319 @

___ DOCUMENTO COMPLEMENTAR elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura de Constituição de Associação outorgada no Cartório Notarial da Notária Cristina Maria Conceição, no Entroncamento, exarada a folhas 72, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 47 – D. _____

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Denominação)

É constituída a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO TEJO E SORRAIA que se regerá pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável.

Artigo 2º

(Duração)

A Associação é constituída por tempo indeterminado. _____

Artigo 3º

(Sede e área de Ação)

- a) A Associação tem a sua sede em Rua da Quinta da Mimosas, sem número de polícia, Madeiras, 2260-149 Praia do Ribatejo, em Vila Nova da Barquinha. _____
- b) A Associação pode mudar a sua sede para qualquer outro local, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção. _____
- c) Por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção, poderão ser estabelecidas secções especializadas. _____
- d) A Associação poderá filiar-se, associar-se ou aderir a organismos que possam contribuir para a execução dos seus objetivos estatutários, nacionais ou estrangeiros, bem como criar delegações ou quaisquer outras formas de representação, sempre que entender conveniente.

77

MP
218
173
L
Barr

Artigo 4º

(Natureza e fins)

- a) A Associação é uma entidade de Direito Privado, e representa os apicultores seus associados em defesa dos interesses dos mesmos perante entidades oficiais e outras associações e organizações nacionais, estrangeiras ou internacionais. _____
- b) A Associação é dotada de personalidade jurídica e sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela lei geral, no que eles forem omissos. _____

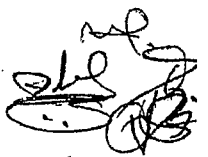
Artigo 5º

(Objeto)

Constitui objeto da Associação: _____

- a) Desenvolver e promover a divulgação da atividade apícola, da floresta, da agricultura e todas as atividades do meio rural; _____
- b) Contribuir para a difusão do conhecimento científico e colaborar em projetos de investigação que se enquadram nos objetivos estatutários; _____
- c) Promover ações de formação profissional; _____
- d) Promover workshops, palestras e seminários; _____
- e) Promover o melhoramento e a conservação das raças autóctones; _____
- f) Promover a comercialização dos produtos apícolas, florestais, agrícolas em natureza ou transformados dos sócios; _____
- g) Promover o melhoramento das explorações dos sócios através da comercialização de equipamentos e material inovador e moderno aos sócios; _____
- h) Pugnar (Lutar) pela tipificação, criação de marcas e pela qualificação dos diversos produtos apícolas, florestais e agrícolas; _____
- i) Participar e desenvolver projetos com a comunidade local que vise à divulgação das atividades apícolas, florestais, agrícolas e todas as atividades do meio rural; _____
- j) Contribuir para o conhecimento científico e colaborar em projetos de investigação nacionais e internacionais relevantes para a prossecução dos objetivos estatutários; _____
- k) Colaborar com associações congéneres, entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais que se enquadrem nos objetivos da associação; _____

✓

4/a @ 
Larques

- l) Integrar associações, cooperativas e federações que se enquadrem nos objetivos da associação; _____
- m) Promover, disponibilizar serviços de aconselhamento e assistência técnica aos associados; _____
- n) Organizar, promover e participar em eventos tais como feiras, exposições, mostras, congressos, seminários entre outros a nível nacional e internacional; _____
- o) Organiza viagens, convívios e palestras para os sócios. _____

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º

(Associados)

- a) Podem ser associados as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à apicultura, na área de ação da Associação, desde que não desenvolvam atividades antagónicas aos interesses da Associação e seus associados. _____
- b) A pessoa coletiva será representada pela(s) pessoa(s) que seja(m) indicada(s) pela respetiva Assembleia Geral. _____
- c) Haverá três tipos de associados: Fundadores, Efetivos e Honorários ou Beneméritos.
 - 1. São associados fundadores os aderentes à data de aprovação dos presentes estatutos (01 de Dezembro de 2018). _____
 - 2. São associados efetivos as pessoas singulares ou coletivos apicultores. _____
 - 3. São associados honorários ou beneméritos as pessoas ou entidades, nacionais ou estrangeiras, que a Assembleia Geral julgue merecedoras dessa distinção. _____
- d) O pedido de admissão como associado pode ser feito pelo candidato ou proposto por outro associado em impresso próprio e com conhecimento pleno da aceitação de todas as disposições dos presentes estatutos. _____
- e) A admissão como associado, efetivo, será aceite pela Direção após ter comprovado que o requerente tem as condições exigíveis para tal. _____

2/a @ 


Larques

f) A Direção poderá recusar a admissão de novos sócios, se entender que os propostos não reúnem as condições legais e estatutárias, sendo a recusa de admissão passível de recurso para a Assembleia Geral. _____

g) Os associados terão sempre de inscrever todas as colmeias assumir a obrigação de observar as normas estabelecidas pela Associação e organismos oficiais referentes à comercialização e manejo. _____

Artigo 7º

(Direitos e Deveres)

1. São direitos dos associados: _____

- a) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação; _____
- b) Requerer a convocação da Assembleia Geral nos termos destes estatutos; _____
- c) Participar na Assembleia Geral; _____
- d) Solicitar e requerer o apoio de que careçam e que a Associação esteja em situação de poder prestar; _____
- e) Solicitar a sua demissão; _____
- f) Recorrer para a Assembleia Geral da decisão da Direção que o tenha excluído de associado; _____
- g) Utilizar os serviços da Associação e usufruir os benefícios que ela proporciona, sendo indispensável o pagamento de quota e/ou outras prestações que venham a ser definidas se encontrem pagas. _____

2. São deveres dos associados: _____

- a) Participar na Assembleia Geral; _____
- b) Exercer os cargos associativos para que forem eleitos; _____
- c) Cumprir as deliberações dos órgãos da Associação, proferidas no uso da sua competência e observar o cumprimento dos estatutos e cumprir os acordos estabelecidos pelos órgãos da Associação; _____
- d) Prestar regularmente à Associação as informações que por esta lhe forem solicitadas; _____

519 @
Largo

- e) Participar nas atividades promovidas pela Associação; _____
- f) Pagar pontualmente a joia e as quotas que vierem a ser fixadas pela Assembleia Geral. _____

Artigo 8º

(Exclusão)

- a) Perdem a qualidade de associados: _____
1. Os que deixem de explorar apicultura; _____
 2. Os que pedirem a sua demissão; _____
 3. Os que forem excluídos; _____
 4. Os que desenvolvam atividades antagónicas aos interesses da Associação e dos seus associados; _____
 5. Os que tenham praticado atos contrários aos fins da Associação ou suscetíveis de afetar gravemente o seu prestígio, podendo a Associação exigir judicialmente o cumprimento dos deveres sociais; _____
 6. Os que deixem de pagar as quotas e não as liquidem dentro do prazo que lhes for notificado; _____
 7. Os que se recusem a exercer cargos nos órgãos da Associação, salvo justificação aceite. _____
- b) Ao associado que seja excluído será exigido o cumprimento dos compromissos assumidos. _____

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 9º

(Órgãos da Associação)

- a) Os órgãos da Associação são a Assembleia Geral a Direção e o Conselho Fiscal. _____

312 @

nap

 Marques

③

- 619 ②
- 140
187
187
187
- c) A convocatória da Assembleia Geral deverá conter a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local da reunião. _____
- d) A convocatória será enviada a todos os associados por aviso postal. _____
- e) A Assembleia Geral funcionará no dia e hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados. _____
- f) Se à hora marcada para a reunião não se verificar o número de presenças previsto no número anterior, a Assembleia reunirá com qualquer número de associados meia hora depois. _____
- g) No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita em sessão extraordinária e a requerimento dos associados, a reunião só se efetuará se nela estiverem presentes, pelo menos três quartos dos requerentes. _____
- h) De cada reunião da Assembleia Geral será lavrada ata dos trabalhos indicando o número de associados presentes, o resultado das votações e as deliberações tomadas, sendo posteriormente assinada pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário da mesa.

Artigo 12º

(Competência)

- a) A Assembleia Geral pode deliberar sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação competindo-lhe nomeadamente: _____
- 1) Eleger ou destituir os membros dos órgãos da Associação; _____
 - 2) Apreciar e votar anualmente o relatório e contas da Direção bem como o parecer do Conselho Fiscal; _____
 - 3) Apreciar e votar o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte; Fixar a joia, as quotas e outras prestações a pagar pelos associados; _____
 - 4) Aprovar e alterar os estatutos e o regulamento interno; _____
 - 5) Estabelecer as remunerações do pessoal contratado quando tal se tornar necessário; _____
 - 6) Pronunciar-se sobre os pedidos de empréstimos propostos pela Direção. _

- b) São anuláveis as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixados na convocatória salvo se todos os associados comparecerem à reunião e acordarem unanimemente com o aditamento. _____
- c) Nas Assembleias Gerais cada associado dispõe de um voto. _____
- d) É exigida uma maioria qualificada de pelo menos três quartos dos votos presentes na aprovação de matérias de alteração de estatutos e de aprovação e alteração de regulamento internos. _____

SECÇÃO II

DIREÇÃO

Artigo 13º

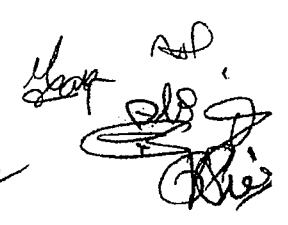
(Composição)

- a) A Direção é o órgão de administração e representação da Associação. _____
- b) A Direção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal eleitos em escrutínio secreto. _____
- c) A Direção é investida de todos os poderes para a gestão e direção das atividades da Associação, tendo em vista a realização dos seus fins, e em geral para decidir sobre os atos que não são expressamente reservados por estes estatutos ou por lei à Assembleia Geral ou ao Conselho Fiscal. _____
- d) A Direção pode ser assistida por uma comissão técnica. _____

Artigo 14º

(Competência)

- a) Compete à Direção nomeadamente: _____
1. Representar a associação designadamente em juízo e fora dele; _____
2. Zelar pelo respeito da lei, das disposições estatutárias e pela execução das deliberações da Assembleia Geral; _____

- 7/9 @ 
3. Elaborar anualmente e submeter ao Conselho Fiscal e à apreciação e aprovação da Assembleia Geral o relatório e contas do exercício, bem como o plano de atividades e orçamento para o ano seguinte; _____
 4. Promover e fazer cumprir o plano de atividades anual; _____
 5. Contrair empréstimos quando autorizado pela Assembleia Geral; _____
 6. Atender às solicitações do Conselho Fiscal nas matérias da competência deste; _____
 7. Deliberar sobre a admissão dos associados; _____
 8. Requerer a convocação da Assembleia Geral quando o julgue necessário; _____
 9. Apreciar a gravidade das faltas dos associados e propor as sanções; _____
 10. Criar, organizar e dirigir os serviços da Associação, gerir o pessoal necessário às atividades da mesma e contratar pessoal quando tal se tornar necessário depois de ouvido o parecer do Conselho Fiscal; _____
 11. Nomear, definir funções e propor remunerações dos corpos técnicos e administrativos que sejam necessários; _____
 12. Organizar e manter atualizados todos os dados de carácter técnico, económico e social, designadamente estatísticos referentes à produção, mercado, preços nacionais e estrangeiros que interessem à prossecução da Associação; _____
 13. Depois de ouvido o parecer do Conselho Fiscal, adquirir todos os bens móveis que se tornem necessários ao funcionamento da Associação e vender bens móveis que não convenham ou se tornem dispensáveis; _____
 14. Mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir, construir e alienar imóveis; _____
 15. Celebrar os contratos, protocolos e demais instrumentos necessários para a realização das finalidades da Associação; _____
 16. Aceitar subscrições, donativos, doações ou legados. _____

Artigo 15º

(Reuniões)

- a) A Direção reunirá em sessão ordinária pelo menos com periodicidade mensal e em sessão extraordinária todas as vezes que julgue necessárias, sempre que o presidente a

5/7 @

convoque ou a pedido da maioria dos seus membros, exarando-se em livro próprio ata de que consta as resoluções deliberadas. _____

b) A convocação da Direção pertence ao presidente ou no seu impedimento a quem o substitua. _____

c) As deliberações da Direção serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade. _____

d) Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da Direção. Sendo uma delas do seu presidente ou no seu impedimento a do seu substituto expresso. _____

Artigo 16º

(Poderes de Representação)

a) A Direção pode designar um gerente ou secretário executivo ou outros mandatários delegando-lhe poderes específicos previstos nos estatutos ou aprovados pela Assembleia Geral e revogar os respetivos mandatos. _____

b) A Direção pode delegar no presidente ou em outro dos seus membros os poderes coletivos de representar a associação em juízo ou fora dele. _____

c) São responsáveis de forma pessoal e solidária perante a Associação e terceiros a Direção e outros mandatários que tenham violado a lei, os estatutos ou não executado o mandato. _____

SECÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Artigo 17º

(Composição)

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente um secretário e um relator. _____

Artigo 18º

(Reuniões)

8/9 00

- a) O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez por trimestre e sempre que for convocado pelo presidente. _____
- b) O Conselho Fiscal deve assistir às reuniões da Direção sempre que o entenda ou a pedido desta. _____
- c) Será lavrada ata de cada sessão do Conselho Fiscal no qual se indicarão os nomes dos presentes e as deliberações tomadas, sendo aquela posteriormente assinada pelos presentes. _____

Artigo 19º

(Competência do Conselho Fiscal)

- a) O Conselho Fiscal é o órgão de controlo e fiscalização da Associação, competindo-lhe designadamente: _____
1. Examinar a contabilidade quando o julgue conveniente e a documentação da Associação; _____
 2. Emitir parecer sobre o relatório de contas de exercício, o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte; _____
 3. Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral quando o julgue necessário; _____
 4. Verificar o cumprimento dos estatutos e da lei; _____
 5. Emitir parecer sobre contratação permanente de pessoal. _____

SECÇÃO IV

ESTRUTURAS DE APOIO

Artigo 20º

(Comissão técnica)

- a) A Comissão Técnica é constituída por um representante da Direção mandatado, e um técnico com formação técnica ou científica ligada à Apicultura. Poderão ainda ser integrados na comissão técnica personalidades de mérito reconhecido. _____
- b) Os membros da Comissão Técnica são designados pela Direção. _____

6/7 00

elaborar AD.
[Handwritten signatures]

- c) A Comissão Técnica assiste a Direção apoiando-a no que se refere a questões técnico económicas com vista ao melhoramento da apicultura e à formação profissional dos membros da Associação. _____
- d) A Comissão Técnica designará o seu presidente. _____
- e) A Comissão Técnica propõe anualmente à Direção um programa de trabalho e zela pela sua execução. _____

Artigo 21º

(Disposições gerais)

- a) A Associação poderá dispor de técnicos próprios especialmente encarregados da elaboração de um livro de registo privado dos apiários dos seus associados e controle de sanidade. _____
- b) No caso de a Associação não dispor de técnicos próprios, será pedido aos organismos oficiais a colaboração dos seus técnicos para o desenvolvimento das atuações convenientes em cada momento dentro dos devidos preceitos técnicos. _____

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 22º

(Receitas)

- a) Constituem receitas da Associação: _____
1. O produto das joias e das quotas cobradas aos associados fixadas pela Assembleia Geral, tendo em atenção os encargos previstos; _____
 2. Quaisquer subvenções e quaisquer outros proventos, fundos, donativos ou legados que lhe venham a ser atribuídos; _____
 3. O pagamento de serviços; _____
 4. Venda de material e equipamento apícola / agrícola aos sócios; _____
 5. Venda dos produtos apícolas/agrícolas provenientes das explorações dos associados em natureza ou transformados; _____

Q

9/9 @

6. Os subsídios, nacionais ou outros, que lhe venham a ser atribuídos. _____
- b) A Associação constituirá um fundo de maneio nas condições que vierem ser definidas pela Assembleia Geral. _____
- c) Quando houver necessidade de orçamentos suplementares a Assembleia Geral que os aprovar votará também as contribuições a pagar pelos associados para fazer face aos encargos orçamentados. _____

Artigo 23º

(Dissolução)

- a) Em caso de dissolução voluntária ou judicial da Associação, a Assembleia Geral reunida em sessão extraordinária para o efeito, decidirá por maioria de três quartos do número total de associados da aplicação dos fundos pertencentes à Associação depois de realização do ativo e pagamento do passivo, de acordo com a lei. _____
- b) Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 166º do Código Civil, a Assembleia Geral nomeará para assegurar as operações de liquidação, uma comissão liquidatária constituída pelos associados que serão investidos, para o efeito, de todos os poderes necessários. _____

> Paulo Sérgio de Oliveira Henrique Pereira

> João Luís Ribeiro dos Santos

~~João Gonçalves de~~
Vitorino de Sousa

> Vanessa Manique Marques

A Noronha, Ulisses

PÁGINA EM BRANCO

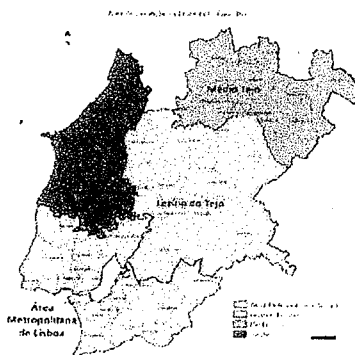
Alc. Alc. Alc.

Objectivos da Associação

A Associação dos Apicultores da Lezíria e Médio Tejo, AALMT, representada pelos sócios fundadores, Gonçalo Serôdio e Vanessa Marques, na reunião de apresentação ao Município de Vila Nova da Barquinha no dia 9 de Novembro de 2018.

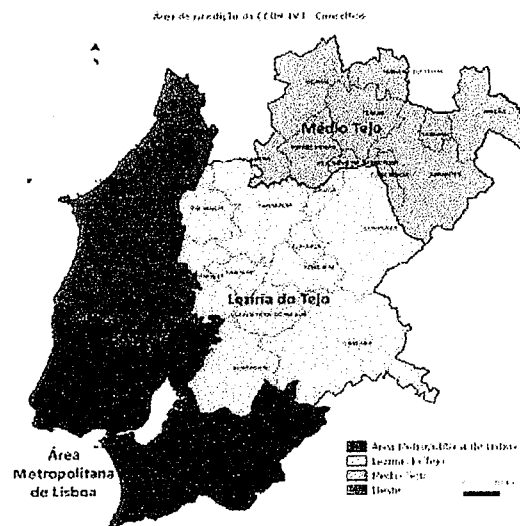
Objectivos gerais da Associação:

- Divulgação da actividade apícola;
- Desenvolver acções de formações, no mínimo 17 formações anuais;
- Apoio à comunidade local, através de divulgações esporádicas nas escolas e associações do concelho sobre a temática da apicultura;
- Apoio ao combate da Vespa Velutina no concelho, em colaboração com a Protecção Civil do Município;
- Participação activa nas acções de divulgações/actividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- Participação em eventos e feiras do Município;
- Realização de uma feira anual do âmbito da apicultura, em data a definir com o Município;
- Criação de uma Escola Apícola;
- Dinamizar a produção apícola local;
- Criação de uma marca alusiva ao concelho;
- Criação de +/- 3 postos de trabalhos directos;



Ana Alice

Associação dos Apicultores da Lezíria e Médio Tejo



Introdução

A Associação dos Apicultores da Lezíria e Médio Tejo, AALMT, nasceu da ideia dos seus fundadores que a actividade apícola e os apicultores nesta zona do país, apesar de um grande número de explorações, encontrar-se mal representada a nível do associativismo e vai perdendo ao longo do tempo a importância a nível nacional que outrora ostentou.

Com a convicção que o concelho da Vila Nova da Barquinha é a melhor escolha para estabelecer a nossa sede e as suas actividades, desde formações à criação de uma feira alusiva ao mel e aos produtos endógenos da região. Por ser um concelho com uma excelente localização geográfica, uma flora por explorar, com a criação de uma marca DOP alusiva ao território, com os exemplos do Castelo de Almourol ou das Terras Templárias, trazendo assim uma valorização acrescida para a região.

A Associação tem como objectivos a curto e médio prazo desenvolver as seguintes actividades:

- Divulgação da actividade apícola;
- Desenvolver acções de formações, no mínimo 17 formações anuais;
- Apoio à comunidade local, através de divulgações esporádicas nas escolas e associações do concelho sobre a temática da apicultura;
- Apoio ao combate da Vespa Velutina no concelho, em colaboração com a Protecção Civil do Município;
- Participação activa nas acções de divulgações/actividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- Participação em eventos e feiras do Município;
- Realização de uma feira anual do âmbito da apicultura, em data a definir com o Município;
- Criação de uma Escola Apícola;
- Dinamizar a produção apícola local;
- Criação de uma marca alusiva ao concelho;
- Criação de +/- 3 postos de trabalhos directos;

Uma mais-valia que os apicultores da zona podem obter é o apoio técnico de proximidade, pois no Relatório de 2017 -2019 do Programa Apícola Nacional (PAN), do Ministério da Agricultura na região centro existe cerca de 5000 apicultores com cerca de 170 000 colmeias. Uma percentagem elevada desses apicultores, 60%, apenas possui 24 colmeias a seu cargo, desenvolvendo uma apicultura de hobby / amadora.

Um pequeno apicultor sem apoio técnico, trabalhando individualmente sem acesso a formações e tratamento não conseguirá ultrapassar os 10kg de mel por colmeia. Trabalhando associado poderá chegar a perto de 20kg por colmeia, passando claro por um relacionamento de proximidade com a associação, com melhoramento genético dos seus enxames, com a instauração de um plano sanitário regional.

Quais os produtos produzidos na colmeia?

Uma colmeia, acompanhada por um apicultor informado e capacitado com todas as ferramentas consegue produzir os seguintes serviços/produtos:

- Polinização
- Mel
 - Mono floral
 - Multiflora
- Pólen
- Própolis
- Geleia Real
- Cera
- Apitoxina
- Derivados

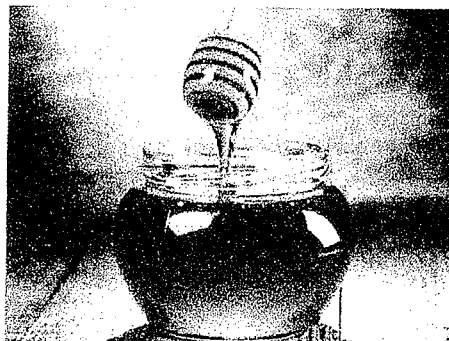
Polinização



A abelha é um polinizador por excelência, apresenta um comportamento de fidelidade à espécie visitada e vive em grandes colmeias. Os benefícios deste serviço traduzem-se em aumentos no valor comercial dos frutos, do teor de óleo das sementes, do tempo de conservação dos frutos, entre outros aspectos. Ao acréscimo de produtividade variam de 37% (Girassol) a 500% (Cebola).

Em Portugal, a utilização de colmeias para o serviço de polinização é ainda pouco usual, apenas alguns apicultores de maior dimensão rentabilizam as suas explorações apícolas através dos contratos de polinização.

Mel



A abelha aproveita maioritariamente fontes naturais de líquidos açucarados, com as quais elabora o mel. Após a extracção destes produtos com o aparelho bucal, a obreira enriquece-os com secreções enzimáticas próprias e transporta-os para a colmeia onde são também enriquecidos com enzimas de outras abelhas. Em seguida é desidratado progressivamente e armazenado em células apropriadas. Depois de cheias, são seladas com uma fina película de cera - o opérculo - que isola o mel do meio exterior.

Mel Mono floral

Mel, em cujo espectro polínico existe uma espécie que detém mais de 45% do pólen (exceptuam-se para esta regra os méis mono florais de rosmaninho e de castanheiro, considerados como tal quando as percentagens de pólen dos respectivos tipos polínicos são superiores a 10 e 70 %, respectivamente);

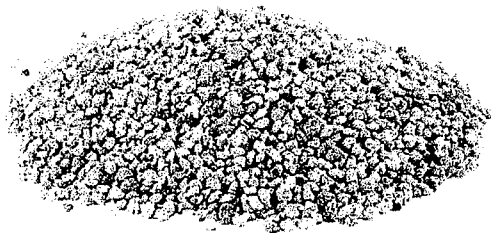
Como por exemplo: Mel de Rosmaninho, Alecrim, Eucalipto ou Urze.

Mel Multiflora

Mel obtido a partir do néctar de várias espécies, no qual não se realçam características predominantes de uma determinada planta.

As propriedades do mel vão desde nutritivas, dermatológicas, gastroenterológicas, vasodilatadoras, expectorante e antitússica.

Pólen



Recolhido nas flores e transportado para a colmeia, o pólen serve para alimentar as larvas e abelhas jovens. As cargas são transportadas nas corbículas ou cestos e é armazenado dentro da colmeia junto à criação.

O apicultor que pretende recolher pólen, coloca na entrada da colmeia uma rede que obriga as abelhas a soltarem as cargas para um recipiente colocado por baixo da entrada da colmeia.

As propriedades do Pólen vão desde anti-anémico, aumentando a taxa de hemoglobina, regulador da função intestinal, anti-oxidante, imunomodelador, anti-esclerótico, devido aos ácidos gordos livres, tratamento da hiperplasia benigna da próstata.

Própolis



É um exsudado resinoso das plantas, nomeadamente árvores e arbustos, que as abelhas recolhem e transformam.

A abelha utiliza o própolis como uma cola para fixar as partes móveis, para tapar orifícios e fissuras e para envolver os cadáveres evitando a sua decomposição.

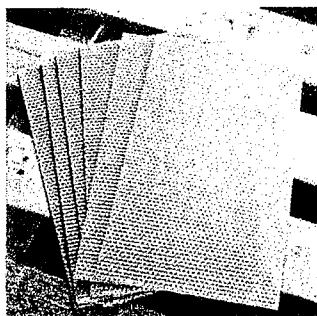
Propriedades do Própolis são: anticéptica, antibacteriana, antioxidante, antifúngica, cicatrizante, anti-inflamatório, antivírica e imunomodeladora

Geleia Real



A geleia real é uma substância de cor branca, espessa e com sabor ácido. As propriedades da geleia real são conhecidas há séculos. Na Europa só em meados do séc. XX é descoberto o seu poder terapêutico quando um médico francês prolonga durante anos a vida ao Papa Pio XII pelo consumo regular de geleia real. Uma alta concentração de aminoácidos e vitaminas confere-lhe aplicações de excelência na apiterapia, cosmética.

Cera



Para produzir um quilo de cera, as abelhas necessitam consumir aproximadamente 7quilos de mel. A média de produção de cera é de 2% da produção normal de mel.

Produzida pelas abelhas, através das quatro pares de glândulas gordurosas ou cerígenas, localizadas na parte inferior do abdômen. A cera é utilizada na construção dos favos e dos opérculos da criação e das reservas de alimento da colônia. A capacidade de segregação de cera é maior nas obreiras com 8 a 17 dias de idade.

Considerando a cera como um dos principais produtos apícolas e atendendo à sua importância para a qualidade do mel, para a sanidade apícola e na produtividade das explorações apícolas.

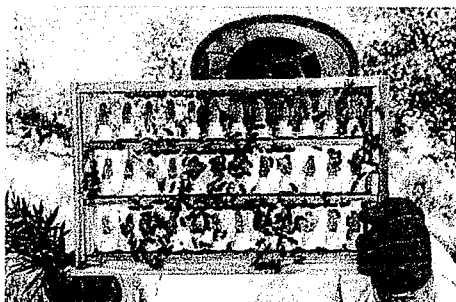
Apitoxina



Veneno produzido por glândulas existentes no abdómen das abelhas operárias e rainhas é armazenado numa pequena bolsa ligada ao órgão de defesa das abelhas, o ferrão é um líquido transparente, solúvel em água de sabor amargo, acre. Composto essencialmente por proteínas, aminoácidos, lípidos, ácidos orgânicos e enzimas

Reconhecidas propriedades terapêuticas, a apitoxina é aplicada na acupunctura (uso da ferroada de abelhas para tratamentos) e comercializada para a indústria farmacêutica. A apitoxina pode provocar reacções alérgicas de intensidade variável, sendo em grandes quantidades letal para o Homem. Para extrair 1 grama de veneno são precisas 10 colmeias para uma coleta de 1 h/dia. São necessárias cerca de 15 000 abelhas para se obter 1000mg de apitoxina.

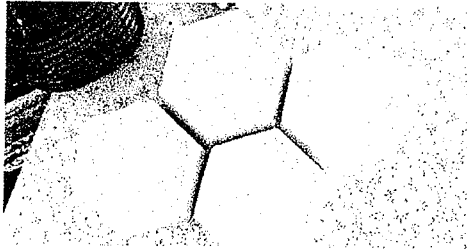
Criação de Rainhas



Um outro produto das colmeias de abelhas – rainhas – é compatível com a obtenção de outros produtos apícolas. Embora reconhecido o efeito benéfico do melhoramento de rainhas na apicultura, em Portugal a criação de rainhas com vista à comercialização, é uma actividade com pouca expressão, exercida por apicultores com explorações de maior dimensão, conhecendo-se duas organizações de apicultores que o fazem. A

obtenção de rainhas seleccionadas, constitui um importante contributo para a melhoria das características das colmeias de abelhas.

Derivados



Para impulsionar a sua exploração o apicultor pode transformar os produtos obtidos directamente da colmeia como por exemplo hidromel, sabonetes, vinagre de mel, velas e muitos outros valorizando assim a sua produção.

Estatutos da Associação

Artigo 1º

Denominação, sede e duração

- 1.A Associação dos Apicultores da Lezíria e Médio Tejo, adiante designada abreviadamente por AALMT, sem fins lucrativos, durará por tempo indeterminado, de âmbito nacional e internacional.
2. A AALMT é regida pelas leis gerais, pelos estatutos e pelos regulamentos internos aprovados em Assembleia Geral.
3. A AALMT tem sede na Rua -----, freguesia-----, concelho-----.
- 4.A AALMT tem número de pessoa colectiva----- e o número de identificação na segurança social-----.
5. A AALMT pode alterar o local da sede, assim como criar delegações e núcleos para a prossecução dos seus objectivos estatutários, mediante proposta da Direcção e aprovação em Assembleia Geral por maioria absoluta.

Artigo 2º

Objectivos

1. A AALMT tem como fim o desenvolvimento da actividade apícola, da floresta, agricultura e todas actividades do meio rural.
2. Para a prossecução dos seus fins são atribuições da AALMT:
 - a. Promover a divulgação da actividade apícola, da floresta, da agricultura e todas as actividades do meio rural;
 - b. Contribuir para a difusão do conhecimento científico e colaborar em projectos de investigação que se enquadram nos objectivos estatutários;
 - c. Promover acções de formação profissional;
 - d. Promover workshops, palestras e seminários.

- e. Promover o melhoramento e a conservação das raças autóctones;
- f. Promover a comercialização dos produtos apícolas, florestais, agrícolas em natureza ou transformados dos sócios;
- g. Promover o melhoramento das explorações dos sócios através da comercialização de equipamentos e material inovador e moderno aos sócios;
- h. Pugnar (Lutar) pela tipificação, criação de marcas e pela qualificação dos diversos produtos apícolas, florestais e agrícolas;
- i. Participar e desenvolver projectos com a comunidade local que vise à divulgação das actividades apícolas, florestais, agrícolas e todas as actividades do meio rural;
- j. Contribuir para o conhecimento científico e colaborar em projectos de investigação nacionais e internacionais relevantes para a prossecução dos objectivos estatutários;
- k. Colaborar com associações congéneres, entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais que se enquadrem nos objectivos da associação;
- l. Integrar associações, cooperativas e federações que se enquadrem nos objectivos da associação;
- m. Promover, disponibilizar serviços de aconselhamento e assistência técnica aos associados;
- n. Organizar, promover e participar em eventos tais como feiras, exposições, mostras, congressos, seminários entre outros a nível nacional e internacional;
- o. Organiza viagens, convívios e palestras para os sócios

Artigo 3º

Receitas

Constituem receitas da AALMT, designadamente:

- a) A jóia inicial paga pelos sócios;
- b) O produto das quotizações fixadas pela assembleia-geral;

- c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) As liberdades aceites pela AALMT;
- e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos;
- f) Venda de material e equipamento apícola/agrícola aos sócios;
- g) Venda dos produtos apícolas/agrícolas provenientes das explorações dos associados em natureza ou transformados nos termos do regulamento interno.

Artigo 4º

Categoria de Associados ou Sócios

1. A AALMT terá um número ilimitado de sócios, cabendo à direcção admissão ou exclusão dos sócios, que se distribuirão pelas seguintes categorias:
 - a. **Fundadores** – pessoas singulares que promoveram a iniciativa da criação da AALMT e outorgarem a escritura de constituição da AALMT;
 - b. Efectivos pessoas singulares maiores de dezoito anos ou colectivas que sejam admitidas pela Direcção, nos termos previstos no Regulamento Interno – Admissão e Exclusão de Sócios;
 - c. **Aderentes / Temporários** - pessoas singulares maiores de dezoito anos ou colectivas que não estejam admitidos como efectivos pela Direcção, nos termos previstos no Regulamento Interno – Admissão e Exclusão de Sócios;
 - d. **Honorários/Beneméritos** – pessoas singulares maiores de dezoito anos, pessoas colectivas, entidades publicas ou privadas que tenham desenvolvido actividades de grande relevância para a AALMT, mediante proposta da direcção e aprovados em Assembleia Geral
2. Compete à direcção a admissão e exclusão dos sócios nos termos do Regulamento Interno – Admissão e Exclusão de Sócios;

Artigo 5º

Direito dos Sócios / Associados

1. São direitos dos sócios Fundadores e Efectivos:

- a. Receber aquando da comunicação da sua aceitação como sócio efectivo, um exemplar dos estatutos, Regulamento Geral Interno e um cartão de sócio;
- b. Frequentar as instalações da associação, no horário oficial de abertura aos associados, e participar nas suas actividades;
- c. Apresentar por escrito à Direcção, qualquer sugestão que vise ao melhoramento da AALMT;
- d. Tomar parte nas Assembleias Gerais da Associação, discutindo e votando todos os assuntos que às mesmas forem submetidos;
- e. Eleger e ser eleito para os órgãos da AALMT, segundo os termos do Regulamento Interno Geral;
- f. Examinar as contas da AALMT nas épocas e condições estabelecidas pela lei e pelo Regulamento Interno Geral.

2. As restantes categorias de sócios gozarão dos direitos consagrados nas alíneas b), c) deste artigo.

Artigo 6º

Deveres dos Sócios

1. São deveres dos sócios Fundadores e Efectivos:

- a. Pagar a quotização anual no período estabelecido no Regulamento Geral Interno;
 - b. Honrar e zelar pelos interesses da AALMT em todas as situações e contribuir para o seu prestígio;
 - c. Cumprir os estatutos e regulamentos deliberados pelos órgãos sociais e aprovados em Assembleia Geral;
 - d. Exercer com zelo e honestidade os cargos para que for eleito;
 - e. Apresentar o cartão de sócio, quando este for requisitado;
2. Os sócios Aderentes estão isentos do dever consignado na alínea d) deste artigo;
3. Honorários estão isentos dos deveres consignados nas alíneas a) e e) deste artigo;

Artigo 7º

Admissão, exclusão e sanções

1. As condições de admissão, exclusão e sanções dos associados constam do Regulamento Geral Interno aprovado em Assembleia Geral datada a 12/12/2018.

Artigo 8º

Órgãos da Associação

São órgãos da Associação a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 9º

Duração do mandato

1. Os mandatos têm a duração de 3 anos, realizando – se as eleições entre os meses de Outubro a Dezembro;
2. É permitida a reeleição por um ou mais mandatos.
3. O mesmo sócio não é permitido deter mais do que um cargo nos órgãos sócias da AALMT.

Artigo 10º

Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos;
2. A competência da Assembleia Geral e a forma do seu funcionamento são estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, um Presidente, um Secretario e um Vogal ou Relator.

4. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no impedimento deste compete ao Secretário desempenhar as suas funções, convocar a Assembleia Geral, dirigir os trabalhos, assinar as actas, e dar posse aos membros dos corpos sociais nos 10 dias úteis posteriores à sua eleição.
5. Ao relator/ Vogal compete lavrar as actas.
6. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por voto secreto por maioria dos presentes, com as seguintes excepções:
 - a. Alteração dos estatutos, regulamentos internos e destituição dos titulares dos órgãos eleitos, que requerem três quartos dos votos presentes favoráveis;
 - b. Extinção da AALMT requer três quartos dos votos presentes favoráveis, em Assembleia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para esse efeito.
7. A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente nos seguintes casos:

Artigo 11º

Direcção

1. A Direcção, eleita em Assembleia Geral, é composta por três associados no pleno gozo dos seus direitos
2. A Direcção é composta por três associados, um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.
3. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, e representar a associação em juízo e fora dele.
4. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 12º

Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral, é composta por três associados no pleno gozo dos seus direitos

2. O Conselho Fiscal é composta por três associados, um Presidente, um Secretário e um Vogal.
3. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
4. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 13º

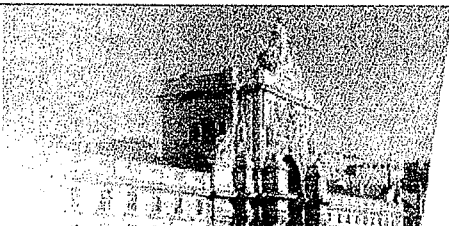
Representação da Associação

1. A AALMT é representada activa e passivamente pelo Presidente da Direcção, na ausência deste é representada pelo Secretário, na impossibilidade deste é representada pelo Tesoureiro.
2. A AALMT obriga-se por uma das seguintes formas:
 - a. Pelas assinaturas de dois membros da Direcção, sendo a do Presidente ou a do Tesoureiro obrigatória.
 - b. Pela assinatura de um procurador delegado pela direcção para o efeito.

Artigo 14º

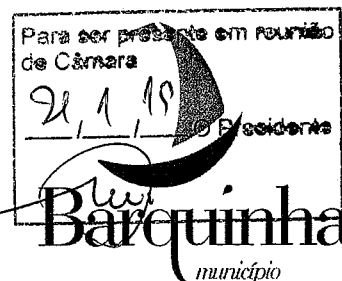
Extinção. Destino dos bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não sejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Portal da Justiça A Justiça ao serviço do cidadão e das empresas	 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Bem vindo Cristina Maria Conceição - sair
Imprimir Ajuda Fechar	
Publicação On-Line de Acto Societário e de outras entidades	
NIF/NIPC	515216062
Entidade	Associação dos Apicultores do Tejo e Sorraia
Data Publicação	2019-01-14
Publica-se o seguinte: Constituição de Associação relativamente à entidade: NIPC: 515216062 Associação: Associação dos Apicultores do Tejo e Sorraia Sede: Santarém - Vila Nova da Barquinha	
Desenvolvimento: IGFEJ Help Desk - Correio eletrónico: rnpcc.publicacoes@dggrn.mj.pt Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico: rnpcc.certidaopermanente@dggrn.mj.pt	
LINHA registos 211 950 500 PARA CONTRAÇÕES DO ESTABELECIMENTO {+351} 211 950 500	

Ponto 23 da AT. de 2019/01/23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereadora Marina Lopes Honório	Nº2	21/01/2019
---	------------	-------------------

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC

Considerando que,

O Centro Integrado de Educação em Ciências (CIEC) é parte integrante de uma escola inovadora do 1.º Ciclo do Ensino Básico [CEB] de Vila Nova da Barquinha [VNB] – Escola Ciência Viva de VNB.

Corporiza-se na criação de um espaço de educação não formal de ciências dentro de uma instituição de educação formal, e na criação de um laboratório de ciências concebido especialmente para realizar atividades práticas de ciências no âmbito da educação formal, para o 1.º CEB. Trata-se de uma inovadora perspetiva de organização da educação em ciências, integrando o formal e não formal.

O CIEC tem como missão envolver os indivíduos, desde a primeira infância, com a Ciência e com os fenómenos científicos, com vista à promoção da sua literacia científica ao longo da vida, através da integração das aprendizagens em ciências, desenvolvidas em contexto formal, não formal e informal.

É um parceiro ativo do município de Vila Nova da Barquinha na realização das mais variadas atividades, nomeadamente na dinamização de atividades relacionadas com o ensino das ciências, durante o período letivo com a coadjuvação das atividades realizadas no laboratório da Escola Ciência Viva;

Revelou-se um parceiro estratégico na dinamização de atividades de enriquecimento curricular (AEC), com elevado reconhecimento, com uma oferta de qualidade e diferenciadora;

Contribui para a existência de uma Escola de excelência que detém como elemento diferenciador a interligação do espaço formal de aprendizagem com o ensino não formal de ciências.

Face ao exposto propõe-se:

A celebração de um Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências – Associação CIEC, conforme documento em anexo.

O processo encontra-se devidamente cabimentado de acordo com a ficha anexa.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolo de parceria com o Centro Integrado de Educação em Ciências.
 Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo.
 Aprovado em minuta. **CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA**

DELIBERAÇÃO:

PRESENTE EM REUNIÃO

2019/01/23

PROTOCOLO

Entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Dr. Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

e

Centro Integrado de Educação em Ciências - Associação (CIEC), pessoa coletiva nº 510528864, com sede na Escola Ciência Viva, Rua D. Maria II, 2260-434 Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, Sr.ª Dr.ª Ana Alexandra Valente Rodrigues, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O segundo outorgante compromete-se em colaborar com os recursos humanos afetos ao Centro Integrado de Educação em Ciências, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sob o tema aglutinador "Conhecer, preservar e promover a diversidade com Arte & Ciência".
- Coadjuvar os/as professoras titulares do 1º CEB na dinamização das atividades de laboratório no âmbito do estudo do meio;
- Dinamização de tempo livres para as crianças do concelho, durante o período de interrupção letiva.

Cláusula Segunda

(atividades, local, horário semanal)

1. As AEC referidas na cláusula primeira, para o ano letivo de 2018/2019 e a respetiva duração semanal, são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina Expressa-te	720 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas para que vos quero?!	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Kamishibai Plurilingue	240 min.
Desportivo	Oficina Jogos de outros tempos	180 min.
Desportivo	Oficina da natação	240 min.
Desportivo	Oficina Jogos de todo o Mundo	180 min.
Desportivo	Oficina Jogos alternativos	180 min.
Artístico	Oficina do faz de conta	180 min.
Artístico	Oficina Jogos de tabuleiro	180 min.

	e outros que tais	
Artístico	Oficina Fashion	120 min.
Artístico	Oficina dos Afetos	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo	240 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do bem-estar	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Masterchef ECV	120 min.
Científico e Tecnológico	Oficina da Arqueologia "Explorando o passado, presente e futuro da humanidade"	180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar +	120 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar +... o Planeta	180 min.

e têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados
Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha	No próprio edifício
Escola EB1 de Praia do Ribatejo	No próprio edifício

2. A coadjuvação das atividades dinamizadas no laboratório da Escola Ciência Viva, 1,5 hora por semana por cada uma das turmas no leccionamento do estudo do meio bem como na oferta complementar.

Cláusula Terceira **(Acompanhamento)**

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma atuação coordenada de acompanhamento do objeto deste protocolo.

Cláusula Quarta **(Comparticipação)**

1. O primeiro outorgante compromete-se a compartilhar nas despesas decorrentes desta atividade e realizadas pelo segundo outorgante da seguinte forma:

- a) Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular – 27.000,00€;
- b) Coadjuvação nas atividades dinamizadas no laboratório – 7.000,00€;
- c) Dinamização de atividades de ATL do jardim-de-infância – 5.000,00€;

2. As transferências serão efetuadas do seguinte modo:

- Janeiro de 2018 – 13.000,00€;
- Março de 2018 – 13.000,00€;
- Maio de 2018 – 13.000,00€;



Clausula Quinta

(Duração)

O protocolo diz respeito às atividades desenvolvidas no período de janeiro de 2019 a junho de 2019 e vigorará até ao final do mês de junho de 2019.

Vila Nova da Barquinha, _____ de janeiro de 2019

O Presidente
da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

A Presidente da Direcção
Do Centro Integrado de Educação em Ciências –
Associação (CIEC)

Fernando dos Santos Freire

Ana Alexandra Valente Rodrigues

Data	N. Seq.	Descrição	Class. Econômica	Período	Fundo Disponível			Compromissos Anteriores	Reserva Tesouraria	Saldo de Fundo Disp.	Valor de Compromisso	Saldo após Compromisso
					Prestado	Antecipac.	S.Ger.Ant.					
21-01-2019 09:50:43	17919	DOCINTERNO: 3585/2019/2019	020225	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.168.826,04	0,00	1.776.080,67	23.182,64	1.752.888,03
21-01-2019 09:52:03	17919	DOCINTERNO: 3585/2019/2019	020225	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.192.018,68	0,00	1.752.888,03	-21.259,92	1.774.147,95
21-01-2019 11:37:27	14206	REQ.: J/LI/ST/2018/2018	030305	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.180.422,36	0,00	1.764.484,35	900,00	1.763.584,35
21-01-2019 12:22:09	17920	DOCINTERNO: cont.Impres/2019	020219	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.181.322,36	0,00	1.763.584,35	19.406,33	1.744.178,02
21-01-2019 12:27:19	17920	DOCINTERNO: cont.Impres/2019	020219	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.200.728,69	0,00	1.744.178,02	-19.406,33	1.763.584,35
21-01-2019 12:27:44	15586	DOCINTERNO: CONTRATO/18/2018	020219	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.181.322,36	0,00	1.763.584,35	19.406,33	1.744.178,02
21-01-2019 14:49:58	17921	DOCINTERNO: 5462/19/2019	020211	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.200.728,69	0,00	1.744.178,02	1.000,00	1.743.178,02
21-01-2019 15:05:27	17922	DOCINTERNO: 3768/19/2019	080701	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.201.728,69	0,00	1.743.178,02	1.280,00	1.741.898,02
21-01-2019 15:06:06	17923	DOCINTERNO: 21/01/2019 P/2019	020224	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.203.008,69	0,00	1.741.898,02	2,01	1.741.896,01
21-01-2019 15:27:09	17924	DOCINTERNO: 5451/19/2019	040701	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.203.010,70	0,00	1.741.896,01	4.306,70	1.737.589,31
21-01-2019 16:04:13	17925	REQ.: 18/01/2019/2019	040701	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	1.207.317,40	0,00	1.737.589,31	39.000,00	1.698.589,31

Município de Vila Nova da Barquinha

Ficha do Compromisso

REQ.: 18/01/2019/2019

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Cabimento prévio: DOCINTERNO: 18/01/2019/2019

Entidade: 4673 Associação do Centro Integrado de Educação e Ciências

NIF: 510528864

Orgânica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais

212 Primeiro Ciclo

2007/20 AEC - Protocolos

N.Seq.: 17925

Contrato:

Data	Nº Lang.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			

21-01-2019 677

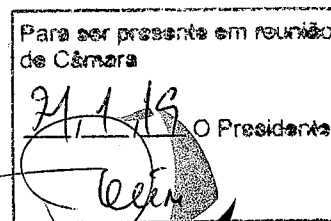
39.000,00

39.000,00

Despesa referente a Protocolo de Parceria entre Município de V.N.Barquinha e o
Centro Integrado de Educação e Ciências -Ano 2019

Ponto 24 da AT. de 2019/01/23

u b



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Barquinha
município

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereadora Marina Honório	Nº3	21-01-2019
ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração com ACIAAR		
A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo - ACIAAR - foi criada por uma parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e diversas ONGs de Investigação e Património em estreita relação com o sector de Arqueologia e Pré-História do Instituto Politécnico de Tomar. É a única infraestrutura do género em Portugal que dispõe do espólio arqueológico do Ribatejo Norte. Trabalhando em parcerias e com apoio de outras entidades o CIAAR oferece a muitos jovens interessados, a possibilidade de conhecerem o mundo arqueológico com o objetivo de apresentar a arqueologia da região de modo a atrair a atenção dos visitantes. Tendo em consideração a importância da ACIAAR no concelho, nomeadamente no desenvolvido dum programa integrado de inventário, investigação, preservação e valorização do património arqueológico, no âmbito do qual o associativismo juvenil tem desempenhado um papel relevante na ótica do turismo cultural, bem como a interligação ao Centro de Interpretação Templário Almourol, na perspetiva de dar a conhecer a história local e a valorização do património existente proponho a celebração do protocolo de colaboração em anexo. A Vereadora  Marina Lopes Honório		
DELIBERAÇÃO:	Deliberado, por unanimidade APROVAR a celebração de protocolo de parceria com o ACIAAR. Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo Protocolo. Aprovado em minuta.	

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

2019/01/23



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR detém como um dos seus objetivos a valorização do património local e a sua divulgação,

Considerando que o município criou o Centro de Interpretação Templário Almourol, espaço único no país, no âmbito da temática templária, que visa a promoção e preservação do património existente no território aliada à história da Ordem no território, na região e no país,

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, estabelece-se o presente protocolo.

Artigo 1º (Objecto)

1 – A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, vem proceder à definição dos termos de colaboração do presente protocolo.

Artigo 2º (Obrigações)

1 – Da Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo:

A Associação Centro de Interpretação do Alto Ribatejo, compromete-se a:

1.1.1 - Dinamizar as atividades do Centro de Interpretação Templário de Almourol, aos fins-de-semana, e sempre que esta colaboração seja solicitada pelo Município.

1.1.2 - A ACCIAR apresentará mensalmente os mapas de registo da dinamização das atividades desenvolvidas no Centro de Interpretação Templário de Almourol, bem como o custo associado.

1.2 – Garantir gratuita e mensalmente, nas suas publicações, o material informativo enviado pela Câmara Municipal, até um máximo de duas páginas.

1.3 – Garantir o funcionamento dos Cursos de Mestrado ministrados pelo Instituto Politécnico de Tomar.



2 – Da Câmara Municipal:

2.1 – A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, anualmente a verba até **4.000 Euros** para apoio às atividades realizadas no Centro de Interpretação Templário de Almourol.

2.1.1 – Os serviços da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social procedem mensalmente à conferência dos mapas de registo referidos no ponto 1.1.2.

2.1.2 – As transferências de verbas relativas à dinamização do CITA serão efetuadas mensalmente, tendo em consideração o referido no ponto anterior.

2.2 – A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, **anualmente a verba de 2.750 Euros** para apoio a publicações.

2.3 – Tendo em consideração o funcionamento corrente do ACIAAR, no qual se incluem os cursos ministrados pelo Instituto Politécnico de Tomar, compromete-se a compartilhar **mensalmente com 1.000 Euros**.

Artigo 3º (Vigência)

O presente protocolo tem a vigência de 1 ano, é renovável, e tem efeitos a partir de 26 de janeiro de 2019.

Artigo 4º (Produção de efeitos)

Para produção de efeitos do presente Protocolo, a Associação deve cumprir o estipulado no artº 2º do regulamento nº203/2011, Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2ª série – Nº54 – 17 de março de 2011.

Vila Nova da Barquinha, ____ de janeiro 2019

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção da Associação
do Centro de Interpretação de
Arqueologia do Alto Ribatejo

Data	N. Seq.	Descrição	Class. Econômica	Período	Fundo Disponível			Compromissos Anteriores	Reserva Tesouraria	Saldo de Fundo Disp.	Valor de Compromisso	Saldo após Compromisso		
					Prestado	Antecipaç.	S.Ger.Ant.						Total	
21-01-2019 09:50:43	17919	DOCINTERNO: 3585/2019/2019	020225	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.168.826,04	0,00	1.776.080,67	23.192,64	1.752.888,03
21-01-2019 09:52:03	17919	DOCINTERNO: 3585/2019/2019	020225	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.192.018,68	0,00	1.752.888,03	-21.259,92	1.774.147,95
21-01-2019 11:37:27	14206	REQ.: J/L/ST/2018/2018	030305	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.180.422,36	0,00	1.764.484,35	900,00	1.763.584,35
21-01-2019 12:22:09	17920	DOCINTERNO: cont.impres/2019	020219	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.181.322,36	0,00	1.763.584,35	19.406,33	1.744.178,02
21-01-2019 12:27:19	17920	DOCINTERNO: cont.impres/2019	020219	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.200.728,69	0,00	1.744.178,02	-19.406,33	1.763.584,35
21-01-2019 12:27:44	15566	DOCINTERNO: CONTRATO/18/2018	020219	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.181.322,36	0,00	1.763.584,35	19.406,33	1.744.178,02
21-01-2019 14:49:58	17921	DOCINTERNO: 5462/19/2019	020211	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.200.728,69	0,00	1.744.178,02	1.000,00	1.743.178,02
21-01-2019 15:05:27	17922	DOCINTERNO: 3768/19/2019	080701	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.201.728,69	0,00	1.743.178,02	1.280,00	1.741.898,02
21-01-2019 15:06:06	17923	DOCINTERNO: 21/01/2019 P/2019	020224	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.203.008,69	0,00	1.741.898,02	2,01	1.741.898,01
21-01-2019 15:27:09	17924	DOCINTERNO: 5451/19/2019	040701	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.203.010,70	0,00	1.741.896,01	4.306,70	1.737.589,31
21-01-2019 16:04:13	17925	REQ.: 18/01/2019/2019	040701	Janeiro	2.944.906,71	0,00	0,00	0,00	2944906,71	1.207.317,40	0,00	1.737.589,31	39.000,00	1.698.589,31

Município de Vila Nova da Barquinha

Ficha do Compromisso

REQ.: ACIAR/19/2019

Serviço Requisitante: 16 DMDS

N.Seq.: 17926

Cabimento prévio: DOCINTERNO: ACIAR/19/2019

Contrato:

Entidade: 2516 Aciar - Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo
NIF: 505056755

Orgânica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais
250 Cultura
2007/33 Associações Culturais do Concelho

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21-01-2019	678	12.000,00				12.000,00		Despesa referente a Subsídio Atribuído Ano 2019

Município de Vila Nova da Barquinha

Ficha do Compromisso

REQ.: ACIAR/anual/2019

Serviço Requisitante: 16 DMDS

N.Seq.: 17927

Cabimento prévio: DOCINTERNO: ACIAR/anual/2019

Contrato:

Entidade: 2516 Acaar - Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo
NIF: 505056755

Orgânica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais

250 Cultura

2007/33 Associações Culturais do Concelho

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21-01-2019	679	2.750,00				2.750,00		Despesa referente a Subsídio Atribuído para apoio a Publicações/2019

Município de Vila Nova da Barquinha

Ficha do Compromisso

REQ.: ACIAAR/CIT/2019

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Cabimento prévio: DOCINTERNO: ACIAAR/CIT/2019

Entidade: 2516 Aciaar - Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo
NIF: 505056755

Orgânica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais
250 Cultura
2007/33 Associações Culturais do Concelho

Contrato:

N.Seq.: 17929

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21-01-2019	681	4.000,00				4.000,00		Despesa referente a Subsidio Atribuído para apoio a atividades realizadas no Centro de Interpretação Templário de Almourol

31-12-2017

Balancete Analítico (Euros)

Página: 1

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2017

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
11	CAIXA	394,75	1.722,90	4.380,75	4.380,75		
11.1	CAIXA	394,75	1.722,90	4.380,75	4.380,75		
12	BANCOS	5.759,10	4.642,14	37.853,55	36.963,09	890,46	
12.1	CGD-JORNAL Nº 0876013471830	3.967,50	3.179,05	20.875,38	20.053,25	822,13	
12.2	CGD-ARQ Nº 0876012074130	1.791,60	1.463,09	16.978,17	16.909,84	68,33	
21	CLIENTES	2.218,67	2.218,67	11.052,54	10.924,87	127,67	
21.1	CLIENTES C/C	2.218,67	2.218,67	11.052,54	10.924,87	127,67	
21.1.1	CLIENTES E UTENTES	2.218,67	2.218,67	11.052,54	10.924,87	127,67	
21.1.1.1	MERCADO INTERNO	2.218,67	2.218,67	11.052,54	10.924,87	127,67	
21.1.1.1.0001	MUNICIPIO DE MAÇÃO	0,00	0,00	123,00	123,00		
21.1.1.1.0005	MUNICIPIO DE ABRANTES	0,00	0,00	553,50	553,50		
21.1.1.1.0006	MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO	0,00	0,00	479,70	479,70		
21.1.1.1.0009	COMUNIDADE INTERNACIONAL	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00		
21.1.1.1.0012	RESITEJO-ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO	1.230,00	1.230,00	7.380,00	7.380,00		
21.1.1.1.0014	INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR	861,00	861,00	861,00	861,00		
21.1.1.1.0015	ADS OVER WHEEL'S	127,67	127,67	255,34	127,67	127,67	
22	FORNECEDORES	850,65	530,39	6.811,00	7.307,45		496,45
22.1	FORNECEDORES C/C	850,65	530,39	6.811,00	7.307,45		496,45
22.1.1	FORNECEDORES GERAIS	850,65	530,39	6.811,00	7.307,45		496,45
22.1.1.1	FORNECEDORES-MERC.IN TERNO	850,65	530,39	6.811,00	7.307,45		496,45
22.1.1.1.0001	FIG	764,50	445,83	5.554,11	5.966,00		411,89
22.1.1.1.0002	PT	86,15	84,56	1.052,89	1.137,45		84,56
22.1.1.1.0006	ENTIDADE REG P/SEG.SOCIAL	0,00	0,00	204,00	204,00		
23	PESSOAL	1.164,92	1.698,84	12.949,26	24.175,94		11.226,68
23.1	REMUNERAÇÕES A PAGAR	1.164,92	1.698,84	12.949,26	24.175,94		11.226,68
23.1.2	AO PESSOAL	1.164,92	1.698,84	12.949,26	24.175,94		11.226,68
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2.469,07	2.385,97	15.829,54	19.646,75		3.817,21
24.2	RETENÇÃO DE IMPOSTOS S/RENDIM.	0,00	95,00	760,00	847,00		87,00
24.2.1	TRABALHO DEPENDENTE	0,00	95,00	760,00	847,00		87,00
24.2.1.1	IRS	0,00	95,00	759,00	846,00		87,00
24.2.1.2	SOBRETAXA IRS	0,00	0,00	1,00	1,00		
24.3	IMPOSTO SOBRE VALOR ACRESCENT.	1.399,83	1.752,35	6.120,65	6.706,61		585,96
24.3.2	IVA - DEDUTÍVEL	38,48	58,91	413,33	413,33		
24.3.2.3	OUTROS BENS E SERVIÇOS	38,48	58,91	413,33	413,33		
24.3.2.3.1	AQUISIÇÃO TERRIT.NACIONAL	38,48	58,91	413,33	413,33		
24.3.2.3.1.06	TAXA 6%	23,88	23,88	257,34	257,34		
24.3.2.3.1.23	TAXA 23%	14,60	35,03	155,99	155,99		
24.3.3	IVA - LIQUIDADO	668,74	414,87	2.066,73	2.066,73		
24.3.3.1	OPERAÇÕES GERAIS	668,74	414,87	2.066,73	2.066,73		

31-12-2017

Balancete Analítico (Euros)

Página: 2

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2017

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
24.3.3.1.1	TRANS.INTER.BENS E SERV.	668,74	414,87	2.066,73	2.066,73		
24.3.3.1.1.23	TAXA 23%	668,74	414,87	2.066,73	2.066,73		
24.3.4	IVA - REGULARIZAÇÕES	23,87	23,87	23,87	23,87		
24.3.4.2	MENSAIS (OU TR.)FAV. EST.	23,87	23,87	23,87	23,87		
24.3.4.2.5	OUT.REG.M/TRIM.FAV. ESTADO	23,87	23,87	23,87	23,87		
24.3.5	IVA - APURAMENTO	668,74	668,74	2.066,73	2.066,73		
24.3.5.1	RESULTANTE APURAM.NORMAL	668,74	668,74	2.066,73	2.066,73		
24.3.6	IVA - A PAGAR	0,00	585,96	1.549,99	2.135,95		585,96
24.3.6.1	RESULTANTE APUR. NORMAL	0,00	585,96	1.549,99	2.135,95		585,96
24.5	CONTRIB.P/SEGURANÇA SOCIAL	1.069,24	538,62	8.948,89	12.093,14		3.144,25
24.5.1	CONTRIB.P/SEGURANÇA SOCIAL	949,81	538,62	7.515,67	8.054,23		538,56
24.5.2	SEGURANÇA SOCIAL 2013	119,43	0,00	1.433,22	4.038,91		2.605,69
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER/PAGAR	4.760,15	1.982,47	6.813,56	7.076,21		262,65
27.2	DEVEDORES/CREDORES P/ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)	3.793,75	1.982,47	3.793,75	5.776,21		1.982,46
27.2.2	CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS	3.793,75	1.982,47	3.793,75	5.776,21		1.982,46
27.2.2.2	REMUNERAÇÕES A LIQUIDAR	3.793,75	1.982,47	3.793,75	5.776,21		1.982,46
27.8	OUTROS DEVEDORES E CREDORES	966,40	0,00	3.019,81	1.300,00	1.719,81	
27.8.2	CONSULTORES, ACESSORES E INTERMEDIÁRIOS [267]	966,40	0,00	3.019,81	1.300,00	1.719,81	
27.8.2.3	RICARDO	0,00	0,00	1.593,71	0,00	1.593,71	
27.8.2.4	CIDALIA DELGADO	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
27.8.2.5	DONATIVOS	966,40	0,00	1.326,10	0,00	1.326,10	
27.8.2.6	ANA RITA LOPES	0,00	0,00	0,00	775,78		775,78
27.8.2.7	RITA INACIO	0,00	0,00	0,00	524,22		524,22
28	DIFERIMENTOS	129,21	0,00	431,91	302,70	129,21	
28.1	GASTOS A RECONHECER	129,21	0,00	406,07	276,86	129,21	
28.1.9	OUTROS CUSTOS DIFERIDOS	129,21	0,00	406,07	276,86	129,21	
28.2	RENDIMENTOS A RECONHECER	0,00	0,00	25,84	25,84		
28.2.9	OUTROS PROVEITOS DIFERIDOS	0,00	0,00	25,84	25,84		
28.2.9.1	SEGUROS	0,00	0,00	25,84	25,84		
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	1,50	0,00	236,95	0,00	236,95	
41.5	OUTROS INVESTIM. FINANCEIROS	1,50	0,00	236,95	0,00	236,95	

31-12-2017

Balancete Analítico (Euros)

Página: 3

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2017

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
41.5.4	FUNDOS	1,50	0,00	236,95	0,00	236,95	
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	50,63	12.592,30	3.889,82	8.702,48	
43.2	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARTISTICO E CULTURAL	0,00	0,00	11.046,30	0,00	11.046,30	
43.2.2	BIBLIOTECA	0,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00	
43.2.3	MATERIAL FOTOGRAFIA	0,00	0,00	211,00	0,00	211,00	
43.2.4	CARTA MILITAR	0,00	0,00	1.410,50	0,00	1.410,50	
43.2.5	SERVIÇOS CARTOGRÁFICO DO EX.						
43.2.5	EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	0,00	0,00	79,00	0,00	79,00	
43.2.6	BENS DE MATERIAL DE ESCAVAÇÃO ARQUEOLOGIA	0,00	0,00	845,80	0,00	845,80	
43.3	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGIVEIS	0,00	0,00	1.546,00	0,00	1.546,00	
43.3.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.546,00	0,00	1.546,00	
43.3.5.1	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	0,00	816,00	0,00	816,00	
43.3.5.2	MATERIAL DE CLIMATIZAÇÃO	0,00	0,00	265,00	0,00	265,00	
43.3.5.3	EQUIPAMENTO EXPOSITIVO	0,00	0,00	405,00	0,00	405,00	
43.3.5.4	MATERIAL COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00	
43.8	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00	50,63	0,00	3.889,82		3.889,82
43.8.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	50,63	0,00	1.343,52		1.343,52
43.8.10	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARTISTICO E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	2.546,30		2.546,30
51	FUNDOS	0,00	0,00	0,00	13.469,65		13.469,65
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	15.176,64	2.127,57	13.049,07	
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	665,44	163,80	7.970,90	946,32	7.024,58	
62.2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	417,47	0,00	4.469,87	0,00	4.469,87	
62.2.1	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	417,47	0,00	4.469,87	0,00	4.469,87	
62.2.1.1	AQUISIÇÃO MERC.NACIONAL	417,47	0,00	4.469,87	0,00	4.469,87	
62.2.1.1.06	TAXA 6%	398,00	0,00	4.289,00	0,00	4.289,00	
62.2.1.1.06.1	FIG	398,00	0,00	4.289,00	0,00	4.289,00	
62.2.1.1.23	TAXA 23%	19,47	0,00	180,87	0,00	180,87	
62.2.1.1.23.2	FIG	19,47	0,00	180,87	0,00	180,87	
62.3	MATERIAIS	0,00	163,80	922,17	891,00	31,17	
62.3.1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE RÁPIDO	0,00	0,00	6,38	0,00	6,38	
62.3.1.1	AQUISIÇÃO MERC.NACIONAL	0,00	0,00	6,38	0,00	6,38	

31-12-2017

Balancete Analítico (Euros)

Página: 4

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2017

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
62.3.1.1.23	TAXA 23%	0,00	0,00	3,77	0,00	3,77	
62.3.1.1.99	OUTRAS	0,00	0,00	2,61	0,00	2,61	
62.3.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	24,79	0,00	24,79	
62.3.3.1	AQUISIÇÃO MERC.NACIONAL	0,00	0,00	24,79	0,00	24,79	
62.3.3.1.23	TAXA 23%	0,00	0,00	13,42	0,00	13,42	
62.3.3.1.99	OUTRAS	0,00	0,00	11,37	0,00	11,37	
62.3.8	OUTROS	0,00	163,80	891,00	891,00		
62.3.8.1	AQUISIÇÃO MERC.NACIONAL	0,00	163,80	891,00	891,00		
62.3.8.1.99	OUTROS	0,00	163,80	891,00	891,00		
62.3.8.1.99.2	CIÊNCIA VIVA	0,00	163,80	891,00	891,00		
62.6	SERVIÇOS DIVERSOS	247,97	0,00	2.578,86	55,32	2.523,54	
62.6.2	COMUNICAÇÃO	247,97	0,00	2.578,86	55,32	2.523,54	
62.6.2.1	AQUISIÇÃO MERC.NACIONAL	247,97	0,00	2.578,86	55,32	2.523,54	
62.6.2.1.23	TAXA 23%	44,00	0,00	480,17	0,00	480,17	
62.6.2.1.90	CTVA NAO DEDUTIVEL	30,44	0,00	443,15	55,32	387,83	
62.6.2.1.90.1	TELEFONE E FAX	30,44	0,00	443,15	55,32	387,83	
62.6.2.1.99	OUTRAS	173,53	0,00	1.655,54	0,00	1.655,54	
62.6.2.1.99.3	SELOS E REGISTOS	173,53	0,00	1.655,54	0,00	1.655,54	
63	GASTOS COM O PESSOAL	4.044,90	3.793,75	30.703,98	3.854,40	26.849,58	
63.2	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	3.300,84	3.102,00	24.258,80	3.102,00	21.156,80	
63.2.1	REMUNERAÇÕES	1.602,00	1.551,00	17.262,50	1.551,00	15.711,50	
63.2.1.2	PRODUÇÃO	1.602,00	1.551,00	17.262,50	1.551,00	15.711,50	
63.2.2	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	96,84	0,00	1.936,80	0,00	1.936,80	
63.2.2.2	PRODUÇÃO	96,84	0,00	1.936,80	0,00	1.936,80	
63.2.3	SUBSIDIO DE NATAL	801,00	0,00	1.436,50	0,00	1.436,50	
63.2.3.2	PRODUÇÃO	801,00	0,00	1.436,50	0,00	1.436,50	
63.2.4	SUBSIDIO DE FERIAS	801,00	1.551,00	2.987,50	1.551,00	1.436,50	
63.2.4.2	PRODUÇÃO	801,00	1.551,00	2.987,50	1.551,00	1.436,50	
63.2.5	FERIAS	0,00	0,00	635,50	0,00	635,50	
63.2.5.2	PRODUÇÃO	0,00	0,00	635,50	0,00	635,50	
63.5	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	741,17	691,75	5.073,66	691,75	4.381,91	
63.5.1	SEGURANÇA SOCIAL	741,17	691,75	5.073,66	691,75	4.381,91	
63.5.1.2	PRODUÇÃO	741,17	691,75	5.072,54	691,75	4.380,79	
63.5.1.4	FUNDO FGCT	0,00	0,00	1,12	0,00	1,12	
63.6	SEGUROS DE ACIDENTES NO E DOENÇAS	2,89	0,00	536,27	60,65	475,62	
63.6.1	PROFISSIONAIS	2,89	0,00	536,27	60,65	475,62	
63.6.1.2	ACID.TRABALHO	2,89	0,00	536,27	60,65	475,62	

31-12-2017

Balancete Analítico (Euros)

Página: 5

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2017

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
63.8	OUTROS GASTOS COM O PESSOAL	0,00	0,00	835,25	0,00	835,25	
63.8.1	INDEMNIZAÇÕES P/DESPEDIM.	0,00	0,00	835,25	0,00	835,25	
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	50,63	0,00	50,63	0,00	50,63	
64.2	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	50,63	0,00	50,63	0,00	50,63	
64.2.6	EQUIPAMENTO ADMINISTRAT.	50,63	0,00	50,63	0,00	50,63	
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	8,00	0,00	550,19	0,00	550,19	
68.1	IMPOSTOS	0,00	0,00	103,21	0,00	103,21	
68.1.2	IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	1,21	0,00	1,21	
68.1.2.3	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	1,21	0,00	1,21	
68.1.2.3.2	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1,21	0,00	1,21	
68.1.2.3.2.2	IMPOSTO SELO	0,00	0,00	1,21	0,00	1,21	
68.1.3	TAXAS	0,00	0,00	102,00	0,00	102,00	
68.8	OUTROS	8,00	0,00	446,98	0,00	446,98	
68.8.1	CORRECÇÕES RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES	8,00	0,00	446,98	0,00	446,98	
68.8.1.1	TAXA ERC	0,00	0,00	0,52	0,00	0,52	
68.8.1.2	IRC	8,00	0,00	446,46	0,00	446,46	
69	GASTOS PERDAS DE FINANCIAMENTO	33,12	0,00	374,51	0,00	374,51	
69.1	JUROS SUPORTADOS	32,08	0,00	352,29	0,00	352,29	
69.1.1	JUROS DE FINANCIAMENTO OBTIDOS	32,08	0,00	352,29	0,00	352,29	
69.1.1.5	JUROS DE MORA E COMPENSATÓRIOS [6815]	32,08	0,00	352,29	0,00	352,29	
69.1.1.5.1	JUROS DE MORA	32,08	0,00	352,29	0,00	352,29	
69.8	OUTROS GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	1,04	0,00	22,22	0,00	22,22	
69.8.1	RELATIVAS A FINANC. OBTIDOS	1,04	0,00	22,22	0,00	22,22	
69.8.1.1	SERVIÇOS BANCARIOS	1,04	0,00	22,22	0,00	22,22	
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	1.700,00	0,00	8.778,21		8.778,21
72.1	QUOTAS DOS UTILIZADORES	0,00	1.700,00	0,00	8.778,21		8.778,21
72.1.1	MERCADO NACIONAL	0,00	1.700,00	0,00	8.778,21		8.778,21
72.1.1.23	TAXA 23%	0,00	1.700,00	0,00	8.778,21		8.778,21
72.1.1.23.1	PUBLICIDADE	0,00	1.700,00	0,00	8.778,21		8.778,21
75	SUBSÍDIOS DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	0,00	1.660,55	0,00	19.738,55		19.738,55
75.3	RECEBIMENTOS	0,00	1.660,55	0,00	19.738,55		19.738,55
75.3.1	DONATIVOS	0,00	660,55	0,00	4.388,55		4.388,55
75.3.2	CAMARA MUNICIPAL DA BARQUINHA	0,00	1.000,00	0,00	14.750,00		14.750,00

31-12-2017

Balancete Analítico (Euros)

Página: 6

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2017

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
75.3.4	PEGOP-ENERGIA ELECTRICA	0,00	0,00	0,00	600,00		600,00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	103,80	103,80	103,80	299,73		195,93
78.1	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	103,80	103,80	103,80	207,60		103,80
78.1.7	CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES	103,80	103,80	103,80	207,60		103,80
78.8	OUTROS	0,00	0,00	0,00	92,13		92,13
78.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	0,00	0,00	92,13		92,13
78.8.8.4	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS [7988]	0,00	0,00	0,00	92,13		92,13
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	2.127,57	2.127,57		
81.8	RESULTADO LÍQUIDO	0,00	0,00	2.127,57	2.127,57		

TOTAL GERAL:

22.653,91

22.653,91

166.009,58

166.009,58

64.894,96

64.894,96

31-12-2017

Balancete Razão (Euros)

Página: 1

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2017

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
11	CAIXA	394,75	1.722,90	4.380,75	4.380,75		
12	BANCOS	5.759,10	4.642,14	37.853,55	36.963,09	890,46	
21	CLIENTES	2.218,67	2.218,67	11.052,54	10.924,87	127,67	
22	FORNECEDORES	850,65	530,39	6.811,00	7.307,45		496,45
23	PESSOAL	1.164,92	1.698,84	12.949,26	24.175,94		11.226,68
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2.469,07	2.385,97	15.829,54	19.646,75		3.817,21
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER/PAGAR	4.760,15	1.982,47	6.813,56	7.076,21		262,65
28	DIFERIMENTOS	129,21	0,00	431,91	302,70	129,21	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	1,50	0,00	236,95	0,00	236,95	
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	50,63	12.592,30	3.889,82	8.702,48	
51	FUNDOS	0,00	0,00	0,00	13.469,65		13.469,65
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	15.176,64	2.127,57	13.049,07	
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	665,44	163,80	7.970,90	946,32	7.024,58	
63	GASTOS COM O PESSOAL	4.044,90	3.793,75	30.703,98	3.854,40	26.849,58	
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	50,63	0,00	50,63	0,00	50,63	
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	8,00	0,00	550,19	0,00	550,19	
69	GASTOS PERDAS DE FINANCIAMENTO	33,12	0,00	374,51	0,00	374,51	
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	1.700,00	0,00	8.778,21		8.778,21
75	SUBSÍDIOS DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	0,00	1.660,55	0,00	19.738,55		19.738,55
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	103,80	103,80	103,80	299,73		195,93
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	2.127,57	2.127,57		

TOTAL GERAL:

22.653,91

22.653,91

166.009,58

166.009,58

57.985,33

57.985,33

ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**ACIAAR-ASSOCIAÇÃO CENTRO E INT.ARQUEOLOGIA DO ALTO
RIBATEJO**

ANO : 2017

ÍNDICE

- 1 - Identificação da entidade**
 - 1.1 Dados de identificação
- 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**
 - 2.1 Referencial contabilístico utilizado
- 3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**
 - 3.1 Principais políticas contabilísticas
- 4 - Ativos fixos tangíveis**
 - 4.1 Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis
 - 4.1.1 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:
- 5 - Rendimentos e gastos**
 - 5.1 Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços
 - 5.2 Discriminação dos fornecimentos e serviços externos
- 6 - Instrumentos financeiros**
 - 6.1 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de cada rubrica dos fundos patrimoniais, conforme quadro seguinte:
 - 6.2 Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:
- 7 - Benefícios dos empregados**
 - 7.1 Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas
 - 7.2 Benefícios dos empregados e encargos da entidade
- 8 - Divulgações exigidas por diplomas legais**
 - 8.1 Informação por atividade económica
 - 8.2 Informação por mercado geográfico
 - 8.3 Outras divulgações exigidas por diplomas legais
- 9 - Impostos e contribuições**
 - 9.1 Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:
 - 9.2 Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições
- 10 - Fluxos de caixa**
 - 10.1 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Notas às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade

1.1. Dados de identificação

Designação da entidade: ACIAAR-ASSOCIAÇÃO CENTRO E INT.ARQUEOLOGIA DO ALTO RIBATEJO
Número de identificação de pessoa coletiva: 505056755
Lugar da sede social: LG DO CHAFARIZ, N 3
Endereço eletrónico: novoalmoural@gmail.com

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - Primeira adoção de novo referencial contabilístico

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - Primeira adoção do novo referencial

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foi utilizada a Norma das Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a domingo, 31 de Dezembro de 2017 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em sábado, 31 de Dezembro de 2016.

3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - ALTERAÇÕES NO PERÍODO

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - Alterações de políticas contabilísticas

3.1. Principais políticas contabilísticas

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias e empresas associadas consideradas estas últimas como aquelas onde exerce alguma influência sobre as políticas e decisões financeiras e operacionais (participações compreendidas entre 20% a 50% do capital de da participada - influência significativa), são registados pelo método do custo.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas por perdas por imparidade. Os dividendos recebidos e as coberturas de prejuízos efetuadas são registadas diretamente em rendimentos e gastos, respetivamente.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

- Imposto sobre o rendimento

Nos termos do artigo nº11 CIRC, os rendimentos diretamente derivados do exercício da actividade cultural da Aciaar estão isentos de IRC.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

4 - Ativos fixos tangíveis

Balanço - (modelo para ESNL) - Bens do património histórico e cultural

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Outras imparidades (perdas/reversões)

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respetivas variações

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - Excedentes de revalorização

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais - Realização de excedentes de revalorização

Demonstração dos Fluxos de Caixa - (modelo para ESNL) - Ativos fixos tangíveis

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - Realização do excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis

4.1. Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis

4.1.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início					1.546,00		11.046,30			12.592,30
Depreciações acumuladas					1.292,89		2.546,30			3.839,19
Saldo no início do período					253,11		8.500,00			8.753,11
Variações do período					(50,63)					(50,63)
Total de aumentos										
Total diminuições					50,63					50,63
Depreciações do período					50,63					50,63
Saldo no fim do período					202,48		8.500,00			8.702,48
Valor bruto no fim do período					1.546,00		11.046,30			12.592,30
Depreciações acumuladas no fim do período					1.343,52		2.546,30			3.889,82

Quadro comparativo:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início					1.546,00		11.046,30			12.592,30
Depreciações acumuladas					861,92		1.697,52			2.559,44
Saldo no início do período					684,08		9.348,78			10.032,86
Variações do período					(430,97)		(848,78)			(1.279,75)
Total de aumentos										
Total diminuições					430,97		848,78			1.279,75
Depreciações do período					430,97		848,78			1.279,75
Saldo no fim do período					253,11		8.500,00			8.753,11
Valor bruto no fim do período					1.546,00		11.046,30			12.592,30
Depreciações acumuladas no fim do período					1.292,89		2.546,30			3.839,19

5 - Rendimentos e gastos

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Vendas e serviços prestados

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Fornecimentos e serviços externos

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Outros rendimentos

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Juros e rendimentos similares obtidos

5.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Prestação de serviços	8.778,21	13.324,55
Total	8.778,21	13.324,55

5.2. Discriminação dos fornecimentos e serviços externos

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Serviços especializados	4.469,87	6.316,73
Trabalhos especializados	4.469,87	6.116,73
Conservação e reparação		200,00
Materiais	31,17	39,46
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6,38	3,02
Material de escritório	24,79	36,44
Serviços diversos	2.523,54	4.361,82
Comunicação	2.523,54	3.312,76
Contencioso e notariado		1.049,06
Total	7.024,58	10.718,01

6 - Instrumentos financeiros

Balanço - (modelo para ESNL) - Créditos a receber

Balanço - (modelo para ESNL) - Outros ativos correntes

Balanço - (modelo para ESNL) - Fundos

Balanço - (modelo para ESNL) - Outras dívidas a pagar

Balanço - (modelo para ESNL) - Fornecedores

Balanço - (modelo para ESNL) - Fundadores / beneméritos / patrocinadores / doadores / associados / membros

Balanço - (modelo para ESNL) - Financiamentos obtidos

Balanço - (modelo para ESNL) - Outros passivos correntes

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)

6.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de cada rubrica dos fundos patrimoniais, conforme quadro seguinte:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Capital	13.469,65			13.469,65
Resultados transitados	(15.176,64)		2.127,57	(13.049,07)
Total	(1.706,99)		2.127,57	420,58

Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Capital	13.469,65			13.469,65
Resultados transitados	(8.960,48)		(6.216,16)	(15.176,64)
Total	4.509,17		(6.216,16)	(1.706,99)

6.2. Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimen to Inicial
Ativos financeiros:			3.147,48		
Cientes e utentes			127,67		
Outras contas a receber			3.019,81		
Passivos financeiros:			15.005,59		
Fornecedores			496,45		
Outras contas a pagar			14.509,14		
Ganhos e perdas líquidos:			(22,22)		
De passivos financeiros			(22,22)		
Rendimentos e gastos de juros:			(352,29)		
De passivos financeiros			(352,29)		

Quadro comparativo:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimen to Inicial
Ativos financeiros:			2.053,41		
Outras contas a receber			2.053,41		
Passivos financeiros:			5.880,51		
Fornecedores			1.402,88		
Outras contas a pagar			4.477,63		
Ganhos e perdas líquidos:			(43,16)		
De passivos financeiros			(43,16)		
Rendimentos e gastos de juros:			(279,66)		
De passivos financeiros			(279,66)		

7 - Benefícios dos empregados*Balanço - (modelo para ESNL) - Outros passivos correntes**Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)**Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo para ESNL) - Gastos com o pessoal**Demonstração dos Fluxos de Caixa - (modelo para ESNL) - Pagamentos ao pessoal***7.1. Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas**

Descrição	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas	Nº Médio de Pessoas Per. Anterior	Nº de Horas Trabalhadas Per. Anterior
Pessoas ao serviço da empresa	2,00	3.668,83	2,00	3.478,16
Pessoas remuneradas	2,00	3.668,83	2,00	3.478,16
Pessoas não remuneradas				
Pessoas ao serviço da empresa por tipo horário	2,00	3.668,83	2,00	3.478,16
Pessoas a tempo completo	2,00	3.668,83	2,00	3.478,16
(das quais pessoas remuneradas)	2,00	3.668,83	2,00	3.478,16
Pessoas na tempo parcial				
(das quais pessoas remuneradas)				
Pessoas ao serviço da empresa por sexo	2,00	3.668,83	2,00	3.478,16
Masculino	1,00	1.675,53	1,00	1.467,53
Feminino	1,00	1.993,30	1,00	2.010,63
Pessoas ao serviço da empresa afetas a I&D				
Prestadores de serviços				
Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário				

7.2. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Gastos com o pessoal	26.849,58	25.563,15
Remunerações do pessoal	21.156,80	20.834,48
Encargos sobre as remunerações	4.381,91	4.284,79
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	475,62	443,88
Outros gastos com o pessoal, dos quais:	835,25	

8 - Divulgações exigidas por diplomas legais

Balanço - (modelo para ESNL) - Fundos patrimoniais

8.1. Informação por atividade económica

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas		
Prestações de serviços	8.778,21	8.778,21
Fornecimentos e serviços externos	7.024,58	7.024,58
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Gastos com o pessoal	26.849,58	26.849,58
Remunerações	21.156,80	21.156,80
Outros gastos	5.692,78	5.692,78
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	8.702,48	8.702,48
Propriedades de investimento		

Quadro comparativo:

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas		
Prestações de serviços	13.324,55	13.324,55
Fornecimentos e serviços externos	10.718,01	10.718,01
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Número médio de pessoas ao serviço	2,00	2,00
Gastos com o pessoal	25.563,15	25.563,15
Remunerações	20.834,48	20.834,48
Outros gastos	4.728,67	4.728,67
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	8.753,11	8.753,11
Propriedades de investimento		

8.2. Informação por mercado geográfico

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços	8.778,21			8.778,21
Fornecimentos e serviços externos	7.024,58			7.024,58
Rendimentos suplementares:	103,80			103,80
Aluguer de equipamento	103,80			103,80

Quadro comparativo:

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços	13.324,55			13.324,55
Fornecimentos e serviços externos	10.718,01			10.718,01
Rendimentos suplementares:				

8.3. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados. Existem acordos de regularização de dívidas, designadamente: Acordo nº 787 referente à dívida de exercícios anteriores no valor de 2605.69€.

A Associação Centro e Int. Arqueologia do Alto Ribatejo no âmbito do artigo nº 11 do IRC está isenta dos rendimentos obtidos no desenvolvimento da sua atividade. Os rendimentos obtidos pelo Jornal Novo Almourol (atividade acessória da Associação) estão sujeitas a tributação de IRC à taxa 21% de acordo com o artigo 87 nº5

9 - Impostos e contribuições

9.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Resultado antes de impostos do período	(6.136,80)	2.127,57
Imposto corrente		
Imposto diferido		
Imposto sobre o rendimento do período		
Tributações autónomas		
Taxa efetiva de imposto		

9.2. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento				
Retenção de impostos sobre rendimentos		87,00		97,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	585,96			506,42
Contribuições para a Segurança Social		3.144,25		5.086,58
Total		3.817,21		5.690,00

10 - Fluxos de caixa

10.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa				
Depósitos à ordem	779,48	37.074,07	36.963,09	890,46
Outros depósitos bancários				
Total	779,48	37.074,07	36.963,09	890,46

Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa				
Depósitos à ordem	948,95	55.871,65	56.041,12	779,48
Outros depósitos bancários				
Total	948,95	55.871,65	56.041,12	779,48



Assunto: Convocatória para reunião da Assembleia-Geral da ACIAAR

Nos termos dos estatutos vigentes da ACIAAR – Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, sita no Largo do Chafariz em Vila Nova da Barquinha, tenho o gosto de convocar V. Exa. para a sessão da Assembleia Geral, a realizar na sede do CIAAR, dia **6 de fevereiro de 2018, com início às 18H:**

Ordem de trabalhos:

- 1- Aprovação do relatório financeiro;
- 2- Aprovação do plano de actividades e orçamento para 2018;
- 3- Outros assuntos.

Antecipadamente grato pela atenção dispensada e pela confirmação da presença de Vossa Exa. na sessão em causa, apresento os melhores cumprimentos.

Vila Nova da Barquinha, 30 de janeiro de 2018

O Presidente da Assembleia Geral

Fernando Freire

Saldo bancário a 31 de dezembro de 2017

890,66

Dividas que transam de 2017	Valor	Data de constituição da dívida	Motivo
Pierluigi Rosina	150,00	Anterior a 2016	Pagamento da expedição
Rita Inácio	1 480,00	Ano 2017	Pagamento da Seg Social e pagamento de um salário a Ricardo Alves
Cidália Delgado	7 141,02	2017 e anos anteriores	Pagam de salários 2017 e subsídios de férias/natal anteriores a 2017
Ricardo Alves	5 046,80	Ano 2017	Pagamentos de salários: 2400,94€; Custos do despedimento: 2645,86€
Gráfica	1 822,29	Ano 2017	Jornais de Julho, Agosto, Setembro e dezembro 2017
			15 640,11

Salário Cidadã	10 300,00
Seg Social	3 822,42
IRS	784,00
Prest Seg Social	1 812,00
IVA	1 500,00
Gráfica	4 260,00
Expedição	1 870,00
PT	1 020,00
Consumíveis	50,00
Bancárias	25,00
Seguro	260,00
ERC	102,00
Divida transitada de 2017	15 640,11
TOTAL	41 445,53

Saldo bancário a 31-12-2017	890,66
CMVNB	12 000,00
CMVNB jornal	2 750,00
ITM	1 500,00
Resitejo	7 380,00
CMAbrantes	600,00
CM Entroncamento	500,00
CM Mação	250,00
CM Constança	300,00
Inter barquinha	600,00
Pegop	600,00
Ciência Viva	700,00
Donativos	5 000,00
Silex Marília Aquino	974,60
Silex Ads.	468,05
Silex Three cats	110,00
Silex Claudia Miranda	546,00
Silex Diswater	367,20
	35 536,51

35 536,51

Previsão de saldo 2018	
Total de receitas	35 536,51
Total de despesas	41 445,53
SALDO	-5 909,02
Evolução déficit 2018/2017	62,00%

Quadro Global	
Dívida que transitou de 2017	15 640,11
Despesa prevista 2018	25 805,42
	41 445,53
Receita prevista em 2018	35 536,51
Dívida corrente que transita para 2019	5 909,02
Dívida da Prestação Seg Social em 2019	1 812,00
Previsão da dívida a 1 de jan 2019	7 721,02
Previsão de dívida corrente em 31 dez 2019	0,00



Relatório de 2017 e Plano de Atividades 2018

Ana Rita Inácio
Conceição Catroga
Pierluigi Rosina
Cidália Delgado
Pedro Cura

Largo do Chafariz Nº3 2260- 419 Vila Nova da Barquinha
E-mail: ciaar.vnbarquinha@gmail.com Tlf: 249711209

Índice

Composição dos órgãos do Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo	3
Organização de recursos humanos do CIAAR	4
Partilha de recursos.....	4
Balanço de 2017	5
Relatório de atividades 2017.....	6
Plano de atividades 2018	9

Composição dos órgãos do Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo

Direção

Presidente – Ana Rita Inácio

Vice-Presidente – Conceição Catroga

Tesoureira - Cidália Delgado

Secretário – Pierluigi Rosina

Vogal - Pedro Cura

Conselho Fiscal

Presidente – Rui Constantino

Secretário – Luiz Oosterbeek

Relator – Ricardo Alves

Assembleia Geral

Presidente – Fernando Freire

Primeiro Secretário – Cristiana Ferreira

Segundo Secretário – Sara Cura

Organização de recursos humanos do CIAAR:

- **Área de investigação-** *Coordenação de Pierluigi Rosina*

Departamento de Arqueociências, Arqueologia e Sistemas de Informação Geográfica.

- **Área de Comunicação –** *Coordenação de Cidália Delgado*

Novo Almourol, Arqueonews Service e conteúdos *on line* (site e facebook).

- **Área de Recursos e Serviços-** *Coordenação Ana Rita Inácio e Cidália Delgado*

Sílex Espaço empresarial, Biblioteca, Administração e Secretariado.

Partilha de recursos e estreita ligação com:

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea

CIEC - Centro Integrado de Educação e Ciências

ITM - Instituto Terra e Memória

Instituto Politécnico de Tomar

Benefits&Profits

➤ Balanço de 2017

O presente relatório visa dar conhecimento das atividades desenvolvidas relativamente ao ano de 2017 e apresentar o plano de atividades para o ano de 2018.

A direção da Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo entende que a sua situação económico-financeira é neste momento muito deficitária e com graves problemas, ainda assim, sendo desfavorável, dá margem para executar em 2018 o orçamento e plano de atividades que se propõem, dando continuidade ao trabalho desenvolvido no ano de 2017.

Neste sentido, os documentos de gestão para 2018, traduzem uma continuidade por parte da direção num enorme esforço e empenho para tentar por um lado equilibrar as contas e por outro manter as atividades a que se tinha proposto.

A direção do CIAAR foi tentando, com aprovação de orçamentos mensais, manter o projeto CIAAR em funcionamento e dar continuidade ao trabalho realizado até aqui. Um dos principais fatores para o agravamento do deficit financeiro do CIAAR foi a redução de 50% da publicidade da empresa Resitejo passando de 12000€ para 6000€ e a incapacidade de colmatar esse valor com novas publicidades.

Assim, as contas do CIAAR tiveram um agravamento muito acentuado o que fez com que os dois colaboradores ficassem com os seus ordenados em atraso, situação essa que se mantém até à presente data da elaboração deste relatório.

A direção ainda se viu forçada dispensar o seu colaborador Ricardo Alves, em virtude de extinção do posto de trabalho, dado não se ter verificado a viabilidade do projeto inicialmente previsto, bem como, o prejuízo que vinha sendo continuamente acumulado motivando o não pagamento de remunerações em prazo certo.

Nos meses de março, outubro e novembro o jornal não foi editado. Em março o colaborador/diretor Ricardo Alves justificou não ter tempo para o fazer. Em outubro e novembro o mesmo colaborador e diretor da publicação pediu para fazer um último jornal, pedido que a direção aceitou, o qual só foi concluído em dezembro.

A escassez de recursos humanos, agora reduzida a apenas um colaborador permanente, previsivelmente, não permitiu concretizar todas as atividades a que a direção se tinha proposto. Ainda assim, com esforço dos colaboradores, conseguiram-se concretizar as atividades que de seguida se apresentam.

Relatório das atividades 2017

Área Temática	Atividade	Recursos Humanos	Período	Observações
Silex- Espaço empresarial	Aluguer salas a empresas Gabinetes e Co-work	Cidália Delgado	Setembro a dezembro	
Aluguer de sala de formação	Aluguer de formação	Empresa Terlaser	Maio	
Relação com a comunidade	CIEC (Centro Integrado de Educação e Ciências)	Cidália Delgado Pedro Cura	2017	Tenda de Arqueologia e Conselho Fiscal.
Relação com a comunidade	OTL (Ocupação de Tempos Livres)	Cidália Delgado	julho	
Relação com a comunidade	Pavilhão nas Festas do Concelho	Cidália Delgado	junho	
Estágio	Estágio de Técnico de Multimédia	Carlos Maia	Maio a julho	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.
Exposições	"Dimensões do Passado – Homenagem a José da Silva Gomes"	Cidália Delgado	2017	
Projetos desenvolvidos	"Ciência Viva no laboratório CIAAR"	Cristiana Ferreira Luiz Oosterbeek Cidália Delgado	3 a 7 de julho	Participação de 4 jovens. Parceria com Instituto Politécnico de Tomar e o Centro de Geociências.
Comunicação	Jornal Novo Almourol	Ricardo Alves Cidália Delgado	Janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e dezembro	

Presença on-line	Manutenção e atualização da Página Web do CIAAR, página Web do jornal Novo Almourol e página do facebook do jornal.	Cidália Delgado Ricardo Alves	2017	http://www.i-m.co/CIAAR/CIAAR/ https://novoalmourol.wordpress.com
Investigação / Unidade de Arqueobotânica	Tese de doutoramento	Cristiana Ferreira Pierluigi Rosina	Janeiro a Março	No final do ano de 2017 a componente de Arqueobotânica foi transferida para Mação.
Investigação / Unidade de Arqueobotânica	Defesa da tese de doutoramento	Cristiana Ferreira Pierluigi Rosina	13 de março	No final do ano de 2017 a componente de Arqueobotânica foi transferida para Mação.
Investigação / Unidade de Geoarqueologia e Arqueometria	Defesa da tese de doutoramento	Cidália Delgado; Gabriele Berruti Pierluigi Rosina	22 de março	
Investigação / Unidade de Geoarqueologia e Arqueometria	Estágio	Marcos Santos Pierluigi Rosina	março	
Investigação / Unidade de Geoarqueologia e Arqueometria	Projeto de pesquisa do "Dólmen de Soto" em Huelva.	Pierluigi Rosina	2017	Parceria com Junta de Andaluzia. Coordenadores do projecto: Hipólito Collado (Junta da Extremadura), Pierluigi Rosina (IPT/CIAAR), José Júlio Arranz (Universidade de Cáceres).
Investigação / Didática	"Sarau com Ciência"	Cidália Delgado Rita Inácio	31 de março	Projeto Ciência com a Escola D. Maria

Divulgação / Notícias	Newsletter: Arqueonews	Cidália Delgado	2017	Divulga as atividades no âmbito da Arqueologia e do Património
Divulgação / Biblioteca	Biblioteca do Alto Ribatejo	Cidália Delgado	2017	Disponibilização de informação científica e técnica.

➤ Plano de Atividades 2018

No que concerne à boa execução do plano de atividades importa destacar que há um grande investimento por parte da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e do IPT que converge no CIAAR, bem como a importância do Instituto Terra e Memória (ITM) do qual o CIAAR é membro fundador.

Em 2018 deverá ser reforçada a dimensão local do CIAAR, na relação com a comunidade e com as empresas. Concluída a implementação do Sílex -espaço empresarial perspectiva-se uma maior visibilidade, bem como aumento das receitas provenientes de publicidade das mesmas e do Jornal Novo Almourol.

Cada empresa do Sílex – Espaço Empresarial pagará uma renda mensal, que embora seja um valor diminuto, vai permitir fazer face a algumas das despesas fixas tais como o pagamento da PT e a prestação da Segurança Social.

A direção do CIAAR tem como principal objetivo fazer face às despesas fixas (Segurança Social, IRS, pagamento do plano prestacional à Segurança Social, seguros, pagamento à PT), pagamento de ordenados em atraso e pagamento de indemnização por despedimento do funcionário Ricardo Alves. Foi acordado com o ex-funcionário fazer um pagamento em prestações até conseguir resolver o pagamento total da dívida.

No que diz respeito às despesas com o Jornal, custos de gráfica e expedição são valores consideráveis. Assim, a direção do CIAAR vai iniciar uma campanha no Jornal NA para que os assinantes fora do Concelho façam o pagamento da assinatura através de transferência bancária e caso não efetuem o pagamento o jornal deixará de lhes ser enviado. É impossível continuar a disponibilizar o jornal em casa dos leitores sem pagarem por esse serviço como tem vindo a acontecer.

A direção do CIAAR pretende manter a publicação em formato papel até que este seja viável, ou seja, enquanto se consiga publicidade para suportar estas despesas. Uma hipótese a considerar será o jornal passar para uma versão digital.

Com a redução do número de funcionários para um, será ainda mais difícil a tarefa de conseguir angariar publicidade, pois anteriormente com um funcionário a tempo inteiro para se dedicar a essa tarefa o resultado não foi o esperado agora será ainda mais complicado. Cabe a todos fazer um esforço e tentar arranjar soluções para conseguir colmatar este déficit de publicidade paga no jornal.

Planificação das atividades 2018

Área Temática	Atividade	Recursos Humanos	Período	Observações
Sílex- Espaço empresarial	Aluguer salas a empresas Gabinetes e Co-work	Cidália Delgado	2018	
Aluguer de sala de formação	Aluguer de formação	Benefits & Profits Cidália Delgado	A designar	
Formação	Criação do Centro de Estudos Politécnicos de Vila Nova da Barquinha, com o IPT	Luiz Oosterbeek Pierluigi Rosina Vitor de Jesus Cidália Delgado		Centro de Estudos Politécnicos em Vila Nova da Barquinha em articulação com o Instituto Politécnico de Tomar e articulando com os demais projetos em curso, de Artes
Relação com a comunidade	CIEC (Centro Integrado de Educação e Ciências)	Cidália Delgado Pedro Cura	2018	Tenda de Arqueologia e Conselho Fiscal.
Relação com a comunidade	OTL (Ocupação de Tempos Livres)	Cidália Delgado	Julho, agosto	
Relação com a comunidade	Pavilhão nas Festas do Concelho	Cidália Delgado	junho	
Estágio	Estágio de Técnico de Multimédia	Aluno a designar Cidália Delgado	Maio a julho	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.

Exposições	"Dimensões do Passado – Homenagem a José da Silva Gomes"	Cidália Delgado	2018	Esta exposição deverá ser renovada, mas mantendo-se como espaço memória.
Exposições	Mostra de peças arqueológicas de VNB	Cidália Delgado	2018	Reorganizar o espaço da exposição na entrada do CIAAR com peças arqueológicas do concelho de Vila Nova da Barquinha com o objetivo de trazer a comunidade a visitar o CIAAR bem como alunos do Agrupamento
Arqueologia	Reorganização das coleções presentes na reserva arqueológica.	Cidália Delgado	2018	
Projetos a desenvolver	"Ciência Viva no laboratório CIAAR"	Luiz Oosterbeek Cidália Delgado	Julho	Participação de 4 jovens. Parceria com Instituto Politécnico de Tomar e o Centro de Geociências.
Comunicação	Jornal Novo Almourol	Cidália Delgado	2018	
Comunicação e Património	Uma página por mês no Jornal Novo Almourol com textos dos alunos relacionados com o Património no concelho de Vila Nova da Barquinha.	Alunos da Escola de VNB Cidália Delgado	2018	Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Comunicação e Património	Ciclo de Palestras quinzenais sobre Património com um apontamento musical, a decorrer no CIAAR.	Luiz Oosterbeek Cidália Delgado	2018	Colaboração com o ITM
Património	Clube de Património	Cidália Delgado	2018	Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha
Presença on-line	Manutenção e atualização da Página Web do CIAAR, página Web do jornal Novo Almourol e página do facebook do jornal.	Cidália Delgado	2018	http://www.i-m.co/CIAAR/CIAAR/ https://novoalmourol.wordpress.com
Investigação / Unidade de Arqueociências		Pierluigi Rosina	2018	
Divulgação / Notícias	Newsletter: Arqueonews	Cidália Delgado	2018	Divulga as atividades no âmbito da Arqueologia e do Património do CIAAR, ITM e IPT
Divulgação / Biblioteca	Biblioteca do Alto Ribatejo	Cidália Delgado	2018	Disponibilização de informação científica e técnica.

A Direção do CIAAR

Vila Nova da Barquinha, 30 de Janeiro de 2018